



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quarta-feira, 13 de setembro de 2017

www.diario.ac.gov.br

Ano L - nº 12.137

71 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	3
SECRETARIAS DE ESTADO	5
AUTARQUIAS	44
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	58
EMPRESAS PÚBLICAS	60
MUNICIPALIDADE	60
DIVERSOS	71

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.585, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUSIANA OLIVEIRA DE SOUZA, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeada por meio do Decreto nº 7.174, de 30 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.586, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUSIANA OLIVEIRA DE SOUZA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 7.555, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.136, de 12 de setembro de 2017, página 3).

No art. 1º:

- onde se lê: "...IVANEIDA PESSOA DA SILVA..."

- leia-se: "...IVANEIDE PESSOA DA SILVA..."

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA Nº 022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017
O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 21 DE 18 DE AGOSTO DE 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do instrumento contratual oriundo do Processo SIAG nº 00016700-5/2017, consubstanciado em nota de empenho ou documento equivalente, consoante permissivo do art. 62, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93. O objeto contratual é locação de impressoras, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, fls. 05 a 10 (Pregão Presencial nº. 026/2017 – CEL/PMRB/SEMCAS), tudo em conformidade com o Decreto Federal nº. 7.892/2013 C/c art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de atender as necessidades da contratante:

I – Gestor Titular: Renata Leão Torres - Matrícula: 94188491;

II – Gestor Substituto: Sebastiana Moreira de Souza de Assis - Matrícula: 348112;

III – Fiscal Titular: Teliseu Bonfim Machado – Matrícula: 9147837;

IV – Fiscal Substituto: Oscar Frank Alves da Silva – Matrícula: 9225781.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizado os dados de cada PAPD sob sua gerência, por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento ao interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares a ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wellington de Oliveira Moreira
Ordenador de Despesas
Portaria nº 021/2017

PORTARIA Nº 023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017
O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 21 DE 18 DE AGOSTO DE 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do instrumento contratual oriundo do Processo SIAG nº 0015239-2/2017, consubstanciado em nota de empenho ou documento equivalente, consoante permissivo do art. 62, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93. O objeto contratual é aquisição de itens de natureza alimentícia (café e açúcar), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, fls. 03 a 07 (Pregão Presencial nº. 006/2017 – MPE/AC), tudo em conformidade com o Decreto Federal nº. 7.892/2013 C/c art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de atender as necessidades da contratante:

I – Gestor Titular: Renata Leão Torres - Matrícula: 94188491;

II – Gestor Substituto: Sebastiana Moreira de Souza de Assis - Matrícula: 348112;

III – Fiscal Titular: Marcus Samuel Silva Lira – Matrícula: 9203508;

IV – Fiscal Substituto: Oscar Frank Alves da Silva – Matrícula: 9225781.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizado os dados de cada PAPD sob sua gerência, por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento ao interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares a ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wellington de Oliveira Moreira
Ordenador de Despesas
Portaria nº 021/2017

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017
CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo n.º 0015239-2/2017;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 023/2017, bem como o Termo de Referência acostado aos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais previstos na Lei Nacional n.º 8.666/1993, bem como do Decreto Estadual n.º 5.967/2010;

CONSIDERANDO, por fim, o relatório de conformidade de fls. 72 e o Parecer Jurídico n.º 023/2017,

RESOLVO pela Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 006/2017, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 006/2017, cujo objeto é aquisição de itens de natureza alimentícia (açúcar e café), conforme os quantitativos elencados no Memorando 023/2017.

Rio Branco-AC, 05 de setembro de 2017.

WELLINGTON DE OLIVEIRA MOREIRA
Ordenador de Despesas
Portaria nº 021/2017

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017
CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo n.º 00016700-5/2017;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 026/2017, bem como o Termo de Referência acostado aos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais previstos na Lei Nacional n.º 8.666/1993, bem como do Decreto Estadual n.º 5.967/2010;

CONSIDERANDO, por fim, o relatório de conformidade de fls. 113 e o Parecer Jurídico n.º 022/2017,

RESOLVO pela Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 001/2017, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 026/2017, cujo objeto é prestação de serviços de locação de impressoras, conforme os quantitativos elencados no Memorando 026/2017.

Rio Branco-AC, 05 de agosto de 2017.

WELLINGTON DE OLIVEIRA MOREIRA
Ordenador de Despesas
Portaria nº 021/2017

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 474/GGERAL/DPE/AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o princípio da delegação de competência, inserido no art. 4º-C, XI da Lei Complementar Estadual 158/2006, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância

à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 029-“A”/2017, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado – DPE/AC, e a Empresa Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos-CEBRASPE/CESPE, assinado no dia 10.07.2017 com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a prestação de serviços técnico-especializados para a organização e a realização de concurso público para provimento de 15 (quinze) cargos vagos no Nível I da carreira de Defensor Público do Estado do Acre (DPE/AC), tudo em conformidade com a Dispensa de Licitação - Processo DPE nº 171/2017, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Matrícula nº 917067-7.

II - Gestor Substituto: JULIANO DE PAULA CAMINHA - Matrícula nº 945719-4;

III - Fiscal Titular: MARIA INEZ GONÇALVES DE SOUZA, Matrícula nº 913648-7;

IV- Fiscal Substituta: IRINÉIA GOMES DE SOUZA BRILHANTE - Matrícula nº 914200-2.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 10 de julho de 2017. Rio Branco – Acre, 31 de agosto de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado

RESOLUÇÃO Nº 003/GAB/DPE-AC

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE.

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c art. 4º-C, inciso I, da LCE n.158/2006,

CONSIDERANDO que a função institucional da Defensoria Pública é prestar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados na forma da lei; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da moralidade, eficiência, da razoabilidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir o máximo de lisura e probidade ao procedimento licitatório, conforme os ditames da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO as disposições do art. 51 da Lei 8.666/1993 que trata da criação de Comissão Permanente ou Especial de Licitação no âmbito da Administração Pública.

RESOLVE:

Art.1º. Criar a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 2º. A CPL – Comissão Permanente de Licitação será composta de até 7 (membros) que obrigatoriamente deverão ser servidores da Defensoria Pública do Estado do Acre.

§1º Os componentes da Comissão Permanente de Licitação podem ser tanto servidores efetivos quanto em comissão.

§2º Dentre os membros componentes da Comissão, somente um deles trabalhará exclusivamente no setor de licitação.

§3º Todos os membros componentes da Comissão Permanente de Licitação devem contar com capacitação em curso voltado para a realização de procedimento licitatório.

Art. 3º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação serão indicados pelo Defensor-Geral, através de Portaria.

Art. 4º. O exercício da função da Comissão Permanente de Licitação não será remunerado a qualquer título, tampouco conferirá vantagens aos servidores que desempenharem as suas respectivas funções. Rio Branco-AC, 12 de setembro de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29 “A”/2017. PARTES: Defensoria Pública do Estado do Acre – CONTRATANTE e Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos para a Organização e a Realização de Concurso Público, pela CONTRATADA.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-especializados para a organização e a realização de concurso público para provimento de 15 (quinze) cargos vagos no nível I da carreira de Defensor Público do Estado do Acre (DPE-AC), de acordo com a ordem de classificação, sendo esses lotados nas unidades da Defensoria Pública no interior do Estado do Acre.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Sexta (DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO) devido ao erro material encontrado, inserindo o PARÁGRAFO QUINTO (Dotação Orçamentária), sendo assim o Programa de Trabalho: 03128224827520000 – Manutenção do Fundo Orçamentário Especial/ Centro de Estudos Jurídicos, Elemento de Despesa – 33.90.39.00.00, Fonte – 700.

CLÁUSULA SEGUNDA - INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS Permanecem em pleno vigor os demais termos do aludido contrato que originou o presente Termo Aditivo, não alterados pelo presente instrumento. E assim, por estarem às partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Rio Branco – AC, 01 de setembro de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2017

Partes: Defensoria Pública do Estado do Acre e a Empresa IDDE – INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DEMOCRÁTICO LTDA.

Objeto: prestação de serviços educacionais - contratação de pessoa jurídica para realização a distância de Curso de atualização jurídica em Direito Penal e Direito Processual Penal para Defensores Públicos. Valor do contrato: R\$ 6.019,20 (seis mil, dezenove reais e vinte centavos). Programa de Trabalho: 03128224827520000 - Manutenção do Fundo Orçamentário Especial Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR - DPE.

Elemento de Despesas: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 700 - RP.

Data de Assinatura: 06 de setembro de 2017.

Assinam: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO pela Defensoria Pública do Estado e o Sra. RENATA ROMAN, pela Contratada.

Rio Branco – AC, 11 de setembro de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 096 DE 20 DE JUNHO DE 2017

O Comandante Geral do CBMAC, CEL QOBM RONEY CUNHA DA CONCEIÇÃO, RG 120024-6, inscrito no CPF sob o nº529.459.951-15, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº5.627 de 1º de dezembro de 2016, publicado no D. O. E nº 11.946 de 02 de dezembro de 2016, Lei de Organização Básica do CBMAC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos seguintes contratos:

CONTRATO Nº 031/2017	EMPRESA ARNALDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO(ESCRITÓRIO, LIMPEZA E EPI), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGROU O EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. Nº 610/2016 CPL 03, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº. 0016008-6/2016, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.	I - GESTOR TITULAR: 1º TEN BM IVONALDO FRANCO LIMA – MATRÍCULA: 120304-2; II - GESTOR SUBSTITUTO: 2º TEN BM LAURIMAR DE SILVA LIMA – MATRÍCULA: 120322-4; III - FISCAL TITULAR: 2º SGT BM ALLAN NOGUEIRA DE ASSIS – MATRÍCULA: 120305-9; IV - FISCAL SUBSTITUTO: SD BM RENAN FELIPE GADELHA – MATRÍCULA: 9378090 - 1.
CONTRATO Nº 032/2017	EMPRESA J S COERDEIRO - EPP		
CONTRATO Nº 033/2017	EMPRESA LARBNORTE CIRURGIA E DIAGNOSTICA IMPORT. E EXPORT.		
CONTRATO Nº 034/2017	EMPRESA RICHARD S. MIRANDA		
CONTRATO Nº 035/2017	EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS ERELLI – ME.		

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor designado gestor e fiscal procurar a Diretoria Administrativa do CBMAC para obter cópia do contrato de que trata esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Roney Cunha da Conceição – Cel. QOBM
Comandante Geral do CBMAC

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA POR EMPENHO
EMPENHO: 6096320313/2017 DO DIA 15 de maio de 2017.

PARECER JURÍDICO Nº 128/2017

PROCESSO Nº CD014/2017

PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e AGAMEDINA SALES DE MELO.

OBJETO: Aquisição de material de consumo

ORÇAMENTO: Programa de Trabalho: 6182111929040000; FUNESBOM; Natureza da Despesa: Aquisição de material de consumo – 33 90 30 20 00.

Item	Descrição	UNID.	Quantidade	Valor Unit.	Valor T.
1	Aquisição de material de consumo	UND	01	7.940,00	7.940,00
Total					7.940,00

ASSINAM: CEL QOBM RONEY CUNHA DA CONCEIÇÃO pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e pela empresa AGAMEDINA SALES DE MELO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA POR EMPENHO
EMPENHO: 6096320285/2017 DO DIA 10 de maio de 2017.

PARECER JURÍDICO Nº 133/2017

PROCESSO Nº CD017/2017

PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e INGRID FELIX DAMASCENO.

OBJETO: Aquisição de serviço de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

ORÇAMENTO: Programa de Trabalho: 6182111929040000; FUNESBOM; Natureza da Despesa: Aquisição de serviço de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos – 33 90 39 17 00.

Item	Descrição	UNID.	Quantidade	Valor Unit.	Valor T.
1	Aquisição de serviço de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	UND	01	7.998,45	7.998,45
Total					7.998,45

ASSINAM: CEL QOBM RONEY CUNHA DA CONCEIÇÃO pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e pela empresa INGRID FELIX DAMASCENO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA POR EMPENHO
EMPENHO: 6096320310/2017 DO DIA 12 de maio de 2017.

PARECER JURÍDICO Nº 130/2017

PROCESSO Nº CD015/2017

PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e IVALDO P FREIRE.

OBJETO: Aquisição de material permanente

ORÇAMENTO: Programa de Trabalho: 6182111929040000; FUNESBOM; Natureza da Despesa: Aquisição de material permanente – 44 90 52 18 00.

Item	Descrição	UNID.	Quantidade	Valor Unit.	Valor T.
1	Aquisição de material permanente	UND	01	7.621,40	7.621,40
Total					7.621,40

ASSINAM: CEL QOBM RONEY CUNHA DA CONCEIÇÃO pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e pela empresa IVALDO P FREIRE.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA POR EMPENHO
EMPENHO: 6096320311/2017 DO DIA 12 de maio de 2017.

PARECER JURÍDICO Nº 124/2017

PROCESSO Nº CD013/2017

PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e T. P.CESARIO ROSA - ME.

OBJETO: Aquisição de serviço.

ORÇAMENTO: Programa de Trabalho: 6182111929040000; FUNESBOM; Natureza da Despesa: Aquisição de serviço – 33 90 39 10 00.

Item	Descrição	UNID.	Quantidade	Valor Unit.	Valor T.
1	Aquisição de serviço	UND	01	7.974,36	7.974,36
Total					7.974,36

ASSINAM: CEL QOBM RONEY CUNHA DA CONCEIÇÃO pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e pela empresa T. P. CESARIO ROSA - ME.

SECRETARIAS DE ESTADO

SAI

PORTARIA Nº 44 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário de Articulação Institucional, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 007 de 02 de janeiro de 2015,

Resolve:

Art. 1º Designar a servidor a Maria da Liberdade Pereira da Silva, nomeada através do decreto 6295, de 05 de abril de 2017 para exercer a função de Responsável pelos Serviços Administrativos da Secretaria de Estado de Articulação Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de julho de 2017.

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 07 de 10 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.762 de 15 de março de 2016.

Registre-se;

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco, 05 de setembro de 2017.

Francisco Afonso Nepomuceno

Secretário de Estado de Articulação Institucional

PORTARIA Nº 54 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário de Articulação Institucional, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 007, de 02 de janeiro de 2015,†

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Francisco das Chagas Batista Lopes, mat. nº 9322817-2 nomeado através do Decreto nº 6.115 de 06/03/2017, para exercer as suas Atividades na Unidade do DEPASA do Município de Tarauacá.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 10 de 29 de março de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2017.

Art. 4º Registre-se;

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco, 12 de setembro de 2017.

Francisco Afonso Nepomuceno

Secretário de Estado de Articulação Institucional

PORTARIA Nº 55 DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário de Articulação Institucional, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 007, de 02 de janeiro de 2015,†

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Marcio Venicio de Oliveira Lima, mat. nº 348252, para exercer suas funções no DETRAN de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de agosto de 2017.

Art. 3º Registre-se;

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco, 01 de Setembro de 2017.

Francisco Afonso Nepomuceno

Secretário de Estado de Articulação Institucional

SEAP

PORTARIA Nº 86 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA, JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário "On Line" nº., 11.470 de 05 de janeiro de 2015.

Considerando a remissão feita ao 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº. 019 de 1998; e do Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Especial de Desempenho, no qual o servidor foi considerado apto, nos

termos do anexo desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho do servidor elencado no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23,24, da Lei Complementar nº. 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c o Decreto nº. 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Jose Carlos Reis da Silva

Secretário de Estado de Agropecuária

Decreto nº. 014/2015

PORTARIA Nº 86 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Anexo Único

Matrícula	Nome	Cargo	Situação da Avaliação
9348476-1	Igor Honorato Leduino da Silva	Administrador	Apto

PORTARIA Nº 088 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA, JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário "On Line" nº., 11.470 de 05 de janeiro de 2015.

Considerando a remissão feita ao 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº. 019 de 1998; e do Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Especial de Desempenho, no qual o servidor foi considerado apto, nos termos do anexo desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho do servidor elencado no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23,24, da Lei Complementar nº. 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c o Decreto nº. 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jose Carlos Reis da Silva

Secretário de Estado de Agropecuária

Decreto nº. 014/2015

PORTARIA Nº 088 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Anexo Único

Matrícula	Nome	Cargo	Situação da Avaliação
9336745-1	Francisco Assis Souza de Araújo Sampaio	Administrador	Apto

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 90 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA, JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário "On Line" nº., 11.470 de 05 de janeiro de 2015.

Considerando a remissão feita ao 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº. 019 de 1998; e do Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Especial de Desempenho, no qual o servidor foi considerado apto, nos termos do anexo desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho do servidor elencado no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23,24, da Lei Complementar nº. 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c o Decreto nº. 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Jose Carlos Reis da Silva
Secretário de Estado de Agropecuária
Decreto nº. 014/2015

PORTARIA Nº 90 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017
Anexo Único

Matrícula	Nome	Cargo	Situação da Avaliação
9348476-1	Igor Honorato Leduino da Silva	Administrador	Apto

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 31/2017/SEAP/M. N. ALIMENTOS LTDA
Espécie: COMPRA DIRETA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação pronta, tipo marmita, durante a o período de execução dos trabalhos de exposição de cursos e capacitações na EXPOACRE 2017, no estande desta Secretaria de Estado de Agropecuária.

O valor estimado do presente contrato será de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

Prazo da vigência do Contrato: Será adstrita ao exercício financeiro de 2017, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 21 de julho de 2017

Programa de Trabalho 732.002.2.0602.2264.2784.0000, 732.005.2.0602.1101.1840.0000, Elemento de despesa: 33.90.30.00.00, Fonte: 100 (RP), 200(convênio) e 700 (RECURSO PRÓPRIO).

Assinam: José Carlos Reis da Silva Secretário de Estado de Agropecuária, como contratante; e o Sr. José Antônio Bispo Netto – M. N. Alimentos L M. N. ALIMENTOS LTDA tda, como contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2017/SEAP/AUTO POSTO FARHAT E FARHAT LTDA.

ESPECIE: ADESÃO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017 - Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Estado do Acre – SEE, para a contratação de empresa fornecedora de derivados de petróleo (combustível), nos Itens: 01 - óleo diesel s 10 no quantitativo de 2.000 (dois mil litros), e Item - 02 – óleo diesel comum no quantitativo de 15.000 (quinze mil litros), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP no município de Capixaba/AC.

DO VALOR: O valor estimado do presente contrato será de R\$ 63.528,00(sessenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais), mensurado de maneira mensal e em conformidade com a cláusula terceira, tendo como parâmetro o valor por PERCENTUAL DE DESCONTO DE 0,75%, conforme os quantitativos discriminados:

2.000 (dois mil litros de óleo diesel S-10);
15.000 (quinze mil litros óleo diesel comum);

Prazo da vigência do Contrato: Será adstrita ao exercício financeiro de 2017.

Data da Assinatura: 13 de julho de 2017.

Programa de Trabalho: 732.002.2.0602.2264.2784.0000, 732.005.2.0602.1101.1840.0000 e 732.610.0.4122.2264.3099.0000, Elemento de despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recurso: 100 e 700 (RP).

EMPRESA CONTRATADA: AUTO POSTO FARHAT E FARHAT LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 06.057.934/0001-46, com sede na Estrada Santa Inês, nº 1.036, Baixa da Colina, Bairro São Francisco, Rio Branco – Acre, representada pela Sra. Sandra Maria Pinheiro da Silva.

Item	Especificação	QTD	UND	Valor Unit. Estimado	% de Desconto	Valor Total Estimado
01	Diesel S 10	Litro	2.000	3,848	0,75	7.638,00
02	Diesel Comum	Litro	15.000	3,755	0,75	55.890,00
TOTAL GERAL R\$						63.528,00

ASSINAM: Secretário de Estado de Agropecuária, José Carlos Reis da Silva como contratante; e o sócio administrador da empresa Auto Posto Farhat e Farhat Ltda. – Srª. Sandra Maria Pinheiro da Silva como contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2017/SEAP/ ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
ESPÉCIE: Contratação direta.

OBJETO: Manutenção preventiva dos caminhões adquiridos modelos ATEGO e ATRON, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Agropecuária.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.528,30 (quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos)

DESPESAS: Programa de Trabalho: 732.002.2.0602.2264.2784.0000; 732.005.2.0602.1101.1840.0000 e 732.610.0.4122.2264.3099.0000; Elementos de Despesa: 33.90.30.00.00 e 33.90.39.00.00, Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) e 700 (Receita Própria).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência da execução do contrato será adstrita ao exercício financeiro de 2017, nos termos do Art. 57 Caput da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2017.

ASSINAM: Secretário de Estado de Agropecuária, José Carlos Reis da Silva como contratante; e o Sr. Willian Atallah da empresa Acrediesel Comercial de Veículos Ltda., como contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO – SEAP

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 199/2017 – CPL 02, homologado pelo Órgão Gerenciador, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO ESTADO DO ACRE – SEE.

DAS PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP, com a interveniência do Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE/AC, e a seguinte empresa: AUTO POSTO FARHAT & FARHAT LTDA denominada simplesmente CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de derivados de petróleo (combustível), óleo diesel s 10 no quantitativo de 2.000 (dois mil litros), e óleo diesel comum no quantitativo de 15.000 (quinze mil litros), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP no município de Capixaba/AC.

Programa de trabalho: 732.002.2.0602.2264.2784.0000, 732.005.2.0602.1101.1840.0000 e 732.610.0.4122.2264.3099.0000, Elemento de despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recurso: 100 e 700 (RP).

VALOR: O valor estimado do presente termo será de R\$ 63.528,00(sessenta e três mil quinhentos e vinte e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente adesão terá a vigência adstrita ao exercício financeiro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco – Acre, 13 de julho de 2017.

EMPRESA CONTRATADA: AUTO POSTO FARHAT E FARHAT LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 06.057.934/0001-46, com sede na Estrada Santa Inês, nº 1.036, Baixa da Colina, Bairro São Francisco, Rio Branco – Acre, representada pela Sra. Sandra Maria Pinheiro da Silva.

Item	Especificação	QTD	UND	Valor Unit. Estimado	% de Desconto	Valor Total Estimado
01	Diesel S 10	Litro	2.000	3,848	0,75	7.638,00
02	Diesel Comum	Litro	15.000	3,755	0,75	55.890,00
TOTAL GERAL R\$						63.528,00

ASSINAM: José Carlos Reis da Silva – Secretário de Estado de Agropecuária como contratante; e a Sra. Sandra Maria Pinheiro da Silva representante do Auto FARHAT & FARHAT LTDA.

SEAPROF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2017 – SEAPROF

PREGÃO 0013468-4 Nº 369/2017 – CEL 02

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

CONTRATADO: G. S. SILVEIRA - ME.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Comunicação Visual e Gráfico de consumo, de escritório, de divulgação de eventos, projetos e publicações técnicas e outros documentos indispensáveis à consecução das atividades finalísticas da SEAPROF, (ITEM: 08).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do CContratulo dar-se-á a contar de sua assinatura e, seu término dentro do exercício financeiro de 2017, admitida a prorrogação nos termos da lei nº. 8666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega será parcelada durante a vigência do contrato, conforme a necessidade da instituição.

O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição e Nota de Empenho.

Recurso: PDSA Fase II

Programa de Trabalho: 753.003.3019.0000

Elemento de despesa: 4.4.90.30.00.00

Fontes de Recursos: 500
 Nota de empenho: 7530031311/2017
 VALOR: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)
 DATA DO CONTRATO: 05 de setembro 2017

ASSINAM: MARIANA CARVALHO GOMES DA SILVA (SEAPROF) pela CONTRATANTE e GILBERLINO DA SILVA SILVEIRA (G.S. SILVEIRA - ME) pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2017 – SEAPROF
 PREGÃO 0013468-4 Nº 369/2017 – CEL 02
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.
 CONTRATADO: CIPRIANI & CIPRIANI LTDA - ME.
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Comunicação Visual e Gráfico de consumo, de escritório, de divulgação de eventos, projetos e publicações técnicas e outros documentos indispensáveis à consecução das atividades finalísticas da SEAPROF, (ITENS: 03 e 04).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato dar-se-á a contar de sua assinatura e, seu término dentro do exercício financeiro de 2017, admitida a prorrogação nos termos da lei nº. 8666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
 PRAZO DE ENTREGA: A entrega será parcelada durante a vigência do contrato, conforme a necessidade da instituição.
 O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição e Nota de Empenho.
 Recurso: PDSA Fase II
 Programa de Trabalho: 753.003.3019.0000
 Elemento de despesa: 4.4.90.30.00.00
 Fontes de Recursos: 500
 Nota de empenho: 7530031310/2017
 VALOR: R\$ 32.876,00 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais)
 DATA DO CONTRATO: 05 de setembro 2017

ASSINAM: MARIANA CARVALHO GOMES DA SILVA (SEAPROF) pela CONTRATANTE e DIRCEU CIPRIANI (CIPRIANI & CIPRIANI LTDA - ME) pela CONTRATADA.

SECT

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT

PORTARIA Nº 077/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017
 A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº645 de 29 de janeiro de 2015, publicada no Diário oficial nº11.943 de 06 de fevereiro de 2015.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato nº003/2015, que tem como objeto a contratação de serviços de agente de intermediação do programa de estágio para atender as necessidades da Secretária de Ciência e Tecnologia-SECT conforme o processo nº 0010426-4/2015
 I- Gestor Titular: Wellison da Silva Moura - Matrícula nº9129693
 II- Gestor Substituto: Raimundo Marcelo Ferreira do Nascimento-Matrícula nº9183353-6
 II -Fiscal Titular: Marilou Bezerra Acácio- Matrícula nº9313893-1
 II- Fiscal Suplente: Marinete Silva de Lima- Matrícula nº83674-1
 Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a portaria 036/2015 de 14/06/2015, publicado no DOE nº11598 de 16/07/2015.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Rio Branco – Acre, 11 de setembro de 2017.

Renata Silva e Souza
 Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECT

PORTARIA Nº 080/2017/SECT/GABIN, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017
 Dispõe sobre a delegação de competência para a prática de atos admi-

nistrativos que específica e dá outras providências.
 A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº645, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 11.943, de 06 de fevereiro 2015.
 Considerando os §§ 1º, 2º e 5º do art. 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, que versam acerca da delegação de competência para a prática de atos administrativos no âmbito dos órgãos públicos;
 RESOLVE:
 Art. 1º - Delegar competência ao servidor Maicon Vasconcelos de Araújo, matrícula nº 9206078-3, para responder pela Diretoria de Modernização Administrativa – DMA e Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC e gerir os assuntos referentes a empenhos, notas de pagamentos, borderôs e/ou ordens de pagamentos referentes as Unidade Orçamentária 010 – Diretoria de Modernização Administrativa e 011 – Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, desta Secretaria, no período de 12/09 a 18/09/2017.
 Art. 2º Os poderes ora delegados não podem ser objeto de subdelegação e são revogáveis a qualquer tempo pelo delegante.
 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2017.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Rio Branco – Acre, 11 de setembro de 2017.

Renata Silva e Souza
 Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

SEDS

PORTARIA Nº 075/2017/GAB/SEDS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
 RESOLVE:
 Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 021/2017, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a empresa Brasil 317 Comércio de Suprimentos LTDA - EPP, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, visando atender as demandas da Casa Abrigo Mãe da Mata – CAMM, Casa Abrigo Juruá e Centro Dia para Idosos - CDI, oriundo da modalidade Pregão Eletrônico 162/2016, a fim de atender as necessidades da contratante:
 I – Gestor Titular: Otto da Fonseca Viana Júnior
 II – Gestor Suplente: Sângela Franco de carvalho
 III – Fiscal Titular: João Fernando Franzini
 IV – Fiscal Suplente: Michel Oliveira da Rocha
 Art. 2º - Cabe ao gestor acompanhar e monitorar o andamento do convênio, em todas as fases, até o recebimento do objeto ou a execução total do serviço.
 Art. 3º - Cabe ao fiscal acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do convênio, em todas as fases, até o recebimento do objeto.
 Art. 4º - Aquele que incorrer a falta será, segundo a natureza e a gravidade, aplicado às penalidades previstas no Estatuto do Servidor (Ic39/93) e poderão ser responsabilizados nas esferas civil, penal e administrativa pelos atos decorrentes de sua atuação ou omissão.
 Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de agosto do corrente ano.
 Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 076/2017/GAB/SEDS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
 RESOLVE:
 Art. 1º - DELEGAR competência ao Diretor de Gestão Interna, Antônio Carlos Ferreira Crispim, para praticar os atos administrativos, na ausência deste Secretário de Estado, no que concerne às assinaturas de Notas de Empenhos de Despesas, Notas e Borderôs de Pagamentos, Avisos de Créditos, Pedidos de Suplementação e/ou Anulações de Créditos Orçamentários.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 077/2017/GAB/SEDS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência a Secretária Adjunta de Estado de Desenvolvimento Social, Sandra Regina Asfury Martins Oliveira, para praticar os atos administrativos, na ausência deste Secretário de Estado, no que concerne às assinaturas de Notas de Empenhos de Despesas, Notas e Borderôs de Pagamentos, Avisos de Créditos, Pedidos de Suplementação e/ou Anulações de Créditos Orçamentários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2371 de 30 de agosto de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 19710-0/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria da Conceição de Abreu Albuquerque, Professora P2, matrícula nº 250880-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.10 a 27.02.15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 25.08.17 a 22.11.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas/SEE

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2372 de 30 de agosto de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20316-3/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Amós D' Avila de Paula, Professora P2, matrícula nº 325619-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 12.03.98 a 11.03.03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 21.08.17 a 18.11.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas/SEE

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2373 de 30 de agosto de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20128-4/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sandra Cecília Souza de Oliveira, Professora P2, matrícula nº 147990-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio,

referente ao período aquisitivo compreendido entre 12.04.89 a 11.04.99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.10.17 a 29.03.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas/SEE

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2402 de 04 de setembro de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20492-8/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Paula Suellen da Silva Brandão do Nascimento, Professora P2, matrícula nº 9171045-6, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11.10.05 a 10.10.10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.11.17 a 31.01.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas/SEE

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2403 de 04 de setembro de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20487-3/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Kátia Albuquerque da Silva, Professora P2, matrícula nº 236730-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 26.05.07 a 24.05.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.09.17 a 29.11.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas/SEE

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2404 de 04 de setembro de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20485-1/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria do Socorro Barbosa de França, Apoio Adm.NI, matrícula nº 218618-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02.07.01 a 29.09.06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.09.17 a 29.11.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas/SEE

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2405 de 04 de setembro de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20484-0/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Francisca Paula Torres, Apoio Adm.NI, matrícula nº 289140-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.02.00 a 27.02.05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 09.10.17 a 06.01.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2406 de 04 de setembro de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20513-2/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ruth Mendes Galvão, Professora P2, matrícula nº 220647-3, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08.07.96 a 07.07.01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.10.17 a 30.12.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2407 de 04 de setembro de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20327-5/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sílvia Ferreira dos Santos, Professora P2, matrícula nº 2367360-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 25.05.07 a 23.05.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 14.09.17 a 08.02.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2408 de 04 de setembro de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20362-4/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria do Carmo Ribeiro de Souza, Apoio

Adm.NI, matrícula nº 30384-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 12.05.06 a 11.05.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.09.17 a 29.11.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2409 de 04 de setembro de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20373-6/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Onildo Ximenes Muniz, Professora P2, matrícula nº 2358492-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15.07.03 a 13.07.08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 04.09.17 a 02.12.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2410 de 04 de setembro de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20321-8/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Socorro de Macedo Lebre, Professora P2, matrícula nº 264113-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14.04.12 a 13.04.17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.09.17 a 29.11.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2411 de 04 de setembro de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20319-6/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lucimar Gomes dos Reis, Professora P2, matrícula nº 2379732-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 19.06.12 a 18.06.17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.09.17 a 29.11.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2412 de 04 de setembro de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20315-2/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Raimunda Feitosa de Araújo, Professora P2, matrícula nº 162710-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.05.06 a 06.05.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.10.17 a 30.12.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2413 de 04 de setembro de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20314-1/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Luzia Correia de Souza, Apoio Adm.NI, matrícula nº 197025-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 05 (cinco) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.02.89 a 01.03.14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.11.17 a 23.01.19.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2414 de 04 de setembro de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20602-1/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Damião dos Santos Lima, Apoio Adm.NI, matrícula nº 39942-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.02.89 a 31.01.99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.11.17 a 29.04.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2415 de 04 de setembro de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20587-4/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Raimunda Uchôa Pereira, Apoio

Adm.NI, matrícula nº 325589-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03.07.10 a 02.07.15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.10.17 a 30.12.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2420 de 04 de setembro de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20488-4/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Alciana Santana Monteiro Nogueira, Professora P2, matrícula nº 42668-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 04 (quatro) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02.05.93 a 30.04.13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 27.09.17 a 21.09.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2427 de 04 de setembro de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20670-6/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Marta Ferreira dos Reis, Professora P2, matrícula nº 9067566-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.08.09 a 06.08.14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 04.09.17 a 02.12.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2441 de 06 de setembro de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20707-7/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marístis Alves Bezerra, Professora P2, matrícula nº 186040-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 25.03.12 a 24.03.17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 09.10.17 a 06.01.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2442 de 06 de setembro de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20736-0/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Carlos Augusto de Castro, Apoio Adm.NI, matrícula nº 56863-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.02.92 a 30.01.97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 14.09.17 a 12.12.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 2.446 de 06 de Setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.166, de 04 de fevereiro de 2013, publicado no DOE nº 10.983, de 05 de fevereiro de 2013 e a Portaria nº 613, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 11.014, de 25 de março de 2013.

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 19, de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desempenho do Servidor, nomeada, através da Portaria nº 2.522, de 05 de Agosto de 2015, publicada no DOE nº 11.616, de 11 de Agosto de 2015, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo I desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993, c/c o Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação-SEE

Anexo I

Nº DE ORDEM	NOME	MATRICULA	DG	CARGO	SITUAÇÃO
01	Ângela Maria Vittorazzi Tessinari	2377497	02	Professor Nível Superior	Apta
02	Ednilsa Barros de Mello	9276947	08	Professor Nível Superior	Apta
03	Elaine Katt Rosa de Oliveira Costa	9092110	12	Professor Nível Superior	Apta
04	Elane da Silva Soares	9407510	01	Professor Nível Superior	Apta
05	Elenizia Cavalcante de Oliveira Farias	0247863	02	Professor Nível Superior	Apta
06	Erica dos Santos Lima	9389946	01	Professor Nível Superior	Apta
07	Erica Santos da Silva Mascarenhas	9156437	06	Professor Nível Superior	Apta
08	Glenda Vale Rodrigues	9369953	03	Professor Nível Superior	Apta
09	Graciete de Oliveira Melo do Vale	9129103	06	Professor Nível Superior	Apta
10	Gracinete Monte do Nascimento	9407618	01	Professor Nível Superior	Apta
11	Ivaneide Normando Rodrigues	9098402	07	Professor Nível Superior	Apta
12	James Santos da Rocha	9281053	06	Professor Nível Superior	Apto
13	Járdeson das Chagas Freitas	9150196	02	Professor Nível Superior	Apto
14	Jardson de Oliveira Costa	9332278	04	Professor Nível Superior	Apto
15	João Jair Ruiz Chacchi	9094407	11	Professor Nível Superior	Apto
16	José Ramos Cordeiro	9323708	05	Professor Nível Superior	Apto
17	Julio Jen Marques Ramirez	9106561	11	Professor Nível Superior	Apto
18	Lucimara Souza da Silva	9352899	04	Professor Nível Superior	Apta
19	Marcila Roberta Silva de Oliveira	9155678	12	Professor Nível Superior	Apta
20	Maria Célia Rufino da Costa	9172394	05	Professor Nível Superior	Apta
21	Maria Ivalda Nunes de Paula	9392238	01	Professor Nível Superior	Apta
22	Maria Luiza Rocha da Silva	0352896	08	Professor Nível Superior	Apta
23	Maria Ocivanda Araújo de Oliveira	9100717	07	Professor Nível Superior	Apta
24	Maria Raimunda Fontes Barbosa	9061088	18	Professor Nível Superior	Apta
25	Romualdo da Rocha Silva	0266299	02	Professor Nível Superior	Apto
26	Rosângela Sales de Oliveira	0350958	15	Professor Nível Superior	Apta
27	Sâmia Ketim da Silva Pinheiro Nôe	9385568	02	Professor Nível Superior	Apta
28	Sheilene Araújo de Souza	9093702	11	Professor Nível Superior	Apta
29	Tissiana Pereira Rodrigues	9226737	04	Professor Nível Superior	Apta
30	Vanicleide Souza da Silva	9175997	10	Professor Nível Superior	Apta

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 2.447 de 06 de ho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.166, de 04 de fevereiro de 2013, publicado no DOE nº 10.983, de 05 de fevereiro de 2013 e a Portaria nº 0613, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 11.014, de 25 de

março de 2013.

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 19 de 1998 e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desempenho do servidor, nomeada através da Portaria nº 2.522, de 05 de Agosto de 2015, publicada no DOE nº 11.616, de 11 de Agosto de 2015, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo I desta portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993, c/c o Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação-SEE

Anexo I

Nº DE ORDEM	NOME	MATRICULA	DG	CARGO	SITUAÇÃO
01	Adenilse Silva Zumba	9220070	03	Professor Nível Superior	Apta
02	Bruna Cristina Borges dos Santos	9338500	04	Professor Nível Superior	Apta
03	Cleiciane Soares da Fonseca	9129014	11	Professor Nível Superior	Apta
04	Eliane de Matos Silva	9108467	14	Professor Nível Superior	Apta
05	Fabiana de Brito Rocha	9171991	11	Professor Nível Superior	Apta
06	Fernanda da Rocha Soares	9126066	11	Professor Nível Superior	Apta
07	Glaucilene Melo da Silva	9338616	02	Professor Nível Superior	Apta
08	Maria Dulcilene Carneiro dos Santos	9106065	11	Professor Nível Superior	Apta
09	Maria Selcilene do Nascimento Lima	0361658	15	Professor Nível Superior	Apta
10	Sirléa Tristão Pacheco Romero	9174311	03	Professor Nível Superior	Apta
11	Suelen Santiago Mota	9172564	09	Professor Nível Superior	Apta
12	Susiane Albano de Souza	9086471	13	Professor Nível Superior	Apta

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 15/2017

OBJETO: Aquisição de madeira beneficiada de 1ª qualidade, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural SANTO ANTÔNIO II, localizada no município de Rio Branco - AC, com recursos dos Subprojetos Escolares, conforme Termo de Convênio SEE nº 005/2017, Acordo de Empréstimo Nº 8442 – BR/BIRD, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental Integrado e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER.

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC) e na Escola Estadual Rural SANTO ANTÔNIO II, localizada na BR 364 Km 07, Ramal Belo Jardim, Km 06, no município de Rio Branco – Acre, no horário das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min.

FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 13/09/2017 a 19/09/2017.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: Sala de Reunião da Diretoria de Ensino, no 3º Bloco da Secretaria de Estado de Educação e Esporte (localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, no município de Rio Branco – Acre), no dia 20/09/2017 às 08h30min.

CONTATOS: Francisca Arcanja (fone: 68 3213 2328), Francisco Guedes (fone 68 3213 2317) e Helena Cabral (fone 68 3213 2317).

Rio Branco-AC, 12/09/2017.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira

Presidente da Comissão

Portaria nº 1.861/2017

Consta no processo via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 05/2017

OBJETO: aquisição de material de construção em geral e madeira beneficiada de 1ª qualidade, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Nossa Senhora da Esperança (Comitê Executivo Consórcio Arco-Iris), localizada no município de Bujari - AC, com recursos dos Subprojetos Escolares, conforme Termo de Convênio SEE nº 008/2017, Acordo de Empréstimo Nº 8442 – BR/BIRD, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental Integrado e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER.

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907,

Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC) e na Representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, localizada na BR 364, Km 28, Rua A, nº 107, Centro, no município de Bujari/AC, no horário das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min.

FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 14/09/2017 a 20/09/2017.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na Representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, localizada na BR 364, Km 28, Rua A, nº 107, Centro, no município de Bujari/AC, no dia 21/09/2017 às 09h30min.

CONTATOS: Francisca Arcanja (fone: 68 3213 2328), Francisco Guedes (68 3213-2341) e Helena Cabral (fone 68 3213 2317).

Rio Branco-AC, 12/09/2017.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira

Presidente da Comissão

Portaria nº 1.861/2017

Consta no processo via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 06/2017

OBJETO: serviços de reforma e ampliação de uma sala de aula para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Nossa Senhora da Esperança (Comitê Executivo Consórcio Arco-Íris), localizada no município de Bujari - AC, com recursos dos Subprojetos Escolares, conforme Termo de Convênio SEE nº 008/2017, Acordo de Empréstimo Nº 8442 – BR/BIRD, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental Integrado e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER.

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC) e na Representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, localizada na BR 364, Km 28, Rua A, nº 107, Centro, no município de Bujari/AC, no horário das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min.

FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 14/09/2017 a 20/09/2017.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na Representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, localizada na BR 364, Km 28, Rua A, nº 107, Centro, no município de Bujari/AC, no dia 21/09/2017 às 08h.

CONTATOS: Francisca Arcanja (fone: 68 3213 2328), Francisco Guedes (68 3213-2341) e Helena Cabral (fone 68 3213 2317).

Rio Branco-AC, 12/09/2017.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira

Presidente da Comissão

Portaria nº 1.861/2017

Consta no processo via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 11/2017

OBJETO: aquisição de material de construção em geral e madeira beneficiada de 1ª qualidade, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Maria do Carmo Ramos, localizada no município de Bujari - AC, com recursos dos Subprojetos Escolares, conforme Termo de Convênio SEE nº 010/2017, Acordo de Empréstimo Nº 8442 – BR/BIRD, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental Integrado e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER.

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC) e na representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, localizada na BR 364, Km 28, Rua A, nº 107, Centro, no município de Bujari/AC, no horário das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min.

FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 14/09/2017 a 21/09/2017.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, localizada na BR

364, Km 28, Rua A, nº 107, Centro, no município de Bujari/AC, no dia 22/09/2017 às 09h30min.

CONTATOS: Francisca Arcanja (fone: 68 3213 2328), Francisco Guedes (68 3213-2317) e Helena Cabral (fone 68 3213 2317).

Rio Branco-AC, 12/09/2017.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira

Presidente da Comissão

Portaria nº 1.861/2017

Consta no processo via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 12/2017

OBJETO: serviços de reforma e ampliação de uma sala de aula em madeira e substituição da cobertura da Escola Estadual Rural Maria do Carmo Ramos, localizada no município de Bujari - AC, com recursos dos Subprojetos Escolares, conforme Termo de Convênio SEE nº 10/2017, Acordo de Empréstimo Nº 8442 – BR/BIRD, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental Integrado e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER.

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC) e na representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, localizada na BR 364, Km 28, Rua A, nº 107, Centro, no município de Bujari/AC, no horário das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min.

FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 14/09/2017 a 21/09/2017.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, localizada na BR 364, Km 28, Rua A, nº 107, Centro, no município de Bujari/AC, no dia 22/09/2017 às 08h.

CONTATOS: Francisca Arcanja (fone: 68 3213 2328), Francisco Guedes (68 3213-2317) e Helena Cabral (fone 68 3213 2317).

Rio Branco-AC, 12/09/2017.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira

Presidente da Comissão

Portaria nº 1.861/2017

Consta no processo via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 13/2017

OBJETO: aquisição de material de construção em geral e madeira beneficiada de 1ª qualidade para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Manoel Cezário de Farias, localizada no município de Bujari - AC, com recursos dos Subprojetos Escolares, conforme Termo de Convênio SEE nº 012/2017, Acordo de Empréstimo Nº 8442 – BR/BIRD, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental Integrado e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER.

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC) e na Representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, localizada na BR 364, Km 28, Rua A, nº 107, Centro, no município de Bujari/AC, no horário das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min.

FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 14/09/2017 a 20/09/2017.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na Representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, localizada na BR 364, Km 28, Rua A, nº 107, Centro, no município de Bujari/AC, no dia 21/09/2017 às 15h30min.

CONTATOS: Francisca Arcanja (fone: 68 3213 2328), Francisco Guedes (68 3213-2341) e Helena Cabral (fone 68 3213 2317).

Rio Branco-AC, 12/09/2017.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira

Presidente da Comissão

Portaria nº 1.861/2017

Consta no processo via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 14/2017

OBJETO: serviço de ampliação de uma sala de aula para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Manoel Cezário de Farias, localizada no município de Bujari - AC, com recursos dos Subprojetos Escolares, conforme Termo de Convênio SEE nº 012/2017, Acordo de Empréstimo Nº 8442 – BR/BIRD, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental Integrado e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER. O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC) e na representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, localizada na BR 364, Km 28, Rua A, nº 107, Centro, no município de Bujari/AC, no horário das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min.

FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 14/09/2017 a 20/09/2017.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na Representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, localizada na BR 364, Km 28, Rua A, nº 107, Centro, no município de Bujari/AC, no dia 21/09/2017 às 14h.

CONTATOS: Francisca Arcanja (fone: 68 3213 2328), Francisco Guedes (68 3213-2317) e Helena Cabral (fone 68 3213 2317).

Rio Branco-AC, 12/09/2017

Francisca Arcanja de Araújo Pereira

Presidente da Comissão

Portaria nº 1.861/2017

Consta no processo via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 16/2017

OBJETO: aquisição de material de construção em geral e madeira beneficiada de 1ª qualidade, para atender as necessidades das Escolas Estaduais Rurais Mapiunguari e Limoeiro (Comitê Executivo Consórcio Baixo Antimary), localizadas no município de Bujari - AC, com recursos dos Subprojetos Escolares, conforme Termo de Convênio SEE nº 007/2017, Acordo de Empréstimo Nº 8442 – BR/BIRD, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental Integrado e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER.

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC) e na representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, localizada na BR 364, Km 28, Rua A, nº 107, Centro, no município de Bujari/AC, no horário das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min.

FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 14/09/2017 a 21/09/2017.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, localizada na BR 364, Km 28, Rua A, nº 107, Centro, no município de Bujari/AC, no dia 22/09/2017 às 15h30min.

CONTATOS: Francisca Arcanja (fone: 68 3213 2328), Francisco Guedes (68 3213-2317) e Helena Cabral (fone 68 3213 2317).

Rio Branco-AC, 12/09/2017.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira

Presidente da Comissão

Portaria nº 1.861/2017

Consta no processo via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 17/2017

OBJETO: serviços de reforma e adequação geral para atender as necessidades das Escolas Estaduais Rurais Mapiunguari e Limoeiro (Co-

mitê Executivo Consórcio Baixo Antimary), localizadas no município de Bujari/AC, com recursos dos Subprojetos Escolares, conforme Termo de Convênio SEE nº 007/2017, Acordo de Empréstimo Nº 8442 – BR/BIRD, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental Integrado e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER.

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC) e na representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, localizada na BR 364, Km 28, Rua A, nº 107, Centro, no município de Bujari/AC, no horário das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min.

FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 14/09/2017 a 21/09/2017.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, localizada na BR 364, Km 28, Rua A, nº 107, Centro, no município de Bujari/AC, no dia 22/09/2017 às 14h.

CONTATOS: Francisca Arcanja (fone: 68 3213 2328), Francisco Guedes (68 3213-2317) e Helena Cabral (fone 68 3213 2317).

Rio Branco-AC, 12/09/2017.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira

Presidente da Comissão

Portaria nº 1.861/2017

Consta no processo via original devidamente assinada

SEMA

PORTARIA N.º 160 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, NOMEADO POR MEIO DE DECRETO GOVERNAMENTAL N.º 004, DE 1º DE JANEIRO DE 2015, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO "ON LINE" Nº 11.470, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR NADIR DE SOUZA DANTAS, PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS NO ÂMBITO DA SEMA, SEM ÔNUS ADICIONAIS AOS SEUS VENCIMENTOS, NO PERÍODO DE 11.09 A 15.09.2017, ENQUANTO DURAR A AUSÊNCIA DA TITULAR DA PASTA.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RIO BRANCO, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS EDEGARD DE DEUS

Secretário de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA N.º 162 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, NOMEADO POR MEIO DE DECRETO GOVERNAMENTAL N.º 004, DE 1º DE JANEIRO DE 2015, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO "ON LINE" Nº 11.470, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR JOÃO PAULO SANTOS MASTRANGELO, PARA RESPONDER PELA DIRETORIA EXECUTIVA DE FLORESTA NO ÂMBITO DA SEMA, SEM ÔNUS ADICIONAIS AOS SEUS VENCIMENTOS, NO PERÍODO DE 11.09 A 15.09.2017, ENQUANTO DURAR A AUSÊNCIA DA TITULAR DA PASTA.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RIO BRANCO, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS EDEGARD DE DEUS

Secretário de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA N.º 161 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, NOMEADO POR MEIO DO DECRETO GOVERNAMENTAL Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2015, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS...

CONSIDERANDO O 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGRO-

PECUÁRIA – EMBRAPA, SEDENS, SEAPROF E SEMA, COM OBJETIVO DE INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE INTERESSE MÚTUO PARA A REALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE PESQUISAS, GERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS;

CONSIDERANDO O CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2928/OC – BR FIRMADO ENTRE O ESTADO DO ACRE E O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID, PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ACRE (PDSA – FASE II);

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR OS (AS) COLABORADORES EVENTUAIS DA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA ABAIXO RELACIONADOS, A DESEMPENHAR SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

- IDÉSIO LUIS FRANKÉ- MATRICULA 29665 – PESQUISADOR
- MAURICILIA PEREIRA DA SILVA – MATRICULA 300340 – ANALISTA
- ROMEU DE CARVALHO ANDRADE NETO – MATRICULA – PESQUISADOR
- TADÁRIO KAMEL DE OLIVEIRA – MATRICULA 3066606 - PESQUISADOR

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RIO BRANCO, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS EDEGARD DE DEUS

Secretário de Estado de Meio Ambiente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ADESÃO

PROCESSO Nº 0015396-6/2017/SEMA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2016

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS GUANAMBI

VALIDADE DAS ATAS: 12 (doze) meses.

O presente Instrumento de Adesão tem por objetivo tornar-se participante EXTRAORDINÁRIO na Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 041/2016, para contratação da empresa vencedora VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP, para o fornecimento de 12 (doze) Projetores Epson Power Lite S27, visando atender as necessidades do Projeto CAR Acre e o Aprimoramento da Infraestrutura e Capacitação dos Órgãos Ambientais e de Assistência Técnica Estaduais para a Implantação e Gerenciamento do CAR e do PRA, no âmbito do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 13.2.1114.1, junto com o Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES, por meio do Funda Amazônia., estando tudo em conformidade com os preços registrados na referida Ata, propostas dos fornecedores e demais documentos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, para todos os efeitos legais. Os recursos para esta aquisição estão previstos nos Programas de Trabalho: 720.001.185.421.270.4218.0000 – Valorização do Ativo Ambiental (Fundo Amazônia) – Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes – Fonte de Recursos: 100 (Fundo Amazônia/BNDES) – R\$ 24.803,02 (vinte e quatro mil oitocentos e três reais e dois centavos); 720.001.185.421.103.3212.0000 – Projeto Cadastro Ambiental Rural (CAR/Acre) – Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes – Fonte de Recursos: 200 (BNDES) – CAR Acre – R\$ 2.254,82 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 28 de julho de 2017.

João Paulo S. Mastrangelo

Secretário de Estado de Meio Ambiente, em Exercício

SEPC

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 582 de 05 de setembro de 2017.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 426 de 22 de abril de 2017, que lotou a Agente de Polícia Civil RAQUEL CAVALCANTE DOS SANTOS, na Delegacia Geral do município de Assis Brasil – AC;

II - Lotar a servidora acima mencionada para exercer suas funções na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher Vítima de Violência – DEAM.

III – Deixar de atribuir ajuda de custo, com fulcro no art. 86-D, I, da LOPC. Dê Ciência. Registre-se. Publique-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard

Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria nº 590, de 12 de setembro de 2017.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, II e IV; e 130, da LOPC, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 20, de 09 de fevereiro de 2017, que designou a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar os fatos constantes na Sindicância nº 01/2017, proveniente da Corregedoria Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão da Sindicância nº 01/2017, que sugeriu a aplicação ao servidor R.S.B., matrícula nº 9408550-1, da pena de suspensão de 01 (um) dia, em atenção ao art. 107, inc. I, alínea “b” da LOPC;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre (LCE nº 129, de 22.01.2004), em seu art. 109, estabelece que se aplique pena de suspensão, nos casos de prática de infrações disciplinares do segundo e terceiro grupo;

CONSIDERANDO que o art. 128, § 3º, da mesma Lei, dispõe que “cabe ao Delegado-Geral da Polícia Civil a decisão da sindicância”;

CONSIDERANDO que o art. 8º, inciso III, da LCE nº 129/2004 preceitua que compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil “encaminhar ao Corregedor-Geral da Polícia Civil pedido de abertura de Sindicâncias, Processos Administrativos e Inquéritos Policiais e aplicar as penas dos referidos procedimentos, excetuando-se as cominações de demissão, aposentadoria ou disponibilidade, acatando o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas, após deliberação do Conselho”;

CONSIDERANDO todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visam assegurar o princípio do devido processo legal e os princípios dele decorrentes;

CONSIDERANDO que este Delegado Geral acatou o relatório da Comissão de Sindicância na forma do citado artigo 8º, inc. III, da LOPC.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

1. Determinar, com fulcro no art. 128, da LCE nº. 129/2004, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, a aplicação de SUSPENSÃO de 01 (um) dia, bem como as devidas anotações em ficha funcional em desfavor do servidor R.S.B., matrícula nº 9408550-1, posto que, de acordo com o que restou apurado na Sindicância nº 01/2017/CORREGEPOL, o aludido servidor infringiu a norma do Art. 102, inciso XI, da Lei Complementar nº 129 de 2004.

Caso não haja recurso no prazo legal ou, confirmada a decisão pelo Conselho Superior da Polícia Civil, que seja encaminhado ao Setor de Pessoal para as devidas providências cabíveis e anotações em ficha funcional do Sindicado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil. Encaminhe-se uma via à Gerência de Pessoal, para as anotações de estilo.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard

Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria nº 591, de 12 de setembro de 2017.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, II e IV; e 130, da LOPC, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 145, de 17 de outubro de 2016, que designou a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar os fatos constantes na Sindicância nº 30/2016, proveniente da Corregedoria Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o relatório final da referida Comissão, sobre a Sindicância nº 30/2016, que apurou suposta conduta irregular, imputada ao servidor A.C.S, matrícula nº 9220003-3, opinou pelo arquivamento da referida sindicância, considerando que o sindicato foi exonerado do cargo de Escrivão de Polícia e que toda medida apuratória não surtiria efeito na seara administrativa.

CONSIDERANDO que a LOPC, em seu art. 128, §2 determina que a autoridade sindicante elabore relatório, em que examine todos os elementos da sindicância, opinando : I - pelo arquivamento do processo; II - pela aplicação de penalidade de advertência ou suspensão; e III - pela instauração de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO que o art. 128, § 3º, da mesma Lei, dispõe que "cabe ao Delegado-Geral da Polícia Civil a decisão da sindicância";

CONSIDERANDO todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visam assegurar o princípio do devido processo legal e os princípios dele decorrentes;

CONSIDERANDO que este Delegado Geral acatou o relatório da Comissão de Sindicância na forma do citado artigo 8º, inc. III, da LOPC.

RESOLVE:

Determinar o arquivamento da Sindicância nº 30/2016/CORREGEPOL, com fulcro no art. 128, §2º, inciso I, da LOPC,

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Delegado-Geral da Polícia Civil

SEPLAN

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA/SEPLAN Nº 245 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2015 publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar Nascilene Araújo do Nascimento, Chefe do Departamento de Orçamento, Finanças e Gestão, para responder pela Divisão Administrativa e Financeira desta Secretaria durante o período de 11 a 25 de setembro de 2017, enquanto durar a ausência da titular do cargo que se encontra de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 11 de setembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Márcio Verissimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

SESACRE

PORTARIA Nº 1386 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 125/2017 e respectivos contratos e /ou substitutos, Processo Administrativo nº 0020330-8/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 125/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEICULOS DO ESTADO DO ACRE - COOPERVEL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonetes e passeios sem motorista, visando prestar o apoio logístico necessário às unidades administrativas e hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, na cidade de Rio Branco e no município de Plácido de Castro e Feijó:

I – Gestor da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e /ou substitutos:

a) Titular: Thiago Henrique Batista de Souza - Matrícula – 9148612-01;
b) Substituto: Rurik Silva Maia - Matrícula – 94407551.

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e /ou substitutos:

a) Titular: Luciene Campos Bauer - RG: 14002116;
b) Substituto: Victor Hugo Machado da Silva - CPF: 362.350.418-10.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual

se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

PORTARIA Nº 1397 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 126/2017 e respectivos contratos e /ou substitutos, Processo Administrativo nº 0020330-8/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 125/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa A. COELHO DOS SANTOS - ME, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonetes e passeios sem motorista, visando prestar o apoio logístico necessário às unidades administrativas e hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, na cidade de Rio Branco e nos municípios de Brasília e Sena Madureira:

I – Gestor da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e /ou substitutos:

a) Titular: Thiago Henrique Batista de Souza - Matrícula – 9148612-01;
b) Substituto: Rurik Silva Maia - Matrícula – 94407551.

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e /ou substitutos:

a) Titular: Luciene Campos Bauer - RG: 14002116;
b) Substituto: Victor Hugo Machado da Silva - CPF: 362.350.418-10.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas

das à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

PORTARIA Nº 1398 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 127/2017 e respectivos contratos e /ou substitutos, Processo Administrativo nº 0020330-8/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 125/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa M. R. C. AGUIAR - ME, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonetes e passeios sem motorista, visando prestar o apoio logístico necessário às unidades administrativas e hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, na cidade de Rio Branco:

I – Gestor da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e /ou substitutos:

- a) Titular: Thiago Henrique Batista de Souza - Matrícula – 9148612-01;
b) Substituto: Rurik Silva Maia - Matrícula – 94407551.

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e /ou substitutos:

- a) Titular: Luciene Campos Bauer - RG: 14002116;
b) Substituto: Victor Hugo Machado da Silva - CPF: 362.350.418-10.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

PORTARIA Nº 1399 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância

ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 128/2017 e respectivos contratos e /ou substitutos, Processo Administrativo nº 0020330-8/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 125/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonetes e passeios sem motorista, visando prestar o apoio logístico necessário às unidades administrativas e hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, na cidade de Rio Branco e nos municípios de Senador Guimard e Manuel Urbano:

I – Gestor da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e /ou substitutos:

- a) Titular: Thiago Henrique Batista de Souza - Matrícula – 9148612-01;
b) Substituto: Rurik Silva Maia - Matrícula – 94407551.

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e /ou substitutos:

- a) Titular: Luciene Campos Bauer - RG: 14002116;
b) Substituto: Victor Hugo Machado da Silva - CPF: 362.350.418-10.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

PORTARIA Nº 1400 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 129/2017 e respectivos contratos e /ou substitutos, Processo Administrativo nº 0020330-8/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 125/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ACRE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonetes e passeios sem motorista, visando prestar o apoio logístico necessário às unidades administrativas e hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, na cidade de Rio Branco e nos municípios de Acrelândia e Xapuri:

I – Gestor da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e /ou substitutos:

- a) Titular: Thiago Henrique Batista de Souza - Matrícula – 9148612-01;
b) Substituto: Rurik Silva Maia - Matrícula – 94407551.

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e /ou substitutos:

- a) Titular: Luciene Campos Bauer - RG: 14002116;

b) Substituto: Victor Hugo Machado da Silva - CPF: 362.350.418-10.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

PORTARIA Nº 1401 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 130/2017 e respectivos contratos e /ou substitutos, Processo Administrativo nº 0020330-8/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 125/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa W. AQUINO SOUZA -ME, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonetes e passeios sem motorista, visando prestar o apoio logístico necessário às unidades administrativas e hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, na cidade de Rio Branco no município de Tarauacá:

I – Gestor da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e /ou substitutos:

a) Titular: Thiago Henrique Batista de Souza - Matrícula – 9148612-01;
b) Substituto: Rurik Silva Maia - Matrícula – 94407551.

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e /ou substitutos:

a) Titular: Luciene Campos Bauer - RG: 14002116;
b) Substituto: Victor Hugo Machado da Silva - CPF: 362.350.418-10.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuí-

zos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

PORTARIA Nº 1472 DE 11 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 553/2017, aditivos e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0007517-2/2017, oriundo da ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2016 – CARONA AO COMANDO DE FRONETIRA ACRE/4º BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa PEDRO ZATA BORGES ME, cujo objeto é aquisição de material permanente (equipamento de cozinha – amaciador de carne elétrico), para atender as necessidades do HUERB, de acordo com as especificações constantes naquele Edital e seus anexos, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor do Contrato:

a) Titular: Walter Willer Gotelip Cabral – Matrícula: 9354980-2;
b) Substituto: Rurik Silva Maia - Matrícula: 94407551;

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Keillyane Cristina da Costa Silva - CPF: 724.439.442-04;
b) Substituto: Leonardo Ângelo Passos – Matrícula: 93776200-2.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1381 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observân-

cia ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 160/2017 e respectivos contratos e /ou substitutos, Processo Administrativo nº 0009159-6/2015, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 047/2015 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MAQUET DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos Hospitalares, a fim de atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUERB, no projeto de adesão ao SOS Emergência, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE:

I – Gestor da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e /ou substitutos:

- a) Titular: Lorena Elizabeth Rojas Seguel – Matrícula: 9072420-2;
b) Substituto: Francisco Conceição Lopes – Matrícula: 302279-02;

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e /ou substitutos:

- a) Titular: Weliton Trindade Matias – Matrícula: 869590-1;
b) Substituto: Maria Nilce Perdome Sloboda – Matrícula: 86215-1.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA SESACRE/SAAS Nº 1.512 DE 4 DE SETEMBRO DE 2017 Dispõe sobre a obrigatoriedade dos profissionais de saúde observar em suas prescrições a lista de medicamentos contidos na RENAME e na relação complementar do Estado, de forma prioritária, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado pelo Decreto Estadual 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, o SECRETÁRIO ADJUNTO DE ATENÇÃO À SAÚDE, nomeado pelo Decreto Estadual 5.469, de 14 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO 0006/2015/PEDS da Promotoria Especializada de Defesa da Saúde do Ministério Público Estadual, datada de 22 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o Manual de Compras de Medicamentos, aprovado pela Portaria 1034, de 17 de novembro de 2015, publicado no DOE 11.685, de 20 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO que o direito à saúde é garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme preceitua o art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as políticas voltadas ao Sistema Único de Saúde devem ser igualitárias e universais, na forma do art. 196 e ss da Constituição Federal e da Lei 8.080/90 e seus regulamentos;

CONSIDERANDO que o acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente: I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS; II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS; III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protoco-

los Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos; e IV - ter a dispensação ocorrido em unidades indicadas pela direção do SUS, nos termos do art. 28 do Decreto Federal 7.508/2011;

CONSIDERANDO que assistência terapêutica consiste na dispensação de medicamentos e produtos de interesse para a saúde, cuja prescrição esteja em conformidade com as diretrizes terapêuticas definidas em protocolo clínico para a doença ou o agravamento à saúde a ser tratado, e, na oferta de procedimentos terapêuticos, em regime domiciliar, ambulatorial e hospitalar, constantes de tabelas elaboradas pelo gestor federal do Sistema Único de Saúde - SUS, realizados no território nacional por serviço próprio, conveniado ou contratado, na forma do art. 19-M c/c 19-P da Lei 8.080/1990;

CONSIDERANDO que são vedados, em todas as esferas de gestão do SUS: I - o pagamento, o ressarcimento ou o reembolso de medicamento, produto e procedimento clínico ou cirúrgico experimental, ou de uso não autorizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; e, II - a dispensação, o pagamento, o ressarcimento ou o reembolso de medicamento e produto, nacional ou importado, sem registro na Anvisa, conforme estabelece o art. 19-T da Lei 8.080/1990;

CONSIDERANDO que o direito à saúde está diretamente ligado à existência de Políticas Públicas que tem por fim concretizar esse direito por meio de escolha alocativas, considerando o princípio da reserva do possível e o mínimo existencial;

CONSIDERANDO que o Legislativo, o Executivo e o Judiciário são Poderes da União independentes e harmônicos, entre si, nos termos do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a elaboração de políticas públicas é de competência do Poder Executivo e Legislativo;

CONSIDERANDO que é competência do Poder Judiciário verificar se as políticas eleitas pelos órgãos competentes atendem aos ditames constitucionais do acesso universal e igualitário;

CONSIDERANDO que no âmbito Administração Pública é obrigação do gestor e profissionais de saúde pública a observância da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais do Sistema Único de Saúde e/ou as complementações listadas pelos Estados e Municípios;

CONSIDERANDO que a falta de medicamentos, devidamente registrado na Anvisa e disponível pelo SUS, listado na RENAME, é fator ensejador de interposição de ações judiciais pelos pacientes da rede pública de saúde contra o Estado;

CONSIDERANDO que as decisões do Poder Judiciário que determinam ao Estado fornecer medicamentos que não integram o rol daqueles fornecidos pelo Sistema Único de Saúde são motivadas por prescrições de profissionais médicos e odontólogos, no exercício regular de suas funções no SUS;

CONSIDERANDO que são deveres dos servidores, dentre outros, observar as normas legais e regulamentares; cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, conforme os termos do art. 166 da Lei Complementar 39/1993.

RESOLVEM:

Art. 1º Todos os profissionais médicos e odontólogos que exercem suas funções na rede estadual de saúde, independente do vínculo jurídico existente com esta Secretaria de Saúde, ficam obrigados a prescreverem prioritariamente medicamentos:

I - Contidos na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais RENAME e na relação complementar estadual pactuada por meio da RESOLUÇÃO CIB 14/2015, datada de 31 de março de 2015, e, publicada no DOE 11.532, de 14 de abril de 2015, e de acordo com os protocolos clínicos, em observância aos termos do art. 25 e seguintes do Decreto Federal 7.508/2011 que regulamenta a Lei 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

II – Pelo princípio farmacologicamente ativo, adotando a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI), e não pelo nome comercial do medicamento, em razão da obrigatoriedade extraída do art. 3º da Lei 9.787/1999 que altera a Lei 6.360/1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências.

Art. 2º O profissional que prescrever medicamentos diversos daqueles disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde – SUS, em virtude da condição clínica do paciente, deve elaborar justificativa clínica estabelecendo os motivos pelos quais aquele fármaco é efetivamente necessário no lugar daqueles disponíveis pelo SUS, contendo:

- a) motivos de exclusão dos medicamentos ou tratamentos previstos disponibilizados pelo SUS em relação ao paciente, como refratariedade, intolerância, interações medicamentosas, reações adversas;
b) laudo com história clínica do paciente;
c) exames de diagnósticos;
d) cópias de estudos baseados em evidências, atestando que já foram utilizadas sem sucesso as linhas de cuidados disponibilizado pelo SUS;

- e) benefícios do medicamento prescrito no caso concreto;
- f) apresentação de estudos científicos eticamente isentos e comprobatório dessa eficácia, como revistas indexadas e com conselho editorial;
- g) informação sobre existência de prova de segurança, eficácia, efetividade e custo/efetividade do medicamento, conforme critérios propostas pela Medicina Baseada em Evidências;
- h) informação sobre, se for o caso, o fármaco prescrito, embora constante dos protocolos, estar sendo receitado para situação diversa da descrita nos protocolos;
- i) declaração da inexistência de conflito de interesses em relação à indústria farmacêutica e/ou pesquisa clínica;
- j) outras informações que entender pertinente.

§ 1º O médico prescritor deverá encaminhar o pedido ao Diretor Técnico da Unidade, que avaliará a justificativa conforme as normas técnicas, e, submeterá à apreciação do Diretor Geral para manifestação quanto à dispensação do medicamento.

§ 2º Nos processos decorrentes de demandas judiciais, o profissional que prescrever medicamentos diversos daqueles disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde – SUS deverá ser notificado para que apresente os motivos de sua inobservância, nos termos desta Portaria.

§ 3º A justificativa técnica não eximirá o servidor público da obrigação funcional de informar a respeito:

- a) do potencial dos serviços públicos de saúde; e,
- b) da referência expressa do tratamento disponível no SUS para a patologia diagnosticada.

Art. 3º Compete ao Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos – DAFI:

I – Receber todos os pedidos, com o devido registro em protocolo próprio, ainda que a prescrição esteja em dissonância com os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas;

II – Emitir parecer em todos os casos de indeferimento do pedido de dispensação de medicamento, contendo a justificativa clínica da recusa e indicando alternativas terapêuticas existentes nos protocolos federais e estaduais, no prazo de três dias, em se tratando de demandas administrativas ordinárias, ou, de imediato quando se tratar de situação emergencial, em até 24 horas, ou, de processo judicial, neste último, observado o prazo indicado pela Procuradoria Geral do Estado do Acre – PGE/AC para resposta, considerando aquele estabelecido em decisão ou sentença judicial;

III – Entrar em contato com o servidor prescritor e com o Diretor Técnico, de forma imediata, visando discussão clínica e eventual substituição da medicação, conforme o caso, considerando o prazo acima.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o item II do presente artigo poderá ser prorrogado mediante a devida justificativa e deliberação do Secretário Adjunto de Atenção à Saúde. Em relação às demandas judiciais estas deverão ser respondidas de forma imediata e com antecedência de 24 horas do encaminhamento da resposta à Procuradoria – Geral do Estado do Acre – PGE/AC.

Art. 4º É vedado, em regra, o fornecimento, pela via Administrativa, de medicamentos que não integram o rol daqueles fornecidos pelo SUS, conforme RENAME e relação complementar estadual, ou que não constituem responsabilidade da Rede Estadual de Saúde.

Art. 5º Os gerentes das unidades de saúde estaduais identificarão os profissionais lotados nas respectivas unidades e os gestores e fiscais identificarão as pessoas físicas e jurídicas contratadas ou conveniadas pela Secretaria de Estado de Saúde acerca das disposições desta Portaria, que entrará em vigor no prazo estabelecido no art. 8º.

Art. 6º O Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos poderá editar atos normativos, cartilhas ou manuais complementares para operacionalização dos procedimentos de sua competência, dando-lhes a publicidade necessária.

Art. 7º O descumprimento desta Portaria acarreta a abertura de processo administrativo disciplinar para apuração da responsabilidade do servidor e aplicação das penalidades previstas na LC 39/93, garantido o contraditório e a ampla defesa, bem como as medidas cabíveis para ressarcimento ao erário, dos custos de medicamentos judicializados contra o Estado do Acre.

Parágrafo único. Da mesma forma, o descumprimento por profissionais de pessoas jurídicas vinculadas à Administração ou contratadas/conveniadas, acarretará a abertura de processo administrativo com vistas a apuração de responsabilidade, aplicação das sanções administrativas cabíveis nos termos do contrato/convenção e com base na legislação vigente, e, conseqüente dedução de repasses ou pagamentos em decorrência da importância do dano causado, em virtude do descumprimento desta Portaria, garantido o contraditório e ampla defesa.

Art. 8º Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade

às instituições, e notadamente, retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, nos termos do art. 11, inciso II, da LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 4 de setembro de 2017.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde
Decreto Estadual 4.182, de 11.02.2016
Ráicri Barros de Oliveira
Secretário Adjunto de Atenção à Saúde
Decreto Estadual 5.469 de 14.10.2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017 -CPL 04, em favor das empresas: COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE - COOPERVEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.052.004/0001-65, referente aos itens 1, 2, 3, 4, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 33 e 37, com o valor total de R\$ 1.056.780,00 (um milhão cinquenta e seis mil setecentos e oitenta reais); A. COELHO DOS SANTOS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 10.774.168/0001-08, referente aos itens 5, 6, 7, 26, 27, 35 e 39, com o valor total de R\$ 444.012,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e doze reais); M. R. C. AGUIAR - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 08.004.296/0001-20, referente aos itens 8 e 9, com o valor total de R\$ 119.400,00 (cento e dezenove mil quatrocentos reais); KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.082.817/0001-44, referente aos itens 28, 29, 31, 34 e 40 com o valor total de R\$ 305.580,00 (trezentos e cinco mil quinhentos e oitenta reais); ACRE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 13.831.827/0001-99, referente aos itens 32 e 36, com o valor total de R\$ 144.912,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e doze reais); W. AQUINO SOUZA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 25.141.962/0001-91, referente ao item 38, com o valor total de R\$ 72.456,00 (setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). Rio Branco/AC, 14 de agosto de 2017.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 125/2017 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020330-8/2016
ADA Nº 19-16-0102420
ÓRGÃO GERENCIADOR : SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
FORNECEDOR: COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE - COOPERVEL
DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonetes e passeios sem motorista, visando prestar o apoio logístico necessário às unidades administrativas e hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, na cidade de Rio Branco e no município de Plácido de Castro e Feijó.
DO VALOR:
O preço total da Ata em epígrafe é de R\$ 1.056.780,00 (um milhão cinquenta e seis mil setecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 19100000, 19170000, 19180000, 19190000, 19200000, 19210000, 19220000, 19230000, 21820000, 21830000, 21840000, 21850000, 21860000, 21870000, 21880000, 21890000. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Contratação de Pessoa Jurídica) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2017

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pela CONTRATANTE e LUCIANO NASCIMENTO HALUEN pela CONTRATADA.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA DATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 125/2017 – CPL 04.

PRESTADORA DE SERVIÇOS: COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE - COOPERVEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.052.004/0001-65, com sede na Rua Fontineli de Castro, nº 86, Bairro Estação Experimental, CEP 69.912-430, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: coopervel2011@gmail.com telefone: (68) 3226-4916.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 125/2017 – CPL 04. PRESTADORA DE SERVIÇOS: COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE - COOPERVEL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE DE VEÍCULOS REGISTRO	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
MUNICÍPIO RIO BRANCO						
1	300001924 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. SEM CONDUTOR.. LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV;MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2014; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO.	MEN.	MMC/ L200/ TRITON - 2015/2015	1	R\$ 4.975,00	R\$ 59.700,00
2	300001924 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. SEM CONDUTOR.. LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV;MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2014; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO.	MEN.	MMC /L200/ TRITON - 2015/2015	1	R\$ 4.975,00	R\$ 59.700,00
3	300001924 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. SEM CONDUTOR.. LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV;MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2014; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO.	MEN.	MMC /L200/ TRITON - 2015/2015	1	R\$ 4.975,00	R\$ 59.700,00
4	300001924 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. SEM CONDUTOR.. LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV;MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2014; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO.	MEN.	MMC /L200/ TRITON - 2015/2015	1	R\$ 4.975,00	R\$ 59.700,00
10	300001924 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. SEM CONDUTOR.. LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV;MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2014; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO.	MEN.	TOYOTA/ HILUX - 2015/2015	1	R\$ 4.975,00	R\$ 59.700,00
11	300001924 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. SEM CONDUTOR.. LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV;MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2014; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO.	MEN.	VOLKS WAGEN/ AMAROK - 2015/2015	1	R\$ 4.975,00	R\$ 59.700,00

12	300001924 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. SEM CONDUTOR.. LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRACÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV;MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2014; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO.	MEN.	VOLKS WAGEN/ AMAROK - 2015/2015	1	R\$ 4.975,00	R\$ 59.700,00
13	300001924 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. SEM CONDUTOR.. LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRACÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV;MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2014; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO.	MEN.	VOLKS WAGEN/ AMAROK - 2015/2015	1	R\$ 4.975,00	R\$ 59.700,00
14	300001910 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO SEM CONDUTOR - PESSOA JURIDICA - MENSAL. - LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN - TIPO PASSEIO (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR 1.0 OU SUPERIOR; 05 (CINCO) PORTAS; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (MOTOR FLEX); COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; AR-CONDICIONADO, ANO 2014; EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E EM CONFORMIDADE COM A LEI DE TRANSITO.	MEN.	VOLKS WAGEN/ VOYAGE - 2015/2015	1	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
15	300001910 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO SEM CONDUTOR - PESSOA JURIDICA - MENSAL. - LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN - TIPO PASSEIO (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR 1.0 OU SUPERIOR; 05 (CINCO) PORTAS; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (MOTOR FLEX); COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; AR-CONDICIONADO, ANO 2014; EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E EM CONFORMIDADE COM A LEI DE TRANSITO.	MEN.	VOLKS WAGEN/ VOYAGE - 2015/2015	1	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
16	300001910 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO SEM CONDUTOR - PESSOA JURIDICA - MENSAL. - LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN - TIPO PASSEIO (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR 1.0 OU SUPERIOR; 05 (CINCO) PORTAS; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (MOTOR FLEX); COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; AR-CONDICIONADO, ANO 2014; EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E EM CONFORMIDADE COM A LEI DE TRANSITO.	MEN.	CHEVROLET/ PRISMA - 2015/2015	1	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
17	300001910 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO SEM CONDUTOR - PESSOA JURIDICA - MENSAL. - LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN - TIPO PASSEIO (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR 1.0 OU SUPERIOR; 05 (CINCO) PORTAS; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (MOTOR FLEX); COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; AR-CONDICIONADO, ANO 2014; EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E EM CONFORMIDADE COM A LEI DE TRANSITO.	MEN.	CHEVROLET/ PRISMA - 2015/2015	1	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
18	300001910 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO SEM CONDUTOR - PESSOA JURIDICA - MENSAL. - LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN - TIPO PASSEIO (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR 1.0 OU SUPERIOR; 05 (CINCO) PORTAS; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (MOTOR FLEX); COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; AR-CONDICIONADO, ANO 2014; EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E EM CONFORMIDADE COM A LEI DE TRANSITO.	MEN.	CHEVROLET/ CLASSIC - 2015/2015	1	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00

19	300001910 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO SEM CONDUTOR - PESSOA JURÍDICA - MENSAL. - LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN - TIPO PASSEIO (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR 1.0 OU SUPERIOR; 05 (CINCO) PORTAS; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (MOTOR FLEX); COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; AR-CONDICIONADO, ANO 2014; EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E EM CONFORMIDADE COM A LEI DE TRANSITO.	MEN.	CHEVROLET / CLASSIC - 2015/2015	1	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
20	300001910 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO SEM CONDUTOR - PESSOA JURÍDICA - MENSAL. - LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN - TIPO PASSEIO (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR 1.0 OU SUPERIOR; 05 (CINCO) PORTAS; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (MOTOR FLEX); COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; AR-CONDICIONADO, ANO 2014; EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E EM CONFORMIDADE COM A LEI DE TRANSITO.	MEN.	CHEVROLET / CLASSIC - 2015/2015	1	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
21	300001910 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO SEM CONDUTOR - PESSOA JURÍDICA - MENSAL. - LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN - TIPO PASSEIO (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR 1.0 OU SUPERIOR; 05 (CINCO) PORTAS; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (MOTOR FLEX); COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; AR-CONDICIONADO, ANO 2014; EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E EM CONFORMIDADE COM A LEI DE TRANSITO.	MEN.	FORD / FIESTA - 2015/2015	1	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
22	300001910 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO SEM CONDUTOR - PESSOA JURÍDICA - MENSAL. - LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN - TIPO PASSEIO (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR 1.0 OU SUPERIOR; 05 (CINCO) PORTAS; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (MOTOR FLEX); COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; AR-CONDICIONADO, ANO 2014; EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E EM CONFORMIDADE COM A LEI DE TRANSITO.	MEN.	FORD / FIESTA - 2015/2015	1	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
23	300001910 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO SEM CONDUTOR - PESSOA JURÍDICA - MENSAL. - LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN - TIPO PASSEIO (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR 1.0 OU SUPERIOR; 05 (CINCO) PORTAS; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (MOTOR FLEX); COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; AR-CONDICIONADO, ANO 2014; EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E EM CONFORMIDADE COM A LEI DE TRANSITO.	MEN.	FORD / FIESTA - 2015/2015	1	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
24	300001910 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO SEM CONDUTOR - PESSOA JURÍDICA - MENSAL. - LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN - TIPO PASSEIO (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR 1.0 OU SUPERIOR; 05 (CINCO) PORTAS; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (MOTOR FLEX); COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; AR-CONDICIONADO, ANO 2014; EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E EM CONFORMIDADE COM A LEI DE TRANSITO.	MEN.	FIAT/PALIO - 2015/2015	1	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
25	300001910 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO SEM CONDUTOR - PESSOA JURÍDICA - MENSAL. - LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN - TIPO PASSEIO (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR 1.0 OU SUPERIOR; 05 (CINCO) PORTAS; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (MOTOR FLEX); COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; AR-CONDICIONADO, ANO 2014; EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E EM CONFORMIDADE COM A LEI DE TRANSITO.	MEN.	VOLKSWAGEN/ GOL - 2015/2015	1	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00

30	300001924 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. SEM CONDUTOR.. - LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA 120 CV, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 2.500 KG, INCLUINDO O PESO DA CARROCERIA, CABINE SIMPLES, CARROCERIA DE MADEIRA, CÂMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA TIPO MULTIBRAÇO E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS TORÇÃO, SUSPENSÃO TRAZEIRA TIPO EIXO TRANSVERSAL, RODA TIPO RÍGIDA E MOLAS FEIXE DE LÂMINAS, TORQUE DE 25,9; CILINDRADAS (CM3) 2.497, COMBUSTÍVEL A DIESEL, AR CONDICIONADO, E RESPECTIVOS ITENS DE SÉRIES INCLUSOS, DEVENDO ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA, ANO/MODELO MÍNIMO 2014, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO.	MEN.	TOYOTA/ HILUX - 2015/2015	1	R\$ 4.989,00	R\$ 59.868,00
MUNICÍPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO						
33	300001924 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. SEM CONDUTOR.. LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRACÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV; MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2014; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO.	MEN.	TOYOTA / HILUX - 2015/2015	1	R\$ 6.038,00	R\$ 72.456,00
MUNICÍPIO DE FEIJÓ						
37	300001924 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. SEM CONDUTOR.. LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRACÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV; MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2014; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO.	MEN.	TOYOTA/ HILUX - 2015/2015	1	R\$ 6.038,00	R\$ 72.456,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 1.056.780,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 125/2017 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020330-8/2016

ADA Nº 19-16-0102420

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

FORNECEDOR: KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo utilitário Pick-Up e passeios sem motorista, visando prestar o apoio logístico necessário às unidades administrativas e hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, na cidade de Rio Branco e nos municípios de Senador Guiomard e Manuel Urbano.

DO VALOR:

O preço total da Ata em epígrafe é de R\$ 305.580,00 (trezentos e cinco mil quinhentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 19100000, 19170000, 19180000, 19190000, 19200000, 19210000, 19220000, 19230000, 21820000, 21830000, 21840000, 21850000, 21860000, 21870000, 21880000, 21890000. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Contratação de Pessoa Jurídica) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2017

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pela CONTRATANTE e ESTÉFANAS JUDSON C. DO NASCIMENTO pela CONTRATADA.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 125/2017 – CPL 04.

PRESTADORA DE SERVIÇOS: KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.082.817/0001-44, com sede na Rua da Saudade nº 170, Bairro Segundo Distrito, CEP 69.926-000, na cidade de Bujari/AC, e-mail: limalope-

sac@gmail.com telefone: (68) 3227-1591.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 125/2017 – CPL 04. PRESTADORA DE SERVIÇOS: KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE DE VEÍCULOS REGISTRO	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
MUNICÍPIO RIO BRANCO						
28	300001924 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. SEM CONDUTOR.. - LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO - TIPO PICAPE (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE SIMPLES, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 02 (DUAS) PESSOAS; MOTOR 1.6 OU SUPERIOR; 02 (DUAS) PORTAS; CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 900 LITROS, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (MOTOR FLEX); COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; AR-CONDICIONADO, ANO 2014; EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E EM CONFORMIDADE COM A LEI DE TRANSITO.	MEN.	VOLKSWAGEN, CABINE SIMPLES, MODELO SA-VEIRO TRAND LINE 1.6 MSI - 2015/2015	1	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
29	300001924 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. SEM CONDUTOR.. - LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO - TIPO PICAPE (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE SIMPLES, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 02 (DUAS) PESSOAS; MOTOR 1.6 OU SUPERIOR; 02 (DUAS) PORTAS; CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 900 LITROS, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (MOTOR FLEX); COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; AR-CONDICIONADO, ANO 2014; EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E EM CONFORMIDADE COM A LEI DE TRANSITO.	MEN.	VOLKSWAGEN, CABINE SIMPLES, MODELO SA-VEIRO TRAND LINE 1.6 MSI - 2015/2016	1	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
31	300001924 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. SEM CONDUTOR.. - LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA 120 CV, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 2.500 KG, INCLUINDO O PESO DA CARROCERIA, CABINE SIMPLES, CARROCERIA DE MADEIRA, CÂMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA TIPO MULTIBRAÇO E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS TORÇÃO, SUSPENSÃO TRAZEIRA TIPO EIXO TRANSVERSAL, RODA TIPO RÍGIDA E MOLAS FEIXE DE LÂMINAS, TORQUE DE 25,9; CILINDRADAS (CM3) 2.497, COMBUSTÍVEL A DIESEL, AR CONDICIONADO, E RESPECTIVOS ITENS DE SÉRIES INCLUSOS, DEVENDO ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA, ANO/MODELO MÍNIMO 2014, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO.	MEN.	HYUNDAI MODELO HR HD 2.5 - 2015/2015	1	R\$ 4.989,00	R\$ 59.868,00
MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD						
34	300001924 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. SEM CONDUTOR.. - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV; MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2014; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO	MEN.	VOLKSWAGEN, MODELO AMAROK/ 2015/2015	1	R\$ 6.038,00	R\$ 72.456,00
MUNICÍPIO DE MANUEL URBANO						

40	300001924 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. SEM CONDUTOR.. LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV; MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2014; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO.	MEN.	MITSUBISH L200 TRITON HPE 3.2 TURBO/ I - 2015/2015	1	R\$ 6.038,00	R\$ 72.456,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 305.580,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 125/2017 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020330-8/2016

ADA Nº 19-16-0102420

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

FORNECEDOR: KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo utilitário Pick-Up e passeios sem motorista, visando prestar o apoio logístico necessário às unidades administrativas e hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, na cidade de Rio Branco e nos municípios de Senador Guimard e Manuel Urbano.

DO VALOR:

O preço total da Ata em epígrafe é de R\$ 305.580,00 (trezentos e cinco mil quinhentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 19100000, 19170000, 19180000, 19190000, 19200000, 19210000, 19220000, 19230000, 21820000, 21830000, 21840000, 21850000, 21860000, 21870000, 21880000, 21890000. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Contratação de Pessoa Jurídica) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2017

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pela CONTRATANTE e ESTÉFANAS JUDSON C. DO NASCIMENTO pela CONTRATADA.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 125/2017 – CPL 04.

PRESTADORA DE SERVIÇOS: KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.082.817/0001-44, com sede na Rua da Saudade nº 170, Bairro Segundo Distrito, CEP 69.926-000, na cidade de Bujari/AC, e-mail: limalopesac@gmail.com telefone: (68) 3227-1591.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 125/2017 – CPL 04.						
PRESTADORA DE SERVIÇOS: KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE DE VEÍCULOS REGISTRO	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
MUNICÍPIO RIO BRANCO						
28	300001924 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. SEM CONDUTOR.. - LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO - TIPO PICAPE (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE SIMPLES, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 02 (DUAS) PESSOAS; MOTOR 1.6 OU SUPERIOR; 02 (DUAS) PORTAS; CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 900 LITROS, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (MOTOR FLEX); COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; AR-CONDICIONADO, ANO 2014; EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E EM CONFORMIDADE COM A LEI DE TRANSITO.	MEN.	VOLKSWAGEN, CABINE SIMPLES, MOD- ELO SAVEIRO TRAND LINE 1.6 MSI - 2015/2015	1	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
29	300001924 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. SEM CONDUTOR.. - LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO - TIPO PICAPE (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE SIMPLES, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 02 (DUAS) PESSOAS; MOTOR 1.6 OU SUPERIOR; 02 (DUAS) PORTAS; CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 900 LITROS, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (MOTOR FLEX); COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; AR-CONDICIONADO, ANO 2014; EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E EM CONFORMIDADE COM A LEI DE TRANSITO.	MEN.	VOLKSWAGEN, CABINE SIMPLES MOD- ELO SAVEIRO TRAND LINE 1.6 MSI - 2015/2016	1	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00

31	300001924 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. SEM CONDUTOR.. - LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA 120 CV, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 2.500 KG, INCLUINDO O PESO DA CARROCERIA, CABINE SIMPLES, CARROCERIA DE MADEIRA, CÂMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA TIPO MULTIBRAÇO E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS TORÇÃO, SUSPENSÃO TRAZEIRA TIPO EIXO TRANSVERSAL, RODA TIPO RÍGIDA E MOLAS FEIXE DE LÂMINAS, TORQUE DE 25,9; CILINDRADAS (CM3) 2.497, COMBUSTÍVEL A DIESEL, AR CONDICIONADO, E RESPECTIVOS ITENS DE SÉRIES INCLUSOS, DEVENDO ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA, ANO/MODELO MÍNIMO 2014, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO.	MEN.	HYUNDAI MODELO HR HD 2.5 - 2015/2015	1	R\$ 4.989,00	R\$ 59.868,00
MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD						
34	300001924 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. SEM CONDUTOR.. - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV; MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2014; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO	MEN.	VOLKSWAGEN, MODELO AMAROK/ 2015/2015	1	R\$ 6.038,00	R\$ 72.456,00
MUNICÍPIO DE MANUEL URBANO						
40	300001924 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. SEM CONDUTOR.. LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV; MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2014; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO.	MEN.	MITSUBISHI L200 TRITON HPE 3.2 TURBO/ I - 2015/2015	1	R\$ 6.038,00	R\$ 72.456,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 305.580,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 125/2017 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020330-8/2016

ADA Nº 19-16-0102420

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

FORNECEDOR: ACRE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonete sem motorista, visando prestar o apoio logístico necessário às unidades administrativas e hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, nos municípios de Acrelândia e Xapuri.

DO VALOR:

O preço total da Ata em epígrafe é de R\$ 144.912,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e doze reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 19100000, 19170000, 19180000, 19190000, 19200000, 19210000, 19220000, 19230000, 21820000, 21830000, 21840000, 21850000, 21860000, 21870000, 21880000, 21890000. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Contratação de Pessoa Jurídica) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2017

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pela CONTRATANTE e DANIEL TORRES ARAÚJO pela CONTRATADA.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 125/2017 – CPL 04.

PRESTADORA DE SERVIÇOS: ACRE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 13.831.827/0001-99, estabelecida na Avenida Ceará, nº 3118, sala 02, Bairro: 7º BEC, CEP: 69.918-111 Rio Branco/Acre, Telefone: (68) 99281-

6890/ 9978-6503, e-mail: acrecomerciocompras@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 125/2017 – CPL 04. PRESTADORA DE SERVIÇOS: ACRE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE DE VEÍCULOS REGISTRO	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
MUNICÍPIO ACRELÂNDIA						
32	300001924 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. SEM CONDUTOR.. LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRACÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA 120 CV;MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2014; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO.	MEN.	MITSUBI SHI/L200 TRITON GLX - 2016	1	R\$ 6.038,00	R\$ 72.456,00
MUNICÍPIO DE XAPURI						
36	300001924 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. SEM CONDUTOR.. LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRACÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA 120 CV;MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2014; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO.	MEN.	MITSUBI SHI/L200 TRITON GLX - 2016	1	R\$ 6.038,00	R\$ 72.456,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 144.912,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 125/2017 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020330-8/2016

ADA Nº 19-16-0102420

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

FORNECEDOR: W. AQUINO SOUZA -ME

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonete sem motorista, visando prestar o apoio logístico necessário às unidades administrativas e hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, no município de Tarauacá.

DO VALOR:

O preço total da Ata em epígrafe é de R\$ 72.456,00 (setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 19100000, 19170000, 19180000, 19190000, 19200000, 19210000, 19220000, 19230000, 21820000, 21830000, 21840000, 21850000, 21860000, 21870000, 21880000, 21890000. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Contratação de Pessoa Jurídica) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2017

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pela CONTRATANTE e CALOS ALEXANDRE FERREIRA AQUINO pela CONTRATADA.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 125/2017 – CPL 04.

PRESTADORA DE SERVIÇOS: W. AQUINO SOUZA -ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 25.141.962/0001-91, estabelecida na Avenida Antônio Frota, nº 195, Res. Mansueto sala 7 – Centro, CEP: 69.970-000 Tarauacá/Acre, Telefone: (68) 9-9979-1117, e-mail: xandyaquinotk@hotmail.com,

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 125/2017 – CPL 04. PRESTADORA DE SERVIÇOS: W. AQUINO SOUZA -ME						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE DE VEÍCULOS REGISTRO	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
MUNICÍPIO TARAUACÁ						
38	300001924 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. SEM CONDUTOR.. LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRACÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA 120 CV;MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2014; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO.	MEN.	HILUX SRV - 2015/2015	1	R\$ 6.038,00	R\$ 72.456,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 72.456,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2017
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 125/2017 – CPL 04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020330-8/2016
 ADA Nº 19-16-0102420
 ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
 FORNECEDOR: M. R. C. AGUIAR - ME
 DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonetes e passeios sem motorista, visando prestar o apoio logístico necessário às unidades administrativas e hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, na cidade de Rio Branco.

DO VALOR:

O preço total da Ata em epígrafe é de R\$ 119.400,00 (cento e dezenove mil quatrocentos reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 19100000, 19170000, 19180000, 19190000, 19200000, 19210000, 19220000, 19230000, 21820000, 21830000, 21840000, 21850000, 21860000, 21870000, 21880000, 21890000. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Contratação de Pessoa Jurídica) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2017

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pela CONTRATANTE e MAURO ROBERTO DA COSTA AGUIAR pela CONTRATADA.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA DATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 125/2017 – CPL 04.

PRESTADORA DE SERVIÇOS: M. R. C. AGUIAR - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 08.004.296/0001-20, estabelecida na Estrada Jarbas Passarinho, nº 1826, Bairro: Loteamento Santa Luzia, CEP: 69.903-340, Rio Branco – Acre, Telefone: (68) 3223-9475, e-mail: boutiqueadacarnemrc@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 125/2017 – CPL 04. PRESTADORA DE SERVIÇOS M. R. C. AGUIAR - ME						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE DE VEÍCULOS REGISTRO	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
MUNICÍPIO RIO BRANCO						
8	300001924 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. SEM CONDUTOR.. LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV;MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2014; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO.	MEN.	MITSUBI SHI L200 GL - 2015	1	R\$ 4.975,00	R\$ 59.700,00
9	300001924 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. SEM CONDUTOR.. LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV;MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2014; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO.	MEN.	MITSUBI SHI L200 GL - 2015	1	R\$ 4.975,00	R\$ 59.700,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 119.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2015 - CPL 04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009159-6/2015
 ADA Nº 19-16-0066152

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
 FORNECEDOR: MAQUET DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de Equipamentos Hospitalares, a fim de atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUERB, no projeto de adesão ao SOS Emergência, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

DO VALOR:

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 549.500,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 3184.0000, 3185.0000, 4118.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4152.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 4133.0000, 4134.0000, 4166.0000, 4167.0000 e 4082.0000 – Elementos de Despesa: 44.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2017

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pela CONTRATANTE e CESAR AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA pela CONTRATADA.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2015 - CPL 04.

FORNECEDOR: MAQUET DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 06.028.137/0001-30, estabelecida à Rua Tenente Alberto Spicciati, nº 200, Barra Funda, CEP: 01140-130 São Paulo/SP, telefone: (11) 3106-8729, e-mail: cesar.augusto@crlicitar.com.br bruna.vieira@crlicitar.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2015 - CPL 04						
FORNECEDOR: MAQUET DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	VENTILADOR PULMONAR ADULTO E PEDIÁTRICO	UN	Maquet/maquet Servo-Air	10	R\$ 54.950,00	R\$ 549.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 549.500,00

CONTRATO Nº 616/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2015 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009159-6/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017

ADA Nº 19-16-0066152

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: MAQUET DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

DO OBJETO:

Aquisição de Equipamentos Hospitalares, a fim de atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUERG, no projeto de adesão ao SOS Emergência, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 549.500,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), conforme tabelas abaixo:

MAQUET DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 06.028.137/0001-30, estabelecida à Rua Tenente Alberto Spicciati, nº 200, Barra Funda, CEP: 01140-130, São Paulo/SP, telefone: (11) 3106-8729, e-mail: cesar.augusto@crlicitar.com.br bruna.vieira@crlicitar.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	VENTILADOR PULMONAR ADULTO E PEDIÁTRICO CARACTERÍSTICA DE UTILIZAÇÃO: PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. TIPO DE MONTAGEM: SOBRE PEDESTAL COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DIRIGÍVEIS E FREIO, PERMITINDO TRANSPORTE ENTRE LEITOS. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO: ELETROMECÂNICO, COM SENSIBILIDADE A FLUXO E/OU PRESSÃO; POR PRESSÃO POSITIVA, INVASIVO E NÃO INVASIVO (COM COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTO). CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO: BLENDER ELETRÔNICO INTERNO; SISTEMA DE NEBULIZAÇÃO; POSSUIR CAPACIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE; MONITOR GRÁFICO COLORIDO DE PARÂMETROS RESPIRATÓRIOS, COM SOFTWARE EM IDIOMA PORTUGUÊS, INCORPORADO AO EQUIPAMENTO, COM TELA DE NO MÍNIMO 10" SENSÍVEL AO TOQUE E POSSIBILIDADE DE ANGULAÇÃO/INCLINAÇÃO DA TELA; CAPAZ DE OPERAR COM REDES CANALIZADAS DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO OU SOMENTE COM AR COMPRIMIDO (TURBINA) OU SOMENTE COM OXIGÊNIO; SENSOR DE FLUXO UNIVERSAL PARA QUALQUER TIPO DE PACIENTE, AUTOLAVÁVEL, DISTAL AO PACIENTE, INTERNO AO EQUIPAMENTO, NÃO POSSIBILITANDO CONTATO DIRETO COM USUÁRIO; DISPOSITIVO DE MEDIÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE FIO2 POR CÉLULA GALVÂNICA, INTERNA, NÃO PERMITINDO CONEXÕES EXTERNAS AO EQUIPAMENTO; INDICAÇÃO VISUAL E SONORA DO ALARME. FAIXA DE FUNCIONAMENTO: FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 4 A 150 RPM, OU INTERVALOS MAIORES; FLUXO ATÉ 180 L/MIN; VOLUME CORRENTE DE 20ML A 2000 ML, OU INTERVALOS MAIORES; TEMPO INSPIRATÓRIO DE 0,1 A 5S OU INTERVALOS MAIORES; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO DE 21 A 100%; PEEP ATÉ 50 CMH2O, OU INTERVALOS MAIORES; PRESSÃO CONTROLADA E DE SUPORTE DE 1 A 95 CMH2O, OU INTERVALOS MAIORES; FAIXA DE AJUSTE DE SENSIBILIDADE POR FLUXO DE 0,5 A 5 L/MIN OU DE 0 A 100% DO BIASFLOW, SENSIBILIDADE EXPIRATÓRIA NA PRESSÃO DE SUPORTE DE 5 A 70%. TIPOS DE CONTROLES: VENTILAÇÃO ASSISTIDA/CONTROLADA (A/C) A VOLUME E A PRESSÃO; VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA A VOLUME E PRESSÃO (SIMV/P, SIMV/V E SIMV/PRVC); PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS (CPAP); VENTILAÇÃO COM SUPORTE DE PRESSÃO (PSV); VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO E PRESSÃO REGULADA (PRVC); VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) COM CAPACIDADE DE COMPENSAR PERDAS DE NO MÍNIMO 30 LPM; DISPOSITIVO PARA AUMENTO TEMPORIZADO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO (FIO2) A 100% PARA USO DURANTE PROCEDIMENTO DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, COM RETORNO					

04	AUTOMÁTICO AO VALOR PREVIAMENTE AJUSTADO; CONTROLE DA RAMPA DE FLUXO (RISE TIME) OU CONTROLE AUTOMÁTICO. MODO DE INDICAÇÃO E REGISTROS DOS PARÂMETROS: VOLUME CORRENTE EXPIRADO E/OU INSPIRADO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL; RELAÇÃO I:E; RESISTÊNCIA DAS VIAS AÉREAS; CONCENTRAÇÃO DA FRAÇÃO INSPIRATÓRIA DE O2 (FIO2); PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS (PRESSÃO DE PICO OU MÁXIMA, PRESSÃO MÉDIA DAS VIAS AÉREAS, PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NO FINAL DA EXPIRAÇÃO E PRESSÃO DE PLATEAU); VOLUME MINUTO; TEMPO INSPIRATÓRIO DE FORMA GRÁFICA OU NUMÉRICA; NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CURVAS GRÁFICAS SIMULTÂNEAS (PRESSÃO, FLUXO E VOLUME POR TEMPO) E O2 (DOIS) LOOPS EM TEMPO REAL; INDICAÇÃO VISUAL NA TELA DOS ALARMES, COM DISTINÇÃO DE CORES DE ACORDO COM A CRITICIDADE DO EVENTO; INDICAÇÃO DO DISPARO DO VENTILADOR OU PACIENTE, COM SINALIZAÇÃO DO ESFORÇO NA CURVA DE FLUXO E/OU PRESSÃO ATRAVÉS DO DISPLAY OU LED; PERMITIR O REGISTRO DE TENDÊNCIAS, COM AUXÍLIO DE CURSOR PARA SELECIONAR O MOMENTO DE ANÁLISE IDEAL; COMPLACÊNCIA PULMONAR; FORÇA MUSCULAR (MIP/NIF) OU P0.1; PEEP INTRÍNSECA OU PEEP TOTAL POR COMANDO ESPECÍFICO PARA ESTA FUNÇÃO E/OU PAUSA MANUAL COM REGISTRO EM TELA. ENTRADAS E SAÍDAS: SAÍDA RS 232 E USB. ALARMES: ALARME DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA ALTA; ALARME DE APNEIA; VOLUME MINUTO BAIXO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA SUPERIOR; FALHA NO SUPRIMENTO DE GÁS, BATERIA E ENERGIA ELÉTRICA; VENTILADOR INOPERANTE OU FALHA TÉCNICA. SEGURANÇA: ARMAZENAMENTO DOS PARÂMETROS VENTILATÓRIOS AO EFETUAR DESCONEXÃO OU ALTA DO PACIENTE, EVITANDO A PERDA DOS PARÂMETROS ANTERIORMENTE AJUSTADOS COM OPÇÃO DE MANTÊ-LOS OU ATUALIZÁ-LOS NA TELA STAND-BY; APNEIA PROGRAMÁVEL COM VENTILAÇÃO DE BACKUP EM TODOS OS MODOS ESPONTÂNEOS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL PARA NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE TRABALHO; COM SISTEMA DE AUTO-TESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO, CALIBRAÇÕES AUTOMÁTICAS DOS SENSORES, DETECÇÕES DE ERROS E FALHAS DE FUNCIONAMENTO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127-220VAC (F-N), COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA, 60HZ. ACESSÓRIOS: 01 (UM) CIRCUITO PACIENTE ADULTO/PEDIÁTRICO AUTOCLAVÁVEL, COMPLETO (COM DRENOS, Y, COTOVELO, LINHAS ETC.), 01 (UM) BRAÇO DE SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO, 01 (UMA) MANGUEIRA DE OXIGÊNIO, 01 (UMA) MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO, SE APLICÁVEL, 01 (UM) PEDESTAL PARA SUSTENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	UN	MAQUET/ MAQUET SERVO-AIR	10	R\$ 54.950,00	R\$ 549.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 549.500,00	

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 14 de Agosto de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e CESAR AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 474/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 777/2015 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022761-0/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2016

ADA Nº 19-15-0005285

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de Reagentes, com cessão gratuita de equipamentos, para realização de Dosagens Bioquímicas, visando atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUERB, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 495.401,10 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e um reais e dez centavos), conforme tabelas abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 777/2015 – CPL 04 FORNECEDOR: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA LOTE I						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	SALDO A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE I - REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE DOSAGENS BIOQUÍMICAS						
1	REAGENTE QUIMICO; DE ALANINA AMINOTRANSFERASE; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	WIENER	30.000	R\$ 0,88	R\$ 26.400,00
2	REAGENTE QUIMICO; DE ALBUMINA; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	WIENER	8.000	R\$ 0,82	R\$ 6.560,00
3	REAGENTE QUIMICO; DE GLICOSE; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	WIENER	30.000	R\$ 0,81	R\$ 24.300,00
4	REAGENTE DE ACIDO URICO PARA AUTOMACAO	UN	WIENER	8.000	R\$ 0,82	R\$ 6.560,00
5	REAGENTE QUIMICO; PARA AMILASE; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	WIENER	12.000	R\$ 0,82	R\$ 9.840,00
6	REAGENTE QUIMICO; PARA ASPARTATO AMINOTRANSFERASE; PARA AUTOMACAO (TGO/TGP); EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	WIENER	28.000	R\$ 0,89	R\$ 24.920,00
7	REAGENTE QUIMICO; PARA BILIRRUBINA DIRETA; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	WIENER	17.714	R\$ 0,89	R\$ 15.765,46
8	REAGENTE QUIMICO; PARA CALCIO; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	WIENER	21.420	R\$ 0,82	R\$ 17.564,40
9	REAGENTE QUIMICO; DE COLESTEROL TOTAL; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	WIENER	11.488	R\$ 0,82	R\$ 9.420,16
10	REAGENTE QUIMICO; PARA CREATININA; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	WIENER	43.780	R\$ 0,81	R\$ 35.461,80
11	REAGENTE QUIMICO; PARA BILIRRUBINA TOTAL; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	WIENER	17.714	R\$ 0,89	R\$ 15.765,46
12	REAGENTE QUIMICO; DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	WIENER	17.858	R\$ 1,55	R\$ 27.679,90
13	REAGENTE QUIMICO; DE FOSFATASE ALCALINA; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	WIENER	17.714	R\$ 0,89	R\$ 15.765,46

14	REAGENTE QUIMICO; DE PROTEINA TOTAL; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	WIENER	8.000	R\$ 0,62	R\$ 4.960,00
15	REAGENTE QUIMICO; DE TRIGLICERIDEOS; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	WIENER	11.487	R\$ 1,55	R\$ 17.804,85
16	REAGENTE QUIMICO; DE UREIA; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	WIENER	43.800	R\$ 0,81	R\$ 35.478,00
17	REAGENTE QUIMICO; DE COLESTEROL HDL (METODO DIRETO, SEM PRE-TRATAMENTO); PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	WIENER	10.819	R\$ 1,55	R\$ 16.769,45
18	REAGENTE QUIMICO; DE CREATINO QUINASE (CK); PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	WIENER	16.571	R\$ 1,61	R\$ 26.679,31
19	REAGENTE QUIMICO; DE CK; ISOENZIMA; MB; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	WIENER	17.145	R\$ 1,81	R\$ 31.032,45
20	REAGENTE QUIMICO; DE DESIDROGENASE LATICA PARA LDH; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	WIENER	10.000	R\$ 0,99	R\$ 9.900,00
21	REAGENTE QUIMICO; DE LIPASE; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	WIENER	12.000	R\$ 0,82	R\$ 9.840,00
22	REAGENTE QUIMICO; PARA DETERMINACAO DE PROTEINAS NO LIQUOR; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	WIENER	2.142	R\$ 0,90	R\$ 1.927,80
23	REAGENTE QUIMICO; PARA DETERMINACAO DE SODIO SANGUINEO; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO (POR ELETRODO SELETIVO).	UN	WIENER	25.000	R\$ 0,82	R\$ 20.500,00
24	REAGENTE QUIMICO; PARA DETERMINACAO DE POTASSIO SANGUINEO; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO (POR ELETRODO SELETIVO).	UN	WIENER	27.000	R\$ 0,82	R\$ 22.140,00
25	REAGENTE QUIMICO; PARA DETERMINACAO DE CLORETO SANGUINEO; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO (POR ELETRODO SELETIVO).	UN	WIENER	27.000	R\$ 0,82	R\$ 22.140,00
26	REAGENTE QUIMICO; PARA FOSFORO; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	WIENER	830	R\$ 0,82	R\$ 680,60

27	REAGENTE QUIMICO; PARA ACIDO LACTICO; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	WIENER	20.000	R\$ 0,82	R\$ 16.400,00
28	REAGENTE QUIMICO; PARA MAGNESIO; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	WIENER	20.000	R\$ 0,89	R\$ 17.800,00
29	REAGENTE QUIMICO; PARA PROTEINAS NA URINA; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	WIENER	0	R\$ 0,87	R\$ 0,00
30	REAGENTE QUIMICO; PARA SODIO NA URINA; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	WIENER	0	R\$ 0,81	R\$ 0,00
31	REAGENTE QUIMICO; PARA CREATININA NA URINA; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	WIENER	0	R\$ 0,81	R\$ 0,00
32	REAGENTE QUIMICO; PARA PROTEINA C REATIVA (PCR); PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	WIENER	2.430	R\$ 2,20	R\$ 5.346,00
VALOR TOTAL LOTE I						R\$ 495.401,10

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000, 10.305.1118.21920000 e 10.304.1118.41260000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 07 de Junho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e GUILLERMO MIGUEL EDUARDO ROJKIN PELA CONTRATADA.

SESP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2017

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA LOC AGE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI EPP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/2017 – CPL 03

PROCESSO N° 0006312-3/2017

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de locação de veículo tipo passeio (01 veículo, item 01), sem condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública em Rio Branco, em conformidade com o especificado no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 187/2017 CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0006312-3/2017.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

DO PRAZO: Este contrato tem vigência de 04.09.2017 a 03.09.2018.

Programa de Trabalho: 71900206181225928130000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 100 – RP

Rio Branco-AC, 04 de setembro de 2017.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP, e o Sr. Alessio Rainier Araújo Marques, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N° 7190020468/2017

REQUISIÇÃO N° 490/2017

EMPRESA: AMZON IMP E EXP LTDA

HISTÓRICO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UM FORNO MICROONDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SESP, CONFORME PROCESSO DE AQUISIÇÃO DIRETA, REQUISIÇÃO N° 490/2017

VALOR: 604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71900206181225928130000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FONTE DE RECURSO: 100 - RP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Segurança Pública – SESP/AC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de aquisição direta tratada no Processo Administrativo nº 27/2017/SESP/DL, autorizando a contratação da empresa AMAZOM IMP E EXP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.312.669/0001-09, com sede na Rua Valério Magalhães, nº 136, Bairro: Bosque, Rio Branco-AC, cujo objeto é aquisição de 01 (um) microondas, para atender as necessidades da SESP.

O valor total é de R\$ 604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos). A dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 71900206181225928130000, Elemento de Despesa: 44.90.52.00, Fonte de Recursos: 100 (RP).

Rio Branco - AC, 05 de setembro de 2017.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

SETUL

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER – SETUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a exposição de motivo contida no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2017, e Parecer Jurídico Nº 20/2017 ASSE-JUR/SETUL, opinando pelo cabimento da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de direta junto a empresa GABRIEL RENATO DA SILVA LINS (MANAIM TURISMO), para contratação de uma empresa operadora de turismo para prestação de serviços para a 1ª fase do projeto #partiuacre nas escolas, tendo como destino o seringal cachoeira. No valor global de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). Os recursos financeiros necessários à compra correrão por conta do Programa de Trabalho: 751.003.3036.0000– Estruturação e Desenvolvimento de Destinos Turísticos; Natureza de Despesa: 33.90.39.0000– outros serviços de terceiros e, Fonte de Recursos: 100 (RP).
Rio Branco – Acre, 11 de setembro de 2017.

Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho
Secretária de Estado de Turismo e Lazer

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

Resolução nº 01 / 2017

Estabelece a forma de avaliação de conhecimentos como um dos requisitos para concessão da promoção para as classes II, III e IV dos servidores em exercício na Secretaria de Estado de Turismo e Lazer, abrangidos pela Lei nº 2.258, de 31 de março de 2010, e pela Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010, conforme regulamenta o Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010.

A Comissão de Promoção da Secretaria de Estado de Turismo e Lazer, instituída pela Portaria nº 34, de 20 de julho de 2017, no exercício de sua competência legal, com fundamento no art. 16, inciso VI, do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, Considerando a necessidade de estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos, como um dos requisitos para concessão da promoção para a classe II, III e IV, dos servidores em exercício na Secretaria de Estado de Turismo e Lazer, nos termos do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a promoção dos servidores ocupantes de cargos efetivo do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE

Expedir a seguinte Resolução a fim de definir o tema e estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos para a concessão da promoção dos servidores ocupantes de cargo de nível superior da Administração Direta, Indireta e Fundacional, com fulcro no art. 16, inciso VI, do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 1º A avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a classe imediatamente superior à ocupada será aferida por meio da produção individual de um texto, contendo introdução, desenvolvimento e conclusão.

I - o texto a ser produzido pelo servidor deve versar obrigatoriamente sobre:
a) o Plano de Cargos Carreira e Remuneração do servidor avaliado e alterações posteriores;

II - o texto produzido pelo servidor deve abordar: - os pontos fortes; - pontos fracos; - as oportunidades; - o que pode ser melhorado.

III – será avaliada a capacidade argumentativa, considerando os critérios de fundamentação teórica, coerência e coesão textual, objetividade, clareza e utilização da norma culta.

IV - o texto deve ser formatado em fonte arial 11, entrelinha 1,5, contendo no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) laudas.

Art. 2º A comissão de Promoção poderá solicitar complementação ao texto produzido, quando julgar necessário, ou quando este não preencher os critérios descritos no artigo anterior.

Art. 3º Considerar-se-á avaliado o servidor que preencher cumulativamente os critérios estabelecidos nesta resolução e não fugir do tema proposto.

Art. 4º As condições e os requisitos para promoção do servidor constam do artigo 11, da Lei nº 2.266/10, e alterações posteriores, artigo 11, da Lei nº 2.258/10, artigo 3º do decreto nº 5.971/10.

Art. 5º Os servidores poderão se habilitar ao processo de avaliação para promoção, no período de 11 de setembro a 22 de dezembro de 2017, mediante entrega dos documentos pertinentes à promoção na Divisão de Pessoas Setorial da Secretaria de Estado de Turismo e Lazer.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 11 de setembro de 2017.

Adalgisa Bandeira de Araújo – Presidente
Risoleta de Queiroz Costa Sobrinho – Membro
Francismay Moura da Costa – Membro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER - SETUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2017

Licitação: CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 56/2017

CONTRATANTE: Estado do Acre – Secretaria de Estado de Turismo e Lazer - SETUL.

CONTRATADA: GABRIEL RENATO DA SILVA LINS

OBJETO: Contratação de uma empresa operadora de turismo para prestação de serviços para a 1ª fase do projeto #partiuacre nas escolas, tendo como destino o seringal cachoeira.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento dar-se-á da seguinte forma: Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

- O prazo de execução do objeto contratual é de 2 (dois) dias a ser executado no mês de outubro, o qual deverá ser contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE, observado os prazos, que se constitui parte integrante deste instrumento.
- O prazo de vigência dar-se-á da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contado da apresentação da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho:

23695110230360000 – Estruturação e desenvolvimento de Destinos Turísticos.

Elemento da Despesa: 33.90.39.0000

Fonte de Recurso: 100 (OGE).

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelos representantes da Setul, respectivamente:

Gestor – Diego Oliveira Rebouças
Gestor Substituto – Marcelo de Souza Braga Martins
Fiscal – Francismay Moura da Costa
Fiscal Substituto – Nadson Clay da Bisat Leite

VALOR: R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais).

DATA E LOCAL DO CONTRATO: 12 de setembro de 2017, Rio Branco – Acre.

ASSINAM: Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho – pela Contratante, JOÃO BOSCO NOLASCO NUNES, pela contratada.

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 714/SGA/GABIN DE 28 DE AGOSTO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,
RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção da servidora ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas relacionada a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
Viviane Teixeira Cruz	9210385-1	CL IV, Ref. 1	11/07/2017	SECOM

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.
EDITAL SGA/SEAP Nº 007, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Agropecuária - SEAP, tornam público o Resultado Provisório da Prova Prática referente ao Edital SGA/SEAP nº 001 de 23 de maio de 2017, destinado à contratação temporária de profissionais de nível fundamental para Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA PRÁTICA

1.1 Resultado Provisório da Prova Prática na seguinte ordem: nível, cargo, nome do candidato em ordem de pontuação e nota.

1.1.1. NÍVEL FUNDAMENTAL

1.1.1.1 OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA

FERNANDO VANUCCI SILVA DOS SANTOS, 50.00 / ELIVANDRO GOMES DE SOUZA, 49.50 / AMAURY ANASTACIO BEZERRA, 49.00 / GLACYVANYO CUNHA DE SOUZA, 43.70 / RAIMUNDO JARDILINO CARTAXO, 43.00 / JAIRTON CARVALHO DA SILVA, 40.50 / FRANCISCO CLAUDIO DE JESUS DA SILVA, 38.00.

1.1.1.2 OPERADOR DE COLHEITADEIRA

UHILDO BOAVENTURA DA SILVA, 47.00.

1.1.1.3 OPERADOR DE TRATOR DE PNEU

EDSON EVANGELISTA DE ASSIZ, 48.00 / DANIEL ANDRADE DE SOUZA, 47.00 / ELIANDRO GOMES DE SOUZA, 42.00 / KAYLLON LARA DOS SANTOS, 42.00 / MANOEL LAZARO ALBANO DE LIMA, 42.00 / RAIMUNDO DE ANDRADE LOPES, 41.00 / ODAIR JOSÉ DA SILVA, 39.00 / DAVE MAC LEAN FITTIPALDI DE OLIVEIRA, 34.00 / GELSON RIBEIRO LOPES, 31.00 / ALDEMIR GONÇALVES DA SILVA, 30.00 / VALCIMAR GOMES DA COSTA, 28.00 / SEBASTIÃO CLEISSON FERREIRA DA ROCHA, 24.00 / ANTONIO JORCELDÓ DA SILVA OZORIO, 22.00 / ANTONIO MARQUES BELEM, 22.00 / AURIETE DA SILVA ARAÚJO, 22.00 / MANOEL FRANCISCO SOUSA DE SOUSA, 22.00 / REGINALDO LIMA, 20.00 / ROBERTO CARLOS VIRGINIO LIMA, 20.00 / ANDERSON DA SILVA LIMA, 18.00 / RAIMUNDO MARQUES DA SILVA FILHO, 10.00.

1.1.1.4 MOTORISTA DE CAMINHÃO

SIDINEI DE OLIVEIRA ALVES, 50.00 / DAVILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, 20.00 / PAUMIELES SOUZA PEREIRA, 14.00 / LEANDRO VIEIRA DE SOUZA, 12.00 / PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA, 9.00.

1.1.1.5 MOTORISTA DE CAMINHÃO MUNK

WANDERLEY VIEIRA SMYTY, 50.00 / SEBASTIÃO CASSINO DA SILVA, 40.00.

1.1.1.6 MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

MARCELO FRANCISCO BERTO, 50.00.

2 DO RECURSO

2.1 Os candidatos poderão interpor Recurso contra o resultado provisório da Prova Prática, em única e última instância, no período de 14 e 15 de setembro de 2017, em petição dirigida ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico do Portal da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA (www.sga.ac.gov.br).

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto a Secretaria de Estado de Agropecuária - SEAP, por meio do telefone (68) 3224-9621 – ramal 29 ou ainda junto a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Rio Branco/AC, 12 de setembro de 2017.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado de Gestão Administrativa
José Carlos Reis da Silva
Secretário de Estado de Agropecuária

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, AUXILIAR DE NECROPSIA, DELEGADO DE POLÍCIA E ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPC.

EDITAL Nº 024 SGA/SEPC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPC, em cumprimento de determinação judicial, referente ao Mandado de Segurança nº 1000784-63.2017.8.01.0000, tornam público o Resultado Preliminar da Prova de Títulos de candidato (sub judge).

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

1.1 Somente serão divulgadas as notas dos títulos dos candidatos aprovados na Prova Discursiva.

1.2 Resultado preliminar da Prova de Títulos na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome em ordem alfabética e nota.

1.2.1 DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

263.026-5, JOSE MARCOS FALCAO DE MELO (SUB JUDICE), Não Apresentou.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O candidato poderá pedir revisão do referido resultado, nos moldes do item 18 do Edital de abertura do Certame.

2.2 O candidato poderá obter informações gerais referentes ao Concurso Público por meio dos telefones (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, (68) 3025-0735 – Rio Branco, pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Rio Branco/AC, 12 de Setembro de 2017.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado de Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, AUXILIAR DE NECROPSIA, DELEGADO DE POLÍCIA E ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPC.

EDITAL Nº 025 SGA/SEPC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPC, em cumprimento de determinação judicial, referente ao Mandado de Segurança nº 1000784-63.2017.8.01.0000, tornam público a Convocação para a Prova de Aptidão Física de candidato (sub judge).

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Convocação para a Prova de Aptidão Física na seguinte ordem: cargo, local de prova, endereço, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, data, horário de chegada.

1.1.1 DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Local de Prova: Vila Olímpica

Endereço: Estrada do Aeroporto KM10 - São Cristóvão - Cruzeiro do Sul - Acre

Data da Prova: 24/09/2017

Inscrição	Candidato	Hora de Chegada
263.026-5	JOSE MARCOS FALCAO DE MELO (SUB JUDICE)	15h30min

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 É vedada a permanência de acompanhantes no local de realização da etapa.

2.2 O candidato deverá observar todas as demais orientações constantes do item 13 do Edital de abertura do Certame.

2.3 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público por meio dos telefones (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, (68) 3025-0735 - Rio Branco, pelo e-mail atendimento@ibade.org.br. Rio Branco/AC, 12 de Setembro de 2017.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

Carlos Flávio Gomes Portela Richard

Secretário de Estado de Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL SGA/IAPEN Nº 002, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e o Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN, tornam público o Resultado Provisório da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível médio para suprir necessidade de excepcional interesse público do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre, conforme Edital SGA/IAPEN nº 001, de 24 de agosto de 2017.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE CURRICULAR

1.1 Resultado Provisório da Análise Curricular na seguinte ordem: cargo, nome do candidato em ordem de pontuação e nota.

1.1.1 AGENTE PENITENCIÁRIO – FEMININO

1.1.1.1 RIO BRANCO

VALCINETE DE OLIVEIRA VICENTE TAVARES, 96.00 / JAMILY LIMA DE SOUZA, 86.00 / REGIANE GOMES GADELHA, 86.00 / FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA CRUZ, 80.00 / RAYÇA DE CASTRO ASSIS, 80.00 / ALICE AQUINO MARANHÃO, 70.00 / JAQUELINE ARAUJO DE MOURA DA SILVA, 70.00 / MARILEISA LIMA DE OLIVEIRA, 60.00 / ZÉLIA SABINO SOUZA, 59.00 / REGINALDO DA SILVA ARAÚJO, 57.43 / GISELE COSTA DE ARRUDA, 55.86 / ADRIANA TAVARES BONI, 53.61 / ROZILEIDE PEREIRA DE FREITAS, 51.97 / MIRNA CRISTINA JUCÁ SANTIAGO, 40.65 / EDILENE DE SOUZA ANDRÉ, 38.75 / GENILDA SILVA DA COSTA, 38.73 / ANA PAULA CUNHA DA SILVA DE SOUZA, 38.60 / ANA PAULA PAIVA, 37.78 / MARIA DE SÁ DA COSTA, 35.00 / HELIANA ARAUJO RODRIGUES, 33.62 / CINTIA LOPES PONTES, 31.16 / CLEIDE DA SILVA CESAR FREITAS, 31.00 / DANIELE SOUZA DA CUNHA SALINOS, 31.00 / VANESSA DE OLIVEIRA CASTRO, 31.00 / GELCICLEIA SOUZA DAMASCENO, 30.01 / LUCINETE DE LIMA BEZERRA, 30.00.

1.1.2 AGENTE PENITENCIÁRIO – MASCULINO

1.1.2.1 RIO BRANCO

FÁBIO BRAGA DE SOUZA, 96.00 / CHARLES DE OLIVEIRA RODRIGUES, 94.00 / THIAGO ZAIRE PASCOAL, 90.00 / CARLOS BACELAR RODRIGUES NETO, 80.00 / ELVIS RODRIGUES SILVA, 80.00 / ALUIZIO TEIXEIRA DE ALECRIM, 78.00 / EULLER RODRIGO DA SILVA DI-

TOMASO, 76.00 / RAFAEL ALVES DE LIMA, 76.00 / JURANILSON DE OLIVEIRA KAGY, 72.32 / FRANCISCO DE SOUZA MARINHO, 72.27 / ANTONIO MOREIRA DA SILVA, 71.90 / EDIVAN MACIEL DA SILVA, 70.00 / ENIO MENDES BRASIL, 70.00 / EVANDRO JORGE COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR, 70.00 / FRANCISCO PAULO DA SILVA LIVAS, 70.00 / JOSÉ ANTÔNIO SARMENTO JUNIOR, 70.00 / RAIMUNDO NONATO DA SILVA MELO, 70.00 / WELLINGTON PEREIRA DORNELLES, 70.00 / ALBINO BATISTA DOS SANTOS, 64.55 / FRANCISCO DEJANDEN SOUSA DO NASCIMENTO, 64.03 / FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES AMARO, 62.68 / CARLOS LIMA DA SILVA, 60.00 / CRICILDO PERES DE ARAÚJO, 60.00 / DIEGO BIZERRA COSMO, 60.00 / EDINALDO BATISTA DE FARIAS, 60.00 / EDIVALDO RODRIGUES DA SILVA, 60.00 / ERIVALDO FERNANDES DA SILVA, 60.00 / GILVAN MOREIRA DE FREITAS, 60.00 / JARDSON THIMOTE DE ARAUJO, 60.00 / LAGILSON LIMEIRA CANTUÁRIO, 60.00 / LEANDRO OLIVEIRA SILVA, 60.00 / LEONARDO ARAUJO SILVA, 60.00 / MARIANO FERREIRA SALES, 60.00 / TIAGO DE SOUZA FREITAS, 60.00 / VANDERLEI LOURENÇO DA SILVA, 60.00 / MARCELO DUARTE SILVA, 58.55 / FÁBIO DA SILVA COSTA, 55.00 / JOÃO MARIA COSTA DE ARAÚJO, 55.00 / JOCICLEY BESSA CHAVES, 55.00 / RODRIGO RIBEIRO DE SOUSA, 55.00 / UMBERLEI PASSOS DE LIMA, 55.00 / ANTONIO SERGIO MAIA DE SOUZA, 54.60 / CLEVISSON FEITOZA SANTANA, 54.56 / JOEL NASCIMENTO DA SILVA, 53.69 / ROBISILEI MAIA DA SILVA, 53.55 / DIEGO MIRANDA DE PAULA, 52.60 / MOISES COSTA DA SILVA, 52.01 / ALDEMAR SILVA MATIAS, 51.00 / ERIVAM GADELHA DO NASCIMENTO, 51.00 / FRANCISCO DE FARIAS ALVES, 51.00 / FRANCISCO DE GUSMAO DA SILVA LOPES, 51.00 / FRANCISCO ROMÃO CAMPOS DA SILVA, 51.00 / GEOVANI GUIMARAES CEZAR, 51.00 / IZABEL CARNEIRO DA SILVA, 51.00 / MARCOS RODRIGUES DA SILVA, 51.00 / JOSE FELIX BRADÃO, 49.62 / EDUARDO BRAGA ASBEQUE, 49.34 / ADILIO DE SALES BISPO, 48.38 / GENIVALDO DA SILVA CUNHA, 46.99 / ALEX SANDRO LEITE DA SILVA, 45.00 / ANDERSON MESQUITA PANDUZO, 45.00 / CLENILSON ALVES DO NASCIMENTO, 45.00 / RAFAEL DE OLIVEIRA BEZERRA, 45.00 / CHARLEMIR MOREIRA DE ARAUJO, 44.93 / DANCLEVER CHAVES CASTELO BRANCO, 42.87 / RAIMUNDO RODINEIS MOREIRA VERCOSA, 42.05 / DAVI SILVA MODESTO, 41.02 / DILSON JOSÉ FERREIRA DANTAS, 41.00 / ÉDER DA SILVA SILVEIRA, 41.00 / EDSON KENEDY DA SILVA, 41.00 / FRANCISCO ANDERSON SANTOS DA ROCHA, 41.00 / FRANCISCO DOS SANTOS LIMA, 41.00 / JULIANDSON SILVA DO NASCIMENTO, 41.00 / MARCOS SERGIO SILVA DE OLIVEIRA, 41.00 / RAIMUNDO DA SILVA BENTO, 41.00 / WELLINGTON DIAS DE ARAÚJO, 41.00 / EDER MONTEIRO CARNEIRO, 40.00 / ADILSON SABALA DO NASCIMENTO, 39.00 / ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, 39.00 / CLEUMAR EDENS RIBEIRO DO NASCIMENTO, 39.00 / DANIEL DA SILVA RODRIGUES, 39.00 / EMERSON DE ARAÚJO MELO, 39.00 / ISRAEL BATISTA SARAIVA, 39.00 / NEILSON DE LIMA PINTO, 39.00 / RAFAEL BEZERRA DE SOUZA, 39.00 / JOHNNATAN FELIX ARAUJO, 38.62 / MARICIL RODRIGUES DE OLIVEIRA, 38.58 / JESUS FREIRE CORREIA, 37.39 / FABIO CRUZ DOS SANTOS, 36.00 / JAMES SOUZA RAMIREZ, 35.62 / SAYSLAN FRAGA DOS SANTOS SILVA, 35.32 / ANTONIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA, 35.00 / EDEN BUSSONS DE SOUSA, 35.00 / EDUARDO NASCIMENTO FONSECA, 35.00 / FLAUZENILSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO, 35.00 / FREDSON BATISTA DA SILVA, 35.00 / JOÃO CARLOS LIMA DA SILVA, 35.00 / JOEL DA COSTA SILVA, 35.00 / JORGE MELO DE OLIVEIRA, 35.00 / JOSE ANTONIO MOURÃO DA SILVA, 35.00 / JOSÉ DA SILVA FRANCO, 35.00 / JOSE MARIA LUZ DE OLIVEIRA, 35.00 / JOSUÉ LOPES DE LIMA, 35.00 / MARCOS FÁBIO ARAÚJO DAS NEVES, 35.00 / PAULO FERNANDO DA SILVA SANTIAGO, 35.00 / RICARDO SILVA LEITÃO, 35.00 / VLADIMIR ALMEIDA DO NASCIMENTO, 35.00 / FRANCISCO IVO DA COSTA CASTELO BRANCO, 33.94 / ANTONIO CARLOS PEREIRA MATHIAS, 33.70 / NAZARENO SILVA PENEDO, 33.70 / JOSE DOURADO DO NASCIMENTO, 32.00 / ALEXANDRO GUIMARAES FEITOSA LIMA, 31.00 / AURICÉLIO FERREIRA DAS NEVES, 31.00 / EVERILSON PEREIRA DA SILVA, 31.00 / SIMEY DO NASCIMENTO BARDALES, 30.79.

2 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

2.1 Conforme subitem 7.1, "c", do Edital SGA/IAPEN nº 001, de 24 de agosto de 2017, os candidatos estão excluídos do Processo Seletivo Simplificado por não apresentarem corretamente o descrito no subitem 4.3, alínea "c" na seguinte ordem: cargo, município e nome em ordem alfabética.

2.1.1 AGENTE PENITENCIÁRIO – FEMININO

2.1.1.1 RIO BRANCO

EMILLY CAETANO DE OLIVEIRA / FERNANDA MAURA CATTER / MARIA LUIZA DA SILVA ARAUJO.

2.1.2 AGENTE PENITENCIÁRIO – MASCULINO

2.1.2.1 RIO BRANCO

ADAILSON SILVA DE SOUZA / ADEMIR SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS / AILTON GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS / ARLEUDO ALVES DA SILVA / AURICÉLIO ARAGÃO DA SILVA / AURIMAR DA SILVA CARVALHO / BRUNO DE ASSIS DA SILVA / CELSON LIMA DA SILVA / CELSON LIMA DA SILVA / CLEVERSON DOS SANTOS LIMA / DEUSIMAR FERNANDES DA COSTA / DIEGO MENEZES HORACIO / ELSON SANTOS DE ARAUJO / FABIO ABREU DA CUNHA / FRANCISCO EDINILSON DA SILVA ARAUJO / JACKSON LOPES DA COSTA /

JARLEI DA SILVA LIMA / JHON MICHAEL BOMFIM DA COSTA / JOÃO HENRRIQUE VIEIRA BARBOSA / JOÃO PAULO VIANA DA COSTA / JOSÉ MARIA DE BARROS SANTOS / JUCIVALDO SOUZA DA SILVA / RAYANDERSON LIMA DE OLIVEIRA / ROSIVALDO SOUZA DA SILVA / WILLIANS RODRIGUES CASAS / RAIFE SILVA MENDES.

2.2 Conforme subitem 7.1, "f", do Edital SGA/IAPEN nº 001, de 24 de agosto de 2017, os candidatos estão excluídos do Processo Seletivo Simplificado por não atingirem 30% da nota da Análise Curricular, na seguinte ordem: cargo, município e nome em ordem de pontuação.

2.2.1 AGENTE PENITENCIÁRIO – FEMININO

2.2.1.1 RIO BRANCO

ROSIMEIRE DA SILVA CARNEIRO E SILVA, 29.58 / MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA, 29.00 / DAMIANA BRITO DOS SANTOS, 28.82 (PCD) / SHIRLEY DA SILVA DIAS SOUZA, 25.16 / MARIA ZILDA SILVA DE SOUZA, 25.00 / ANA DEZIA LIMA DA SILVA, 25.00 / DILMA NEIVA FERNANDES ROSA, 25.00 / ELIZABETE CORDEIRO DA SILVA, 25.00 / HELIZILDA ALVEZ GUERRA, 25.00 / LÍVIA DA SILVA BATISTA FERREIRA, 25.00 / LUANA SAMPAIO XAVIER, 25.00 / MARCIA CLEMENTINO DE LIMA, 25.00 / MARIA IVA COSTA DA SILVA, 25.00 / MARINEZ DE SOUZA ARAUJO OLIVEIRA, 25.00 / ROZIANE CABRAL DA SILVA SANTOLIÃO, 22.42 / DEMIZIA DA ROCHA OLIVEIRA, 22.00 / JOICE ARAUJO DAVILA, 22.00 / TICIANE SILVA DE ALMEIDA, 20.00 / ELISANGELA LIMA DE OLIVEIRA, 16.00 / FRANCISCA DA ROCHA SEVERO, 16.00 / JAIRA CRISTINA DA SILVA BARROS, 16.00 / JEYME MAGALHAES MADEIRA DE MENDONÇA, 14.00 / MICHELE SILVA DE SOUZA, 14.00 / PATRICIA BLEIA CASAS DE SOUZA CERRA, 14.00 / RONALDO CANDIDO CAMARGO, 12.32 / LUZIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 12.00 / ADRIANA SILVA DE BORBA BRITO, 10.00 / CLEUÇUELY DA SILVA GOMES, 10.00 / FRANCISCA REIS DOS SANTOS, 10.00 / SUZELY DE SOUZA MOTA DA CUNHA, 10.00 / FRANCISCA MAGALHÃES AZEVEDO, 8.00 / MARIA JANETE TORRES DE AZEVEDO, 6.98 / GILCILENE RODRIGUES DA SILVA ALCANTARA, 6.73 / ANA FLÁVIA QUEIROZ NEVES, 6.00 / ELEN FELIPE DE LIMA, 6.00 / ERIVANGELA DA SILVA ALVES, 6.00 / FLAVIA DA SILVA BARBOSA, 6.00 / GEISIANE FERREIRA LOPES BAZOLA, 6.00 / MARIA SUELI DA SILVA RODRIGUES, 6.00 / RANIFF DARUB CAVALCANTE NETA, 6.00 / TAMIREZ COSTA DA CUNHA, 6.00 / ALZENI NASCIMENTO SILVA, 4.00 / BABY SUEILA GADELHA DOS SANTOS DA ROCHA, 4.00 / ELIDA FABRÍCIA BEZERRA DE SOUZA, 4.00 / JACQUELINE DE OLIVEIRA ALVES, 4.00 / MARIA JOSE FREITAS DE SOUZA, 4.00 / ROSALINA DE ALBUQUERQUE FARIAS, 4.00 / SIMONE MAIA NUNES, 4.00 / TATIANA LIMA SANTIAGO, 4.00 / THAIS DE AZEVEDO COUTINHO, 4.00 / ABIGAL CAMILA MOREIRA, 0.00 / ADALIA REIS DA SILVA, 0.00 / ADRIANA CUNHA SIMÕES, 0.00 / ADRIANA LOPES DAS CHAGAS, 0.00 / AKLA TAILANE GOMES RIBEIRO, 0.00 / ALYNNE PANTOJA DE SOUSA, 0.00 / AMANDA DE PAULA ARRUDA BARROS, 0.00 / AMANDA NATÁSSIA TORRES CORDEIRO, 0.00 / AMANDA SILVA BRASIL, 0.00 / ANA CÂRITAS MESSIAS TAVARES, 0.00 / ANA CELIA SIMÃO DE SOUZA, 0.00 / ANA KELLY DE OLIVEIRA LEAL, 0.00 / ANA LÚCIA MIRANDA DE ALMEIDA, 0.00 / ANA MARIA CARNEIRO RODRIGUES, 0.00 / ANA PAULA FREITAS CASTELO BRANCO, 0.00 / ANA PAULA LIMA DE SOUSA, 0.00 / ANA RUTE BANDEIRA DE LIMA BATISTA, 0.00 / ANDREIA DE ASSIS BORGES, 0.00 / ANDREIA VERAS DA SILVA, 0.00 / ANDRESSA PINHEIRO DA SILVA, 0.00 / ÂNGELA MARIA NASCIMENTO DE LIMA, 0.00 / ANTONIA CLEUCINETE RODRIGUES LEITE, 0.00 / ANTONIA SANDRA COELHO DA SILVA, 0.00 / ANTONIA STEPHANIA BEZERRA GUIMARÃES, 0.00 / ARTEMIZA FREIRE SOBRIHO FACUNDO, 0.00 / AURILENE BARBOSA BATISTA LIMA, 0.00 / BRUNNA LOPES TORRES CORDOVA, 0.00 / CAMILA CARVALHO PINHEIRO, 0.00 / CAMILA LIMA DA SILVA, 0.00 / CHERLANY KAREN DE SOUZA ROCHA, 0.00 / CHRISTIANI DO NASCIMENTO DIAS CARVALHO, 0.00 / CIBELE SOUZA DOS SANTOS, 0.00 / CLARICE DE OLIVEIRA SANTIAGO, 0.00 / CLAUDINEIA OLIVEIRA DIAS, 0.00 / CLEANE ALMEIDA DE SOUZA, 0.00 / CRISTIANA HENRIQUE DE SOUZA, 0.00 / CRISTIANE DE SOUZA DA ROCHA, 0.00 / CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA, 0.00 / DACIRLEY EUFRAZIO DE SOUZA, 0.00 / DAIANA MENEZES DE ARAUJO, 0.00 / DANIELA MOREIRA DOS SANTOS, 0.00 / DANIELE DA SILVA ABREU, 0.00 / DANIELE MAIA MORAES FELIPE, 0.00 / DANIELE SILVA DO NASCIMENTO, 0.00 / DANILO DA SILVA ALVES, 0.00 / DÉBORA DA SILVA VALE, 0.00 / DÉBORA MENEZES DE ARAUJO, 0.00 / DEBORA SILVA DE ALMEIDA, 0.00 / DEGIANE MOREIRA DO NASCIMENTO, 0.00 / DENISE SANTOS DE ARAUJO, 0.00 / DIANA PATRÍCIA SOUZA DA SILVA, 0.00 / DIANY HELREN GUIMARÃES ROCHA, 0.00 / DIDIMA POLLYANNE DOURADO MIRANDA, 0.00 / DILCEMAR DA SILVA SOUZA, 0.00 / DIVANISA DE MOURA SILVA, 0.00 / DUCICLEIDE DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA, 0.00 / EDERIANA COSTA DE AQUINO, 0.00 / EDGLEUNA MARIA MOURA DE MOURA, 0.00 / EDILENE DA SILVA NASCIMENTO, 0.00 / EDILENE PINHO DE SOUZA, 0.00 / EDJANE PINHEIRO DE FREITAS, 0.00 / EGEANE OLIVEIRA FEITOSA, 0.00 / ELAINE COSTA DO NASCIMENTO, 0.00 / ELANE FERREIRA DE LIMA, 0.00 / ELANE MELO ELIAMEN, 0.00 / ELIANE DA SILVA BEZERRA, 0.00 / ELIDA CARIÉ SOARES DO NASCIMENTO, 0.00 / ELIENE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES, 0.00 / ELIENE PONTES DA SILVA, 0.00 / ELIETE BARROSO FEITOSA, 0.00 / ELINEIDE ARAUJO DE SOUZA, 0.00 / ELISSANDRA FONTENELE DA SILVA, 0.00 / ELISSANDRA FREITAS

DE OLIVEIRA, 0.00 / ELIZA DOS REIS DA SILVEIRA, 0.00 / ELIZABETH DE ABREU PINHEIRO, 0.00 / ELIZANGELA DA SILVA SOUZA, 0.00 / ELIZÂNGELA PEREIRA OLIVEIRA, 0.00 / ELIZIANE DA SILVA MONTEIRO, 0.00 / EMANUELA DE LIMA PERES, 0.00 / EMILLEN JERUSA ANUTE DE ARRUDA, 0.00 / ENELIDE DE AGUIAR OLIVEIRA, 0.00 / EUNICE GOMES DA SILVA ABREU, 0.00 / EVA ANELY AMARO DOS SANTOS CAVALCANTE, 0.00 / EVELINE SILVA BISPO, 0.00 / EVELYANE XAVIER PENA, 0.00 / EVERLANE SILVA BISPO, 0.00 (PCD) / FABIANA DE ANDRADE NOGUEIRA GARCIA, 0.00 / FABIANA DE SOUZA SILVA, 0.00 / FATIMA APARECIDA DE JESUS, 0.00 / FERNANDA SILVA DE LIMA, 0.00 / FLAVIA EVANGELISTA DE SOUZA, 0.00 / FLAVIA MARIA DE AMORIM CORREA MONTE, 0.00 / FRANCINENIN DE SOUZA MORAES, 0.00 / FRANCINEUDA LEITE DA SILVA, 0.00 / FRANCISCA BENVINDA RODRIGUES DE SOUZA, 0.00 / FRANCISCA DAS CHAGAS CAVALCANTE BARROSO, 0.00 / FRANCISCA DE SOUZA LIMA, 0.00 / FRANCISCA ELIENE DE OLIVEIRA SOUZA, 0.00 / FRANCISCA ELISSANDRA BONFIM DO NASCIMENTO, 0.00 / FRANCISCA VALERIA DA SILVA DE SOUZA, 0.00 / GEANE DE FREITAS BARROS, 0.00 / GEANE SILVA QUEIROZ, 0.00 / GELCILENE PEREIRA DA SILVA, 0.00 / GELIENE FURTADO GONÇALVES, 0.00 / GEYSIANE OLIVEIRA DA COSTA, 0.00 / GIGLIANE PASSOS DA SILVA, 0.00 / GILCIANE CASTRO DOS SANTOS, 0.00 / GISELLE GONÇALVES DA SILVA, 0.00 / GIULLIANI FERREIRA DE SOUZA, 0.00 / GLEICIANE CARDOSO PESSOA, 0.00 / GLENDA CRISTINA SILVA DE AQUINO, 0.00 / GLORIA MARIA XAVIER PENA, 0.00 / GRACIELLE GONÇALVES DE PAULO, 0.00 / GRACIRLANGELA NOGUEIRA SAMPAIO, 0.00 / HIZABELLE SENA PESSOA ALMEIDA, 0.00 / IDALZIRA NUNES DOS SANTOS NETA, 0.00 / IGLES GEYSE LINDOSO LOPES, 0.00 / ILANA DA SILVA LOPES, 0.00 / IRISNELSE KLIPPEL SARAIVA, 0.00 / IRLANE FREITAS SILVA, 0.00 / ISABELLE PINHEIRO DE OLIVEIRA, 0.00 / JAKELINE CARVALHO BARBOSA, 0.00 / JALINE CAVALCANTE BEZERRA, 0.00 / JANAINA DE CASTRO ALVES, 0.00 / JANAINA LIMA DA SILVA, 0.00 / JANAINA FLEURY CORRÊA, 0.00 / JANAINA OLIVEIRA DA SILVA, 0.00 / JANIA ALVES DE BRITO, 0.00 / JAQUELINE RAMOS DE LIMA, 0.00 / JEHNES FÉLIX DA SILVA, 0.00 / JEMIMA CAMPOS LIMA, 0.00 / JÉSSICA MILOME DE MAGALHÃES, 0.00 / JOANA CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 0.00 / JOCICLEIDE MATOS GOMES, 0.00 / JOELMA PEREIRA MONTEIRO, 0.00 / JOMHARA VINHORTE MORAIS, 0.00 / JONATHAN BENI COSTA, 0.00 / JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO, 0.00 / JOSIMARA DOS SANTOS MORAIS, 0.00 / JOZILENE DA SILVA SOARES, 0.00 / JUCICLEIA SMYK DA SILVA, 0.00 / JUCILENE SOUZA DE LIMA, 0.00 / JULIA DAMIAO FAUSTINO, 0.00 / JULIANA LAURENTINA DE CAMPOS, 0.00 / JULIANA LOURENÇO, 0.00 / JUSCIENE FEITOSA FERREIRA, 0.00 / KAMILA DE OLIVEIRA MAGALHÃES, 0.00 / KAMIROLAYNE SOUZA PINHEIRO, 0.00 / KARINA DE LIMA GOMES, 0.00 / KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 0.00 / KARITA FERREIRA DA SILVA, 0.00 / KATIA CILENE COSTA DE OLIVEIRA, 0.00 / KATIANA SILVA DA CUNHA, 0.00 / KATILENE BANDEIRA PEREIRA, 0.00 / KATIUSCIA DA SILVA SANTOS, 0.00 / KEILA BRASIL DE ALMEIDA, 0.00 / KEILA MIRANDA FERNANDES, 0.00 / KELLYANNE SILVA CARVALHO, 0.00 / KEROLAYNE LINDOSO DA SILVA, 0.00 / KEROLAYNI CRISTINA COSTA GOMES, 0.00 / KESY SANTOS SILVA, 0.00 / LAIANE ALVES DE OLIVEIRA, 0.00 / LAODICEIA DA ROCHA SALES, 0.00 / LAURA CAROLINE, 0.00 / LEIDE DAIANA FERREIRA MOTA, 0.00 / LEILA MARIA COSTA LIMA MARCONDES, 0.00 / LEILDE DA SILVA ALMEIDA, 0.00 / LEILIANE LOPES DAS CHAGAS, 0.00 / LETICIA NAYARA RIBEIRO DE ARAUJO, 0.00 / LIDIA SILVA DOS REIS, 0.00 / LIDIANE ALVES DE OLIVEIRA, 0.00 / LIDIANE SANTIAGO MOREIRA, 0.00 / LILIAN MARQUES MUNIZ MOTA, 0.00 / LILIANE JECINEIDE SALES PEREIRA, 0.00 / LILIANE SOUZA DO CARMO, 0.00 / LINDALVA DOS SANTOS PEIXOTO, 0.00 / LUCIANA DO CARMO DA SILVA, 0.00 / LUCIANA FERREIRA DA SILVA, 0.00 / LUSIENE GOMES DE SOUZA, 0.00 / LUSMARINA BARRETO CORREIA, 0.00 / LUZ MARINA SILVA DUARTE, 0.00 / LUZIA ARAUJO DA SILVA, 0.00 / MAIRA VANDA NASCIMENTO DA SILVA, 0.00 / MANOELA BATISTA DE MEDEIROS, 0.00 (PCD) / MARCELA PEREIRA DA SILVA, 0.00 / MARCIA DIAS DA COSTA DA SILVA, 0.00 / MARCIA SOUZA DE ALMEIDA, 0.00 / MARIA ÂNGELA DE AMORIM CORREA, 0.00 / MARIA ANTONIA CARNEIRO RODRIGUES, 0.00 / MARIA ANTÔNIA PEREIRA DE SOUZA, 0.00 / MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE SILVA, 0.00 / MARIA AUXILIADORA VIANA OLIVEIRA, 0.00 / MARIA CELIANE DO NASCIMENTO SOUZA, 0.00 / MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAIVA SILVA, 0.00 / MARIA DAS GRAÇAS MOURA DA COSTA, 0.00 / MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DAS NEVES, 0.00 / MARIA DO SOCORRO DA COSTA SANTANA, 0.00 / MARIA ELISSANDRA LEITAO DA SILVA, 0.00 / MARIA GISELE DE LIMA, 0.00 / MARIA GLEIDIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO, 0.00 / MARIA ISABEL VIDAL DE CASTRO, 0.00 / MARIA IZABEL VEIGA BARROS, 0.00 / MARIA JOICIANE SOUZA BARROS, 0.00 / MARIA JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA, 0.00 / MARIA SANDRA DA COSTA DA SILVA, 0.00 / MARIA SANTA DANTAS DA SILVA, 0.00 / MARIA SOCORRO PEREIRA DA SILVA, 0.00 / MARIA VITORIA FRANÇA DE AZEVEDO CAMPOS, 0.00 / MARINES DA SILVA NASCIMENTO, 0.00 / MARIVONE DE CASTRO CAVALCANTE, 0.00 / MARTA SALES DE SOUZA, 0.00 / MAURA ISABEL GOMES DE ARAUJO, 0.00 / MAYANNE RODRIGUES DE SOUSA, 0.00 / MAYARA VAZ LUCKNER,

0.00 / MAYLANA DA SILVA LIRA, 0.00 / MICHELI DE FREITAS SOARES, 0.00 / MILQUEYAS DA SILVA CASTRO, 0.00 / MIRACELIA DOS SANTOS DA SILVA, 0.00 / MIRIAM SILVA DE MOURA, 0.00 / MONALI MARTINS DA SILVA DE CARVALHO, 0.00 / MYRLA SANTIAGO DA SILVA, 0.00 / NAIANY LIRA FIGUEIREDO, 0.00 / NATALIA FEITOZA FARIAS, 0.00 / NATASHA SILVA DOS SANTOS, 0.00 / NAYARA MESQUITA DE SOUZA, 0.00 / NILMARA REGIA NOGUEIRA FREITAS, 0.00 / NILSINEIA MANOEL BRITO, 0.00 / NUBIA MARIA DE LIMA SILVA, 0.00 / ODAISA FERREIRA DE OLIVEIRA, 0.00 / ODAISHELY DA SILVA MOTA FIGUEIREDO BRAGA, 0.00 / ODENIZA FERREIRA DE OLIVEIRA, 0.00 / OSMIRA SOCORRO MESQUITA DA SILVA, 0.00 / PAMELA CRISTIAN ARAUJO ROCHA, 0.00 / PAMELA GONÇALVES DA SILVA, 0.00 / PÂMELA LIMA DE ARAÚJO, 0.00 / PASCALE ASSUNÇÃO SANTOS, 0.00 / PATRICIA DAS CHAGAS COSTA, 0.00 / PATRÍCIA FERNANDES ALBUQUERQUE, 0.00 / PATRÍCIA NAZARE DE ALMEIDA, 0.00 / PATRÍCIA URMANN, 0.00 / PAULA DAIANA DE OLIVEIRA, 0.00 / PAULLYANE DOS SANTOS SILVA, 0.00 / PEDRINA DA SILVA BRAGA, 0.00 / PERLA MARIA DA SILVA, 0.00 / POLYANA LIMA DE MELO, 0.00 / PRISCILA FREITAS SILVA, 0.00 / RAFAELA PIMENTEL DA SILVA, 0.00 / RAIMUNDA ACILENE DE LIMA SILVA, 0.00 / RAIMUNDA CLAUDIA DA CUNHA, 0.00 / RAIMUNDA EURLANDIA JOSIAS DA SILVA, 0.00 / RAINI CÁCERES CUIDADO, 0.00 / RAQUEL DA SILVA LIMA, 0.00 / RAYANE GOMES DA SILVA, 0.00 / REGINA FERREIRA COIMBRA, 0.00 / ROMENIA DO ARTE SOARES NEPOMUCENO, 0.00 / ROSANA DE OLIVEIRA FELIX PEREIRA, 0.00 / ROSA MARIA BATISTA ANTROBOS DE MELO, 0.00 / ROSA MARIA GOMES SOARES DO NASCIMENTO, 0.00 / ROSANA GUILHERME DA SILVA, 0.00 / ROSANA RODRIGUES, 0.00 / ROSANGELA FERREIRA DE LIMA, 0.00 / ROSANGELA SILVA DE FARIAS, 0.00 / ROSEANE PEREIRA DE BRITO, 0.00 / ROSELI ABRANJO FERREIRA, 0.00 / ROSIANE PINHEIRO DA SILVA, 0.00 / ROSINETE SILVA DA SILVA, 0.00 / ROZILENE VIANA DOS SANTOS, 0.00 / SABRINA DE OLIVEIRA DA SILVA, 0.00 / SAMARA DA SILVA PEREIRA, 0.00 / SÂMIA AMORIM DE MELO, 0.00 / SANDRA LOPES DAS CHAGAS, 0.00 / SANDRELY MACIEL DE ARRUDA, 0.00 / SARA JENE DA COSTA MIRANDA, 0.00 / SHIRLEY SILVA DA MOTA, 0.00 / SILMARA VELOSO ORTEGA, 0.00 / SORTEANE CARNEIRO PONCIANO, 0.00 / SUELI DA SILVA MONTE, 0.00 / SUENA RICARDO DE OLIVEIRA, 0.00 / SULA RABELLO DE SOUZA, 0.00 / SUSANA TAVARES DA SILVA, 0.00 / TACIANA BARROSO MATOS AGUIAR, 0.00 / TACIANE BRAGA NUNES, 0.00 / TAIRES SILVA DANTAS, 0.00 / TALISA CILENE CARNEIRO CAMPOS, 0.00 / TARINY DE SOUZA CAVALCANTE, 0.00 / TARRANNI MIRBIA DA SILVA VIEIRA, 0.00 / TAYGRA DA SILVA DANTAS, 0.00 / TAYNA DA SILVA BEZERRA, 0.00 / TAYS URSULA RODRIGUES LIMA, 0.00 / THAIRINE MARESSA NUNES DA SILVA, 0.00 / THAIS DE SOUSA FREIRE, 0.00 / TYFANY DUARTE FERREIRA, 0.00 / VALDELINA RIBEIRO TAMARANA, 0.00 / VALÉRIA DA SILVA FREITAS, 0.00 / VANDERLILDA MARIA RODRIGUES DE ARAUJO, 0.00 / VANESSA TELES DE MELO, 0.00 / VANUZIANA DE OLIVEIRA SOUSA, 0.00 / VICTORIA CAROLINA TEIXEIRA DE SOUZA, 0.00 / VILMA OLIVEIRA MAIA, 0.00 / WIRLA OLIVEIRA DE ASSIS, 0.00 / WYLIANE DE OLIVEIRA FEITOSA, 0.00 / YANNÁ THAUMATURGO MOTTA, 0.00 / YANNE DE ALENCAR DOMINGOS, 0.00 / YASMIM PAULLA DOURADO GRANDO, 0.00 / YASMIN RAFAELE SOUZA DA SILVA, 0.00 / ZILDA JUCILANE BORDINHÃO, 0.00.

2.2.2 AGENTE PENITENCIÁRIO – MASCULINO

2.2.2.1 RIO BRANCO

ROBERTO CARLOS BRASIL PIMENTEL, 29.93 / MESSIAS DO NASCIMENTO SILVA, 29.64 / JOSÉ ANTONIO VIANA E SILVA, 29.56 / HELIO DE SOUZA SAMPAIO, 29.23 / JOSE DOS SANTOS JUNIOR, 29.00 / COUTINHO NILSON FERREIRA DA SILVA, 28.80 / WILSON ARINO DA SILVA, 28.57 / SAMIR DAMIER MENDES FERREIRA, 28.55 / RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, 28.53 / JOSE GUEDES DOS SANTOS, 26.75 / ALDO BANDEIRA DA COSTA, 26.47 / ANDRE LUIZ PEREIRA DA COSTA REIS, 26.09 / DIEGO BORGES VILELA, 26.09 / MARCIO SILVA DA COSTA, 26.00 / OSMAIR FERREIRA, 26.00 / RAMON DE SOUZA ROCHA, 26.00 / WELTON GARCIA DE ARAÚJO, 26.00 / LUCINILDO DO NASCIMENTO PEDROSO, 25.68 / ADALBERTO UMBELINO DA SILVA, 25.00 / ALEX JUNQUEIRA CRUZ, 25.00 / ANTONIO ROQUE DA COSTA, 25.00 / CELIO ANDRE DA COSTA SOUZA, 25.00 / CLEBER BRITO DE CARVALHO, 25.00 / DANIEL FRANCISCO AMARAL, 25.00 / FRANCILAN RODRIGUES DA SILVA, 25.00 / FRANCISCO ADERALDO BRAGA PINHEIRO, 25.00 / IVENN DE MORAES SILVA, 25.00 / IZAIAS DA SILVA E SILVA, 25.00 / IZANIR SILVA DE SOUZA, 25.00 / JAMES BARROS DE MIRANDA, 25.00 / JEFFERSON LUCIO MORAES DE SOUZA, 25.00 / JEOVÁ FRANCISCO DO AMARAL, 25.00 / JESSÉ OLIVEIRA DE CASTRO, 25.00 / JOSIMAR THADEU DE CARVALHO, 25.00 / LUAN FONSECA GONÇALVES, 25.00 / LUCERLÂNDIO ALVES DA COSTA, 25.00 / LUIZ JOCINEIDE ALVES DA SILVA, 25.00 / MANOEL SOUZA DE OLIVEIRA, 25.00 / MARIO MARCELO SOUSA DA SILVA DIAS, 25.00 / RADY DE SOUZA NÓBREGA, 25.00 / RAIMUNDO NONATO SILVA DA COSTA, 25.00 / RICARDO NOGUEIRA BORGES, 25.00 / RIDINÉ DA SILVA COSTA MELO, 25.00 / ROSINALDO ARAGÃO DA SILVA, 25.00 / SILVANO DOS SANTOS DE FREITAS, 25.00 / WALDERNEY SILVA DE SOUZA, 25.00 / WELLIGTON DE LIMA DA SILVA, 25.00 / WILLIANS ARAUJO DE MENEZES, 25.00 / DIONYS DA FONSECA PINHEIRO, 24.00 / FRANCISCO MARCOS DA

CUNHA COSTA, 22.73 / PAULO SERGIO PEREIRA DE FREITAS, 22.03 / CIRANO DOS SANTOS NOGUEIRA, 22.00 / ELIVANDRO DA SILVA E SILVA, 22.00 / ERIKSON DOS SANTOS FERREIRA, 22.00 / SIDNEY ROBERTO WANDERLEY DA CRUZ, 22.00 / JOSAFÁ SOUZA DE OLIVEIRA, 20.79 / ADENALDO PEREIRA DE SOUZA, 20.00 / CLEONILDO FERREIRA SALINOS, 20.00 / ELIJAMES FREITAS DE SOUZA, 20.00 / JURANDIR DE SOUZA LOPES FILHO, 20.00 / LEONEL DE SOUZA GARCIA, 20.00 / MAGIDE DA SILVA ANUTE JUNIOR, 20.00 / ROBERLITO LUAN SILVA DE ANDRADE, 20.00 / JOSE JURACI OLIVEIRA VIEIRA, 18.78 / DOUGLAS GEOVANI SILVA DE OLIVEIRA SOUZA, 18.00 / ADECLERES DA CONCEIÇÃO MESSIAS FONSECA, 16.28 / ANAZÍ NERY DE OLIVEIRA, 16.00 / CRISTIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 16.00 / ELENILSON SILVA D'OLIVEIRA, 16.00 / ELIONAI ALENCAR DE ALMEIDA, 16.00 / ELIZEUDO FARIAS DA SILVA, 16.00 / EZEQUIEL CHAVES BEZERRA MATOS, 16.00 / FRANCISCO PABLO DO NASCIMENTO DE SOUSA, 16.00 / JOSÉ HUMBERTO BRAGA TELES, 16.00 (PCD) / RANIERI DE SOUZA AMORIM, 16.00 / JOSE DE LIMA RODRIGUES, 15.00 / ALAN CARDEC DIMAS DE MENDONÇA, 14.00 / COSMO MOREIRA DOS SANTOS, 14.00 / JEFERSON LIRA DOS SANTOS, 14.00 / STANLEY HAMILTON FIDELIS PINTO, 14.00 / ALBECI DE SOUZA ALVES, 13.80 / RICARDO DA COSTA GOIS, 12.24 / ANTONIO COSTA DE LIMA, 12.22 / JOSE PEREIRA MARCOLINO, 12.00 / ELISSANDRO DA SILVA NERY, 10.10 / ALCIMAR DE LIMA SANTOS, 10.00 / ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA, 10.00 / ANTONIO SYDILAN LIRA DA SILVA, 10.00 / AURICÉLIO ISRAEL LIRA, 10.00 / BEETHOVEN SMITH DE PINHO, 10.00 / CARLOS DYEISON COSTA MOTA, 10.00 / CLEDSON QUEIROZ DA SILVA, 10.00 / DIONIS DE SOUZA SILVA, 10.00 / EDINEY DE LIMA CARVALHO HOLANDA, 10.00 / EVERTON ROCHA DE SOUZA, 10.00 / FRANCISCO DA COSTA DA CUNHA, 10.00 / FRANCISCO PEREIRA DE AQUINO FILHO, 10.00 / GUTEMBERG DA SILVA DE MELO, 10.00 / MALONI DORNELLES SOARES DA SILVA, 10.00 / MAYRON MILLER BEZERRA, 10.00 / PAULO RICARDO OLIVEIRA DE AGUIAR, 10.00 / ROMERO RODRIGUES ARAUJO, 10.00 / VALDEMILSON BARBOSA DOS SANTOS, 10.00 / VALDEMIR ARAUJO DE PAIVA, 10.00 / RAIMUNDO NONATO SOUSA DA SILVA, 9.86 / MARCELO DO SANTOS SILVEIRA, 9.53 / EDUARDO ARON SANTOS DE ALENCAR, 8.87 / JEAN DO NASCIMENTO SILVA, 8.87 / CLAUSEN LINEKER ARRUDA DE FREITAS, 8.62 / ELCTON DA SILVA FONTENELE, 8.46 / ANTONIO JOSE DA SILVA PENEDO, 8.25 / CLEVERTON MONTE DO NASCIMENTO, 8.00 / EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS, 8.00 / JONATAN FREITAS DE MORAES, 8.00 / KIZAN NÓBREGA GOMES, 8.00 / NAILSON BISPO DE SOUZA, 7.39 / FLEMISON SOUZA SILVA, 6.16 / ANDRÉ LUIZ PASSOS NOBRE, 6.12 / ANTONIO EMANUEL SOUZA AVILA, 6.00 / CLESSEILDO DE LIMA DA SILVA, 6.00 / CLEVERTON RAULINO NUNES, 6.00 / DANIEL DA SILVA VALE, 6.00 / DANIEL DE LIMA GONÇALVES, 6.00 / EDVANDRO MELO TEIXEIRA, 6.00 / ELIVAN RODRIGUES DE ALMEIDA, 6.00 / ERIVAN DOURADO DO NASCIMENTO, 6.00 / GILMAR SOUZA DE ARAUJO, 6.00 / ISMAEL DA SILVA MELO, 6.00 / ISRAEL PESSOA DA SILVA, 6.00 / ITALO MARCEL DA SILVA SENA, 6.00 / JADSON QUEIROZ DE MORAES, 6.00 / JOSE ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA, 6.00 / JOSÉ ANTONIO DA SILVA GOMES, 6.00 / JOSE DA CRUZ DA SILVA E SILVA, 6.00 / LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA, 6.00 / LYVERSON ANDRES NUNES DE AZEVEDO, 6.00 / MARCOS ANDRE SOUZA DE FARIAS, 6.00 / MILTON VIDAL PIMENTEL, 6.00 (PCD) / OTON LUIZ OLIVEIRA DA COSTA, 6.00 / PAULO JOSE CASAS MARTINS, 6.00 / REGINALDO DA SILVA MATOS, 6.00 / RIVAIL COSTA DOS SANTOS, 6.00 / RONES LIMA CARNEIRO, 6.00 / RONNE VON DA SILVA RIBEIRO, 6.00 / SANDRO DE FREITAS BARDALES, 6.00 / SEBASTIAO SOUZA ROCHA, 6.00 / ALCEILDO SOUZA DO NASCIMENTO, 5.30 / ABEDNEGO NASCIMENTO DA SILVA, 4.00 / ALEX SOUZA DOS SANTOS, 4.00 / ANDERSON BRAGA DE SOUZA, 4.00 / CLIMEIRO DE MOURA RAULINO FILHO, 4.00 / DEIVERSON ALMEIDA DA SILVA, 4.00 / EDNILSON SARAIVA DA SILVA, 4.00 / EDSON ARAÚJO MUNIZ, 4.00 / ERNANDES FREIRE DE LIMA JUNIOR, 4.00 / FRANCINALDO DE CARVALHO SALES, 4.00 / FRANCISCO ÁLEX FERREIRA MAGALHÃES, 4.00 / FRANCISCO MOCICLEI MENDES DA SILVA, 4.00 / FRANCISCO WELLIGTON DE OLIVEIRA GADELHA, 4.00 / GEILSON DE SOUZA LIMA, 4.00 / GILSON SANTO BENTO, 4.00 / GLEIDSON DIAS DE ARAUJO, 4.00 / JOCIANIO CAMURSA DE LIMA, 4.00 / LAERCIO DOS SANTOS GRAÇA, 4.00 / MOISÉS DE SOUZA FREITAS, 4.00 / RAIMUNDO GEORGE CORREIA RODRIGUES, 4.00 / RAIMUNDO NONATO DA SILVA VICENTE, 4.00 / ROBERTO DE LIMA SILVA, 4.00 / RODRIGO ROGERIO SOUZA, 4.00 / SILVANO ALVES SOUSA, 4.00 / WILKINSON BORTOLINI DA SILVA, 4.00 / LEONARDO NEVES DE BRITO, 3.69 / RAIK DA SILVA SOUSA, 3.00 / GEVALDO SILVA DE MORAIS, 0.00 / ABERLANDO SILVA DE LIMA, 0.00 / ABIB NEURO PEREIRA FREIRE, 0.00 / ABRAAO PERICLES MORENO DA SILVA, 0.00 / ABRAHIM DO NASCIMENTO LIMA, 0.00 / ADAIDO GOMES DE OLIVEIRA, 0.00 / ADALBERTO JUNIOR BATISTA GADELHA, 0.00 / ADAO ALENCAR DA SILVA, 0.00 / ADAO BARROSO DO NASCIMENTO, 0.00 / ADÃO DE PAULO DA SILVA, 0.00 / ADEILSON BARBOSA PINTO, 0.00 / ADELINO DE FREITAS SANTOS, 0.00 / ADRIANO BARRETO DE LIMA, 0.00 / ADVANNI JOSÉ DA SILVA BRAGA, 0.00 / AGILSON CANIDÉ DE SOUZA, 0.00 / AIRTON BEZERRA OLIVEIRA, 0.00 / ALCENI FERREIRA SOARES, 0.00 / AL-

DEMIR DA SILVA BARBOSA, 0.00 / ALDEMIR SIMAO DA SILVA, 0.00 / ALDENIR PEREIRA CARNEIRO, 0.00 / ALDENOR SALES DE LIMA, 0.00 / ALEANDRO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, 0.00 / ALEX AGUIAR DE OLIVEIRA, 0.00 / ALEX JUNIOR NUNES DA SILVA COSTA, 0.00 / ALEX VIANA DE LIMA, 0.00 / ALEXANDRE AUGUSTO MESSIAS, 0.00 / ALEXANDRE RODRIGUES DE ARAUJO, 0.00 (PCD) / ALEXANDRE SOUZA EVANGELISTA, 0.00 / ALEXANDRO SILVA DE OLIVEIRA, 0.00 / ALIFIR DE SOUZA ARAUJO, 0.00 / ALISSON DA SILVA SANTOS, 0.00 / ALISSON DE OLIVEIRA COSTA, 0.00 / ALONSO DA SILVA, 0.00 / ALTEVANDRO MACHADO ARAUJO, 0.00 / ALUIZIO OLIVEIRA DA CRUZ, 0.00 / AMANCIO ANTONIO DE OLIVEIRA MATIAS, 0.00 / ANAGILDO LOPES DE CAMPOS, 0.00 / ANDERSON FLORENCIO DE LIMA, 0.00 / ANDERSON GONÇALVES CARNEIRO, 0.00 / ANDERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 0.00 / ANDRE DOS SANTOS MENEZES, 0.00 / ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO DE HOLANDA, 0.00 / ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE ALMAIDA, 0.00 / ANDRE LUIZ SILVA DO NASCIMENTO, 0.00 / ANTHONY JACKSON DOS SANTOS, 0.00 / ANTONIO ALAN DA SILVA OLIVEIRA, 0.00 / ANTONIO BENEDITO SOMBRA BARRETO, 0.00 / ANTONIO CAIME MIRANDA DE MOURA, 0.00 / ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, 0.00 / ANTONIO JANIS FERREIRA DOS SANTOS, 0.00 / ANTONIO JOSE DA SILVA SOARES, 0.00 / ANTONIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA, 0.00 / ANTONIO JOSE MOURÃO DA CONCEIÇÃO, 0.00 / ANTONIO LIMA DA SILVA, 0.00 (PCD) / ANTONIO LOPES SANTANA, 0.00 / ANTONIO LOUZARDO PINHEIRO DE SOUZA, 0.00 / ANTONIO MARCOS DA SILVA ARAUJO, 0.00 (PCD) / ANTONIO MENDONÇA DE OLIVEIRA, 0.00 / ANTONIO NILDSON LIMA DE MOURA, 0.00 / ANTONIO OCICLEUDO FEITOSA DOS SANTOS, 0.00 / ANTONIO RICARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 0.00 / ANTONIO SOARES DA SILVA, 0.00 / ARNALDO DA SILVA MATOS, 0.00 / ARNILDO SARAIVA DE OLIVEIRA, 0.00 / ARQUILEU FEITOSA CAVALCANTE, 0.00 / ARTEMILDO PEREIRA DA SILVA, 0.00 / ARTENILDO ROCHA DA SILVA, 0.00 / ARTUR FIGUEIREDO MEIRELLES, 0.00 / AUCELIO ALVES OLIVEIRA, 0.00 / AUCIMAR VASCONCELOS PINHEIRO, 0.00 / AURICELIO SILVA DA COSTA, 0.00 / AURIMAR SANTOS DE SOUSA, 0.00 / BENEDITO EVANDRO DA SILVA PINTO, 0.00 / BRUCE ERICSON SILVA GOMES, 0.00 / BRUNO BATISTA BEZERRA, 0.00 / BRUNO CESAR ALVES FILGUEIRA CAZUA, 0.00 / BRUNO FIGALI DA SILVA, 0.00 / BRUNO MARCEL DE OLIVEIRA MAGALHAES MOURA, 0.00 / BRUNO REZENDE DOS SANTOS, 0.00 / CAIO CESAR CARVALHO SANTOS, 0.00 / CARLOS ALBERTO DA SILVA MOTA, 0.00 / CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CAMPOS, 0.00 / CARLOS ALBERTO LIMA DE SOUZA, 0.00 / CARLOS ALEXANDRE MAIA, 0.00 / CARLOS HENRIQUE BRAGA DE MORAES, 0.00 / CARLOS JUNIOR DE SOUZA MELO, 0.00 / CARLOS LEANDRO DA COSTA SOUSA, 0.00 / CARLOS RICARDO MELO DOS SANTOS, 0.00 / CARLOS ROBERTO MELO DOS SANTOS JUNIOR, 0.00 / CASSIO FERAZ MAIA, 0.00 / CESAR LIMA DA SILVA, 0.00 / CHARLES ALEMAO MARTINS, 0.00 / CHARNILSON VALE DE FREITAS, 0.00 / CHRYSLEY HOLANDA LIMA, 0.00 / CÍCERO DE AMURIM SOUZA, 0.00 / CLAUDINEI GOMES DA SILVA, 0.00 / CLÁUDIO FÉLIX DA SILVA, 0.00 / CLAUDIO RODRIGUES DA COSTA, 0.00 / CLENILSON SILVA DE SOUZA, 0.00 / CLEUTON SILVA DOS SANTOS, 0.00 / CLEVERTON SOUZA DOS SANTOS, 0.00 / CLYSMÁ DE OLIVEIRA MARQUES, 0.00 / CRISTIAN JORDANE ROSAS MARQUES, 0.00 / CRISTIANO MELO DE AGUIAR, 0.00 / CRISTIANO OLIVEIRA SOUZA, 0.00 / CRISTOPHER DE SOUZA QUEIROZ, 0.00 / CRIZANDO SANTANA PASSOS, 0.00 / DAILSON PEREIRA DA SILVA NETO, 0.00 / DALMACIO MESQUITA MARQUES, 0.00 / DANIEL DA SILVA FLORIANO, 0.00 / DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, 0.00 / DANILSON SANTOS DA SILVA, 0.00 / DAVI POMPEU DE AVILAR, 0.00 / DAVI SILVA SOUZA, 0.00 / DEISON BRAGA DA SILVA, 0.00 / DEIVE SIMAO DA ROCHA, 0.00 / DENILSON DA CRUZ LIMA, 0.00 / DENILSON SALDANHA DE MORAES JUNIOR, 0.00 / DENIZAR AMUDI LIMA, 0.00 / DEO GUILHERME DA SILVA, 0.00 / DEVALDO BRITO BATISTA, 0.00 / DIARLES ALVES DA SILVA, 0.00 / DIEGO RODRIGUES DA SILVA, 0.00 / DIEGO SILVA DA COSTA, 0.00 / DIEGO SILVA DE PAIVA, 0.00 / DIEGO VALENTE DE OLIVEIRA, 0.00 / DIELE DIAS MARCIEL, 0.00 / DJAVAN REBOUÇA SOARES, 0.00 / EDCARLOS DE SOUZA VERÍSSIMO, 0.00 / EDEN DA SILVA MELO, 0.00 / EDIMAR SILVA DE MELO, 0.00 / EDINARDO SILVA JANUARIO, 0.00 / EDIVALDO MELO DE SOUZA, 0.00 / EDMILSON GUIMARAES DA SILVA, 0.00 (PCD) / EDNILSON E SOUZA DA PENA, 0.00 / EDSON COSTA DA SILVA, 0.00 / EDSON OLIVEIRA DE MORAIS, 0.00 / EDSON PINHEIRO UCHÔA, 0.00 / EDUARDO DA COSTA MARCOS, 0.00 / EDUARDO DOS REIS COSTA, 0.00 / EDUARDO SIAN DA SILVA JACCOUD, 0.00 / EGGLEIDSON GOMES DE SENA, 0.00 / ELBER BRILHANTE DA MOTA, 0.00 / ELDIMIRO TEIXEIRA DA SILVA, 0.00 / ELIAS BALDOINO TORRES CAVALCANTE JUNIOR, 0.00 / ELIEL DE PINHO SOUZA, 0.00 / ELISON DA SILVA MEIRELES, 0.00 / ELIZEU SILVA DE OLIVEIRA, 0.00 / ELVES DE SOUZA SARMENTO, 0.00 / EMERSON DA SILVA PAMPLONA, 0.00 / EMERSON VASCONCELOS PINTO, 0.00 / ENEZIAS CARLOS DE FREITAS JÚNIOR, 0.00 / ENOQUE DA SILVA PESSOA, 0.00 / ERIK LEITE SOBRALINO, 0.00 / ERIKO BARRETO TUESTA, 0.00 / ERMINIO SOUZA DO NASCIMENTO, 0.00 / ERONIMO DA SILVA LIMA, 0.00 / ESPANHOL RODRIGUES CASAS, 0.00 / EULDES DA COSTA LIMA JUNIOR, 0.00 / EVALDO DANIEL DE CARVALHO, 0.00 / EVERALDO CARLOS MENDES DA SILVA, 0.00 / EVERTON DE OLIVEIRA FREIRE, 0.00 / EVERTON FARIAS DA SILVA, 0.00 / EVERTON FREITAS DE SOUSA, 0.00 / EVERTON SOARES SOLIDADE, 0.00 / EZEQUIEL VIANA DE LIMA, 0.00 / FABIANO DE LIMA GOMES, 0.00 / FABIO ANTONIO BATISTA DA SILVA, 0.00 / FÁBIO FERNANDO DA SILVA FILHO, 0.00 / FABIO JUNIOR GEGA, 0.00 / FABIO SOUSA DE HOLANDA, 0.00 / FABRICIO FERREIRA DOS SANTOS, 0.00 / FAGNER REIS CARVALHO, 0.00 / FELIPE CASTRO DA SILVA, 0.00 / FELIPE JHONATA MAGALHÃES MILHOME, 0.00 / FELIPE PEREIRA LIMA, 0.00 / FELIPE SILVA DE OLIVEIRA, 0.00 / FERNANDES LIMA BEZERRA NEVES, 0.00 / FERNANDO ALVES DE ARAÚJO, 0.00 / FLÁVIO GOMES DA SILVA, 0.00 / FRANCIMAR BARROS LIMA, 0.00 / FRANCIMAURO BARROS LIMA, 0.00 / FRANCISCO ADRIANO LIMA DA SILVA GHENO, 0.00 / FRANCISCO ALVES FERREIRA, 0.00 / FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, 0.00 / FRANCISCO CHAGAS BENÍCIO DIAS, 0.00 / FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA, 0.00 / FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA DE ALMEIDA, 0.00 / FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, 0.00 / FRANCISCO DE ASSIS DE MELLO SILVA, 0.00 / FRANCISCO DE ASSIS SILVA MARTINS, 0.00 / FRANCISCO EDILBERTO SOUSA DE ALMEIDA, 0.00 / FRANCISCO EMERSON DA SILVA, 0.00 / FRANCISCO GLEISON MAIA DA SILVA, 0.00 / FRANCISCO IVAN BERNARDINO LUZ, 0.00 / FRANCISCO JENISON DE ASSIS SANTOS, 0.00 / FRANCISCO LIMA DA SILVA, 0.00 / FRANCISCO LUCIMAR DE ALENCAR BARBOSA, 0.00 / FRANCISCO MARQUES DA SILVA, 0.00 / FRANCISCO MASCIANO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, 0.00 / FRANCISCO MURILO SILVA DO NASCIMENTO, 0.00 / FRANCISCO PADILHA DAVILA, 0.00 / FRANCISCO SIMÃO DIAS, 0.00 / FRANCIVALDO DOS SANTOS SILVA, 0.00 / FRANK ALBUQUERQUE SOARES, 0.00 / FREDISON OLIVEIRA DE MELLO, 0.00 / GABRIEL ELIAS MAIA, 0.00 / GABRIEL RODRIGO LIMA BORGES, 0.00 / GALILEU MACIEL DOS SANTOS, 0.00 / GEAN DOMINGOS DA SILVA, 0.00 / GEARLYSON RODRIGUES DE ANDRADE, 0.00 / GEFERSON FRANCISCO XAVIER, 0.00 / GÉLIO MARCOS VITAL SOUZA, 0.00 / GELSON ARAÚJO DE MOURA, 0.00 / GENESIO ESTER DA SILVA, 0.00 / GENILSON SOMBRA BARRETO, 0.00 / GENIVALDO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, 0.00 / GEOVAN QUIXABEIRADE MACEDO, 0.00 / GEREMIAS BARRETO DE OLIVEIRA, 0.00 / GERSONIAS BATISTA DA SILVA, 0.00 / GESIEL DÁ SILVA CORREIA, 0.00 / GIDEON JOFFRE, 0.00 / GILMAR NUNES DA SILVA, 0.00 / GIRGLEISON DE SOUZA, 0.00 / GIVANILDO SOUZA DOS SANTOS, 0.00 / GLEISON VIEIRA DE CARVALHO, 0.00 / GLEISSON PIRES DA SILVA, 0.00 / GLEITON DO NASCIMENTO OLIVEIRA, 0.00 / GLEYDSON EMANOEL ANDRADE DA SILVA, 0.00 / HEBERTON CICERO PAIXAO DA SILVA, 0.00 / HELIO SOARES DE SOUZA, 0.00 / HELTON VASCONCELOS DOS SANTOS, 0.00 / HENRIQUE LIMA DA COSTA, 0.00 / HENRIQUE SOARES DA SILVA, 0.00 / HERCULES ROBERTO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 0.00 / HÍTALO BRUNO BARROS DA ROCHA, 0.00 / IGOR GOMES CRESPIM, 0.00 / IRLANDIO FERREIRA TOJAL, 0.00 / ISRAEL CASTRO LUNA, 0.00 / ISRAEL NOGUEIRA NONATO, 0.00 / ITALO JESSE BARBOSA LIMA, 0.00 / ITAMAR PIERRE ALVES DA SILVA FREIRE, 0.00 / IUCIMAR ARAUJO DOS SANTOS, 0.00 / IZAIAS CAVALCANTE DA SILVA, 0.00 / IZAQUE MENDES DA SILVA FILHO, 0.00 / JAIBE DO NASCIMENTO DANTAS, 0.00 / JAIR DO NASCIMENTO MOURA, 0.00 / JAIRFREITAS DA SILVA, 0.00 / JAIRO DE LIMA TIGRE, 0.00 / JAMES DA CUNHA BASTOS, 0.00 / JAMILSON GOMES GUIMARÃES, 0.00 / JANIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, 0.00 / JARBESSON OLIVEIRA DOS SANTOS, 0.00 / JARDESON RODRIGUES DE OLIVEIRA, 0.00 / JARDSON NASCIMENTO RODRIGUES, 0.00 / JARDSON PEREIRA DE ASSUNÇÃO, 0.00 / JARDSON RODRIGUES DOS SANTOS, 0.00 / JARLIS SANTANAN DA SILVA, 0.00 / JEAN DE PAIVA GUSMÃO, 0.00 / JEDEAN DA SILVA VALES, 0.00 / JEFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO, 0.00 / JEFFERSON LIMA DE LIMA DE SOUZA, 0.00 / JENNER DA SILVA COSTA, 0.00 / JERBESSON MOURA DE SOUZA, 0.00 / JESUALDO FROTA DE LIMA, 0.00 / JHONNATAN NASCIMENTO OLIVEIRA, 0.00 / JOÃO DOS SANTOS MATIAS MORAIS, 0.00 / JOAO JACKSON FERREIRA DA SILVA, 0.00 / JOÃO PAULO GASPAS CAVALCANTE, 0.00 / JOÃO PAULO VILAS BOAS MARREIRO, 0.00 / JOAQUIM JUDSON BATISTA DE LIMA, 0.00 / JOAQUIM LIMA DA SILVA, 0.00 / JOHN ALEXSANDRO SOARES DE BARROS, 0.00 / JONAS SARAIVA LIMA, 0.00 / JONAS VERAS PAULINO, 0.00 / JONATHAS DO CARMO NERY, 0.00 / JORGE CARRILHO JUNIOR, 0.00 / JOSAIMA COSTA DE ASSIS, 0.00 / JOSÉ ALESSANDRO PINHEIRO LEAL, 0.00 / JOSE ATAIDE ARAUJO DA SILVA, 0.00 / JOSE AUGUSTO ARAUJO DE LIMA, 0.00 / JOSE CARLOS DE ARAUJO, 0.00 / JOSÉ CLEILTON MARTINS CAMPOS, 0.00 / JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, 0.00 / JOSE DEJAVAN PRADO DA SILVA, 0.00 / JOSÉ DOUGLAS SACRAMENTO FARIAS, 0.00 / JOSE EDUARDO SALES HYDALL, 0.00 / JOSE ENARDES DE OLIVEIRA DA SILVA, 0.00 / JOSÉ FRANCISCO COSTA DE LIMA, 0.00 / JOSE FRANCISCO SILVA DE SOUZA, 0.00 / JOSE GEDEAO CAVALCANTE DE ARAUJO, 0.00 / JOSÉ GUSTAVO LOPES TELES, 0.00 / JOSE IRIS ARAUJO DE LIMA, 0.00 / JOSÉ LUCAS FARRAPO DA SILVA BARROSO, 0.00 / JOSE MARIA PORTELA DE OLIVEIRA, 0.00 / JOSÉ MATEUS DO NASCIMENTO PEREIRA, 0.00 / JOSE NILBERTO MIRANDA DA SILVA, 0.00 / JOSÉ ORLEILSON FURTUNA RIBEIRO, 0.00 (PCD) / JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DE ARAUJO, 0.00 / JOSE RICARDO DA SILVA MAGALHAES, 0.00 / JOSÉ RICARDO DA SILVA COUTINHO, 0.00 / JOSÉ ROBERTO PORTO SOARES, 0.00 /

JOSÉ ROBERVAL MORAIS DA SILVA, 0,00 / JOSE TANCREDO BARBOZA QUEIROZ DA SILVA, 0,00 / JOSÉ UILQUE BISPO FREIRE, 0,00 / JOSÉ VALMIR DA SILVA, 0,00 / JOSÉ WEVERTON XAVIER, 0,00 / JOSE ZACARIAS NETO JUNIOR, 0,00 / JOSICLEY PEREIRA DE ASSIS, 0,00 / JOSUEL OLIVEIRA DA SILVA, 0,00 / JOZINOALVES DE OLIVEIRA SILVA NETO, 0,00 / JOZIVALDO BARROZO LIMA DE OLIVEIRA, 0,00 / JULIANO DO NASCIMENTO MOURA, 0,00 / JULIERME DA SILVA ROCHA, 0,00 / JULIO CESAR DE SOUZA GADELHA, 0,00 / JUNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, 0,00 / JUNIOR GOMES DA SILVA, 0,00 / JUVENAL APARECIDO DOS SANTOS, 0,00 / KASSANDRY DE ARAÚJO MELO, 0,00 / KEDSON CAVALCANTE DA SILVA, 0,00 / KELLYTON PINTO DE MESQUITA, 0,00 / KELVEM JHONATA ALMEIDA DA CRUZ, 0,00 / KESELEY SANTOS DE SOUZA, 0,00 / KESLY FREITAS DA COSTA, 0,00 / KLEINER SANTOS SMITH, 0,00 / KLEYTON DE MENEZES VALLE CAMPOS, 0,00 / LALIEMERSON LOPES DA SILVA NEGRELLI, 0,00 / LAZARO BARROS DA SILVA, 0,00 (PCD) / LAZARO LOPES DE LIMA, 0,00 / LEANDRO SOBREIRA DA CONCEICAO, 0,00 / LEIVINHA BARROZO DA SILVA, 0,00 (PCD) / LEONARDO VERDECIO DOS SANTOS, 0,00 / LIDISNEY COSTA DA SILVA, 0,00 / LIVIO DA SILVA RODRIGUES, 0,00 / LUCIANO DE MATOS FREITAS, 0,00 / LUCIMAR AGOSTINHO DA SILVA, 0,00 / LUCINEI BARROS FEITOZA, 0,00 / LUDIMILA KLIPPEL AGUIAR, 0,00 / LUHAN ISRAEL PEREIRA LIMA, 0,00 / LUILSON SILVA DOS SANTOS, 0,00 / LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA, 0,00 / LUIZ CARLOS BERTOLETEO JUNIOR, 0,00 / LUIZ DE ANDRADE SOUSA LOPES, 0,00 / LUIZ FERNANDO MATOS BRITO, 0,00 / LUIZ INÁCIO CHIQUITO OLIVEIRA, 0,00 / LUIZ PAULO DE SOUZA MELO, 0,00 / MAGNO SEVERO TAVARES DOS SANTOS, 0,00 / MAICON FERREIRA DUTRA, 0,00 / MAIKON KENNEDY DE LIMA SOARES, 0,00 / MAILSON AMORIM DA SILVA, 0,00 / MANOEL MESSIAS DA SILVA, 0,00 / MANOEL SOUZA SANTOS, 0,00 / MAOEL FREIRE DE SOUZA, 0,00 / MARCELO DA SILVA LOPES PINHEIRO, 0,00 / MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, 0,00 / MARCELO SILVA DE MAGALHAES, 0,00 / MÁRCIO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO, 0,00 / MÁRCIO BATISTA DOS SANTOS, 0,00 / MARCIO GLEYSON DA SILVA SOUZA, 0,00 / MARCOS ANGELO DA SILVA, 0,00 / MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA, 0,00 / MARCOS CARVALHO DE ARAUJO, 0,00 / MARCOS JOSÉ FELIX MARTINS, 0,00 / MARCOS LIMA SAMPAIO, 0,00 / MARCOS MENDES DE CASTRO, 0,00 / MARCOS ROBERTO DE GOES SILVA, 0,00 / MÁRIO TAVARES DA SILVA NETO, 0,00 / MARIVAIDO SILVA DE LIMA, 0,00 / MATOS ALEM DA SILVA SOUSA, 0,00 / MAURY DE ARAUJO PAIVA, 0,00 / MAYCON MOISES BARBOSA CARUTA, 0,00 / MAYCON WESLEY LIMA DA SILVA, 0,00 / MENDHELSONN EMMANUEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE JUNIOR, 0,00 / MESSIAS GOMES DO NASCIMENTO, 0,00 / MICHEL GOMES DO NASCIMENTO, 0,00 / MIGUEL HENRIQUE CARVALHO MENDES, 0,00 / MILTON BENTO DA SILVA NETO, 0,00 / MIQUEIAS LOURENCO MARTINS, 0,00 / MIQUEIAS MACEDO DA SILVA, 0,00 / MOABE ALVES DE SOUSA DOS ANJOS, 0,00 / MODESTO DE SOUZA RUFINO, 0,00 / MOISES SANTOS DA SILVA, 0,00 / NANDO LIMA DA SILVA, 0,00 / NASSER SILVA MOREIRA, 0,00 / NEIVALDO MOREIRA LEITÃO, 0,00 / NELSON ARAUNA DE SALES, 0,00 / NORMANDO ALBUQUERQUE FONTENELE, 0,00 / ODICIVAN AMORIM BENIGNO, 0,00 / ODICLEISON AMARO RAMOS, 0,00 / ODIRLE DIOGO MOTA, 0,00 / OSVALDO ALVES MIRANDA NETO, 0,00 / OZEIAS GOMES LOUREÇO, 0,00 / PABLO MELO DA COSTA, 0,00 / PAULO BARBOSA DOS SANTOS, 0,00 / PAULO DE ARAUJO BEZERRA, 0,00 / PAULO DE OLIVEIRA PAIXAO, 0,00 / PAULO HENRIQUE SILVA DE ARAUJO, 0,00 / PAUMIELES SOUZA PERREIRA, 0,00 / PEDRO DOS SANTOS SABINO, 0,00 / PEDRO HENRIQUE BORGES DA SILVA, 0,00 / PEDRO MENDES DA SILVA, 0,00 / PEDRO PAULO SOUZA OLIVEIRA, 0,00 / RADAMES DE JESUS LIMA DA CUNHA, 0,00 / RAFAEL MENESES DA SILVA, 0,00 / RAFAEL PALU LOPES, 0,00 / RAFAEL SOUSA OLIVEIRA, 0,00 / RAI SILVA DA COSTA, 0,00 / RAÍLE DE LIMA SILVA DE FREITAS, 0,00 / RAIMUNDO BRASIL DE LIMA, 0,00 / RAIMUNDO IUMBATO FERREIRA, 0,00 / RAIMUNDO JARDILINO DE ARAUJO, 0,00 / RAIMUNDO MARTINS DA SILVA, 0,00 / RAIMUNDO NONATO LIMA, 0,00 / RAIMUNDO YURI VIEIRA FRAZAO, 0,00 / RAMIRO DA SILVA DUARTE, 0,00 / RAMOM SOUZA DA SILVA, 0,00 / RAMON NASCIMENTO DE CASTRO, 0,00 / RANISSON MUNIZ DA COSTA, 0,00 / RAYALYSON DA COSTA LIMA, 0,00 / RAYNAN MAIA DA COSTA, 0,00 / REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA ALBUQUERQUE, 0,00 / REGINALDO MELO DA SILVA, 0,00 / REGINALDO RAIMUNDO DA SILVA FREIRE, 0,00 / RICARDO DE ANDRADE MOURA, 0,00 / RICARDO DE MENEZES NEPOMUCENO, 0,00 / RICARDO QUEIROZ DE SOUZA, 0,00 / RICHARD ALEXSANDRO NERY OLIVEIRA, 0,00 / RICHELMY DE OLIVEIRA VIANA, 0,00 / RICKSON GUIMARÃES SILVA, 0,00 / RIVELINO GONÇALVES DA SILVA, 0,00 / ROBERLAND SUBTIL MOTA JUNIOR, 0,00 / ROBERTO CARLOS DE SOUZA CASTRO, 0,00 / ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, 0,00 / ROBERTO DEYGLLES FONTELES SOUSA, 0,00 / ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA, 0,00 / ROGERIO DA SILVA MELO, 0,00 / ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA, 0,00 / ROMÉRIO LOPES PESSÔA, 0,00 / RONALDO GOMES LIMA, 0,00 / ROOSEVELT MAKEL DOS SANTOS BARBOSA, 0,00 / ROSBERG REGO DE ARAUJO, 0,00 / ROSENILSON FERREIRA DE LIMA, 0,00 / ROSVALDO LOPES PEREIRA, 0,00 / RUAN CARLOS LIMA DA SILVA, 0,00 / RUBENS SANTOS DA SILVA,

0,00 / RUYSLAN DE SOUZA ARAUJO, 0,00 / SAMUEL BORGES DA SILVA, 0,00 / SAMUEL DOS SANTOS NOGUEIRA, 0,00 / SANDROVAL ALVES CASSIANO, 0,00 / SANDSON FIGUEIREDO DE MATOS, 0,00 / SANILTON TEIXEIRA DA SILVA, 0,00 / SEBASTIÃO CARLOS DESIDERIO DO NASCIMENTO, 0,00 / SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA, 0,00 / SEBASTIAO NASCIMENTO DA SILVA, 0,00 / SEBASTIÃO PEREIRA GOES FILHO, 0,00 / SEBASTIÃO SILVA DE ALBUQUERQUE, 0,00 / SEBASTIAO WILHEMBERG DA SILVA DE MELO, 0,00 (PCD) / SERGI-NEUSON REIS DA SILVA, 0,00 / SERGIO RIBEIRO DA SILVA, 0,00 / SÉRGIO SILVA DA COSTA, 0,00 / SHELDON SODRÉ RIBEIRO, 0,00 / SIDENI PESSOA DO NASCIMENTO, 0,00 / SIDINEI DA SILVA FRANCO, 0,00 / SIRIO SOMBRA DE SÁ, 0,00 / TALYSON COSTA CUNHA, 0,00 / TARCIO CLEBIO ARAUJO DE OLIVEIRA, 0,00 / THALES FELINTO DA SILVA, 0,00 / TIAGO DO NASCIMENTO GOMES, 0,00 / TIAGO FREITAS MARTINS, 0,00 / TIAGO MAIA DOS SANTOS, 0,00 / TIAGO MELO DA SILVA, 0,00 / TIAGO MOISÉS DE SOUZA ANSELMO, 0,00 / TONI FRANCISCO LOPES DA ROCHA, 0,00 / VAGNER DE OLIVEIRA LIMA, 0,00 / VAGNO DE SOUSA NERI, 0,00 / VALDECIR ROCHA BARROS, 0,00 / VALENTIM FERREIRA DE SOUZA, 0,00 / VANDER JORGE DA SILVA MAGALHAES, 0,00 / VANDRESON ALVES DA SILVA, 0,00 / VICENTE BARBOSA DA SILVA, 0,00 / VICTOR DO SANTOS TARGINO, 0,00 (PCD) / VILSON DO CARMO DAMBROS, 0,00 / VIRISSIMO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO, 0,00 / VITOR LUCAS PIRES CORDOVIL, 0,00 / VIVIANE LAURENTINA DE CAMPOS, 0,00 / WAGNER MESSIAS DA SILVA, 0,00 / WAGNES GUEDES DE PAULA, 0,00 / WAGNO PINTO DAS NEVES, 0,00 / WALASON LESSA RODRIGUES, 0,00 / WALDERI FRANKLIN DA SILVA SOUZA, 0,00 / WALISSOM ARAÚJO DO NASCIMENTO, 0,00 / WALISSON BATISTA FREIRE DE SOUZA, 0,00 / WALTERCILDO GOMES CUNHA, 0,00 / WANDERMILSON ALMEIDA DA SILVA, 0,00 / WELITON DA ROCHA LIMA, 0,00 / WELLINGTON FREITAS DA SILVA, 0,00 / WELLINGTON LEMOS DE ABREU, 0,00 / WELLISSON SOARES PASSOS, 0,00 / WENDELL ALVES DA SILVA, 0,00 / WENDELL LIMA DE OLIVEIRA, 0,00 / WENDERSON ROBSON RIBEIRO SALES, 0,00 / WESLEN SOUZA DE OLIVEIRA, 0,00 / WESLEY DE SOUZA GONDIM, 0,00 / WEVERTON DE LIMA DA SILVA, 0,00 / WHISLEY PEREIRA DINIZ, 0,00 / WILKER CARLOS FERREIRA CARVALHO, 0,00 / WILLAME DE ASSIS COSTA, 0,00 / WILLIAM MINOR ALVES YAMAGATA, 0,00 / WISLEY LUAN AGUIAR, 0,00 (PCD) / ZACARIAS ELIAKIM PESSOA DA SILVEIRA, 0,00.

3 DO RECURSO

3.1 Os candidatos poderão interpor Recurso contra o resultado provisório da Análise Curricular, em única e última instância, no período de 14 e 15 de setembro de 2017, em petição dirigida ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico do Portal da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA (www.sga.ac.gov.br).

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto ao Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN, por meio do telefone (68) 3223-2257 ou ainda junto a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concurso.sga@ac.gov.br.

Rio Branco/AC, 12 de setembro de 2017.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado de Gestão Administrativa
Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002 2017 - CRUZEIRO DO SUL
O ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA, mediante Leiloeira Pública Oficial Sra. MARIA DE FATIMA ALVES DE SÁ, matrícula nº. 003/2005 JUCEA/AC, para alienar bens móveis, autorizado pela Lei Estadual nº 3.263 de 14/07/2017, torna público o presente edital de licitação, sob a MODALIDADE LEILÃO, do tipo “MAIOR LANCE OU OFERTA”, de bens móveis inservíveis – pertencentes ao patrimônio DO ESTADO DO ACRE, sujeitando-se as partes, o disposto nas Leis nº. 8.666/1993 e 8.883/1994, que instituem normas para Licitações e Contratos na Administração Pública, Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro e nº. 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro e pelas disposições deste edital.

1 – OBJETO:

O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Estado do Acre, relacionados no anexo I e II deste edital.

2 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

O Leilão será realizado dia 29 de setembro, sexta-feira a partir das 09 hs, no Auditório da CEDUP/POLO UAB/UNB situado na Rua Rui Barbosa, 525 Bairro: Centro – CEP: 69980-000 Cruzeiro do Sul /AC.

3 – LOCAIS DE VISITAÇÃO, PERÍODO E HORÁRIOS.

3.1 – A visitação será de 20/09 a 28/09/2017, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hrs e de 13:30 às 16:00 horas no local abaixo indicado:

3.2 – No pátio do Deracre localizado na Rodovia AC 405 KM 15 Estrada do Aeroporto - Cruzeiro do Sul/AC.

3.3 – É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.0 – MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DOS EDITAIS:

Para baixar o edital Disponível no site: www.saleiloes.com.br e: www.ac.gov.br. Os interessados poderão ainda manter contato com a Gerência do Patrimônio Público da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, através do telefone (68) 3229-5383 ou com os Leiloeiros nos telefones (68) 99984-0195 (68) 99208-9984, 99968-9292 e pelo e-mail: fatima.saleiloes@gmail.com e/ou valdyrsa@gmail.com
Rio Branco-AC, 11 de setembro de 2017.

Sawana Leite de Sá Carvalho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

Maria de Fatima Alves de Sá

Leiloeira Pública Oficial

Matric. 003/2005

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO DISCIPLINAR A LICITANTES

Processo Administrativo nº 0018624-3/2017

Certame licitatório: Concorrência Nº 002/2017 – CPL 01 - SEOP

Licitante Ré: LIDER CONSTRUÇÃO EIRELI – 03.587.444/0001-63

O Secretário Adjunto de Compras e Licitações, vinculado à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa-SGA, no uso das competências que lhe conferem o art. 2º, inciso III, e § 1º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.965, de 30/12/2010.

Considerando a exposição fático-jurídica contida no Relatório Conclusivo da DIJUR às fls.210 a 218;

Considerando que foi observado o princípio do contraditório e ampla defesa; Considerando que a conduta da licitante ré, administrativamente, incide na previsão dos arts. 17, III e 20, § 1º, IV, “b” do Decreto Estadual 5.965/2010 e em observância ao disposto no Art. 1º, incisos I e II da Lei 2.408/2010.

Considerando que a conduta da licitante ré, penalmente, está prevista no Art. 93 da Lei 8.666/93

DECIDO:

1. Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO à empresa LIDER CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 03.587.444/0001-63, com sede no Conjunto Tucumã II, Rua N 4, nº 350, Bairro Distrito Industrial, CEP 69.919-805, na cidade de Rio Branco/AC, pelo prazo de 12 meses a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.

2. Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO a OSCAR SOARES NETO, CPF 138.202.142-91, residente e domiciliado na Rua Padre Paulino, nº 196 – Conjunto Rui Lino CEP 69.919-860, nesta cidade de Rio Branco, pelo prazo de 12 meses a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.

3. Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO a JOSÉ SOARES DO NASCIMENTO, CPF 182.945.372-68, residente e domiciliado na Rua Padre Paulino, nº 149 – Conjunto Rui Lino CEP 69.919-830, nesta cidade de Rio Branco, pelo prazo de 12 meses a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.

4. Determinar a DIJUR que elabore documento de encaminhamento desta ocorrência ao Ministério Público Estadual, com cópia dos documentos que se fizerem necessários em consonância com o Art. 100 da Lei 8.666/1993, no prazo de 10 dias úteis.

5. Determinar o registro desta penalidade no Portal da Transparência do Governo Federal – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

Registre-se. Publica-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 11 de setembro de 2017.

ASS José Andrias Sarquis

CAR Secretário Adjunto de Compras e Licitações

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO DISCIPLINAR A LICITANTES

Processo Administrativo nº 0018626-5/2017

Certame licitatório: Concorrência Nº 002/2017 – CPL 01 - SEOP

Licitante Ré: EURO CONSTRUÇÃO LTDA – 04.325.761/0001-74

O Secretário Adjunto de Compras e Licitações, vinculado à Secretaria

de Estado da Gestão Administrativa-SGA, no uso das competências que lhe conferem o art. 2º, inciso III, e § 1º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.965, de 30/12/2010.

Considerando a exposição fático-jurídica contida no Relatório Conclusivo da DIJUR às fls.252 a 258;

Considerando que foi observado o princípio do contraditório e ampla defesa;

Considerando que a conduta da licitante ré, administrativamente, incide na previsão dos arts. 17, III e 20, § 1º, IV, “b” do Decreto Estadual 5.965/2010 e em observância ao disposto no Art. 1º, incisos I e II da Lei 2.408/2010.

Considerando que a conduta da licitante ré, penalmente, está prevista no Art. 93 da Lei 8.666/93

DECIDO:

1. Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO à empresa EURO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.325.761/0001-74, com sede na Travessa Hosana Carneiro, nº 329, João Eduardo II, CEP 69.911-538, na cidade de Rio Branco/AC, pelo prazo de 12 meses a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.

2. Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO a JOSÉ MARIA PEREIRA, CPF 322.091.502-72, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier Paulino, nº 253 – Bairro João Eduardo I, CEP 69.911-466, nesta cidade de Rio Branco, pelo prazo de 12 meses a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.

3. Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO a MAIKO BARROS PEREIRA, CPF 749.614.202-63, residente e domiciliado na Travessa Hosana Carneiro, nº 329, João Eduardo II, CEP 69.911-538, nesta cidade de Rio Branco, pelo prazo de 12 meses a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.

4. Determinar a DIJUR que elabore documento de encaminhamento desta ocorrência ao Ministério Público Estadual, com cópia dos documentos que se fizerem necessários em consonância com o Art. 100 da Lei 8.666/1993, no prazo de 10 dias úteis.

5. Determinar o registro desta penalidade no Portal da Transparência do Governo Federal – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

Registre-se. Publica-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 11 de setembro de 2017.

ASS José Andrias Sarquis

CAR Secretário Adjunto de Compras e Licitações

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO DISCIPLINAR A LICITANTES

Processo Administrativo nº 0009285-6/2016

Certame licitatório: Concorrência Nº 020, 021, 024, 025, 031 e 038/2015 – CPL 01 - DERACRE

Licitante Ré: J. J. CONSTRUIINDO LTDA – CNPJ 16.500.949/0001-90

O Secretário Adjunto de Compras e Licitações, vinculado à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa-SGA, no uso das competências que lhe conferem o art. 2º, inciso III, e § 1º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.965, de 30/12/2010.

Considerando a exposição fático-jurídica contida no Relatório Conclusivo da DIJUR às fls.240 a 243;

Considerando que foi observado o princípio do contraditório e ampla defesa;

Considerando que a conduta da licitante ré, administrativamente, incide na previsão dos arts. 17, III e 20, § 1º, IV, “b” do Decreto Estadual 5.965/2010 e em observância ao disposto no Art. 1º, incisos I e II da Lei 2.408/2010.

Considerando que a conduta da licitante ré, penalmente, está prevista no Art. 93 da Lei 8.666/93

DECIDO:

1. Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO à empresa J. J. CONSTRUIINDO LTDA – CNPJ 16.500.949/0001-90, com sede na Rua São João, nº 67, Bairro da Pista, CEP 69.911-182, na cidade de Rio Branco/AC, pelo prazo de 12 meses a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.

2. Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO a ROSA MARIA SABINO DA COSTA, CPF 638.135.642-15, residente e domiciliado na Rua São João, nº 67, Bairro da Pista, CEP 69.911-182, nesta cidade de Rio Branco, pelo prazo de 12 meses a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.

3. Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO a MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO ARAGÃO - PROCURADORA, CPF 411.777.202-30, residente e domiciliado na Rua São João, nº 67, Bairro da Pista, CEP 69.911-182, nesta cidade de Rio Branco, pelo prazo de 12 meses a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.

4. Determinar a DIJUR que elabore documento de encaminhamento desta ocorrência ao Ministério Público Estadual, com cópia dos documentos que se fizerem necessários em consonância com o Art. 100 da Lei 8.666/1993, no prazo de 10 dias úteis.

5. Determinar o registro desta penalidade no Portal da Transparência do Governo Federal – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 11 de setembro de 2017.

ASS José Andrias Sarquis

CAR Secretário Adjunto de Compras e Licitações

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 148/2017 - CEL 01 – SGA

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de Solução de Hyper-Convergência, no âmbito do PROSER.

Fonte de Recursos: 500 (BIRD).

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 25 de setembro de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site: www.comprasnet.gov.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 13 de setembro de 2017, através do site: www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 12 de setembro de 2017.

ASS Bruna Souza de Almeida

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 431/2017 - CPL 04 – FUNDHACRE – SRP

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar – Cateter Balão de Dilatação, para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Fonte de Recursos: 400 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários. Retirada do Edital: 13/09/2017 à 22/09/2017

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 25/09/2017 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 12 de setembro de 2017.

ASS Ermeson Monteiro de Araújo

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 112/2017 - CPL 02 – IAPEN – SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 12.134 Pág. 42, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 172 Pág. 224 ambos do dia 06/09/2017, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br. Fica Prorrogada a data de sua abertura para o dia 26/09/2017 às 09h30min (Horário de Brasília). Comunicamos ainda, que as datas da retiradas

do edital serão dos dias 14/09/2017 à 25/09/2017, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.

Rio Branco-AC, 12 de setembro de 2017.

ASS Joaquim Falcão Macedo Neto

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO N 087/2017 - CEL 02 – FUNTAC

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (expediente e diversos), a fim de atender as ações da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC, visando atender às atividades previstas no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II, conforme Contrato de Empréstimo – 2928/OC-BR, operação BR-L1289. Fonte de Recursos: 500 (BID)

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 26 de Setembro de 2017, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico, site www.comprasnet.gov.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 14 de Setembro de 2017, através do site: www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 12 de setembro de 2017.

ASS Luis Su Lim Choy Ochoa

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2017 - CPL 03 – SECT

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Objeto: Aquisição dos bens permanentes, visando atender as necessidades da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC no âmbito do Projeto Centro Vocacional Tecnológico do Bambu – CVT Bambu, de acordo com as condições, especificações e quantitativo do Anexo II – Termo de Referência, deste edital.

Fonte de Recursos: 200.

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 25 de setembro de 2017, em função de retificação no edital quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 13 de setembro de 2017, através do www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 12 de setembro de 2017.

ASS Aline Leoncini Souto

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO N 309/2017 - CPL 02 – SEE – SRP

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material permanente (CONDICIONADOR DE AR SPLIT) para atender as demandas do Departamento de Material e Patrimônio na Climatização das Escolas Estaduais.

Fonte de Recursos: 100 (RP).

Retirada do Edital: 13/09/2017 à 22/09/2017

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br

licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h.

Data da Reabertura: 25/09/2017 às 09h00min, em função de retificação no edital.

Rio Branco-AC, 12 de setembro de 2017.

ASS Joaquim Falcão Macêdo Neto

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2017 - CEL 02 – SEMA
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL 01 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 13/09/2017 às 09h30min (Horário de Brasília) conforme o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.128 Pág. 7, Diário Oficial da União Seção 3 Nº 167 Pág. 164, nos Jornais O Rio Branco e A Tribuna todos do dia 30/08/2017 e na Internet nos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse administrativo.
Rio Branco-AC, 12 de setembro de 2017.

ASS Inaldo Vilela dos Santos Júnior

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO N 157/2017 - CPL 04 – SESACRE – SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 24/05/2017 às 09h00min, conforme o Aviso de Reabertura publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.129 Pág. 46, no Diário Oficial da União seção 3, n.º 168, pág. 180, no Jornal A Gazeta e Página 20 todos do dia 31/08/2017 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br; ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 12 de setembro de 2017.

ASS Edilene Dulcila Soares

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO N 490/2017 - CPL 04 – SESACRE - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 14/09/2017 às 10h30min, conforme o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.129 Pág. 46, no Diário Oficial da União seção 3, n.º 168, pág. 180, e nos jornais A Gazeta e Pág 20 ambos do dia 31/08/2017 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br; ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 12 de setembro de 2017.

ASS Edilene Dulcila Soares

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO N 424/2017 - CPL 03 – DETRAN - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 retifica Aviso

de Licitação do pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.136 Pág. 49, nos Jornais O Rio Branco e A Tribuna todos do dia 12/09/2017 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC – Fone (68) 3215-4600.

Onde se lê: "Maria Odalis Ruiz Gadelha - Pregoeira"

Leia-se: "Sandra Maria Nunes Barbosa - Pregoeira."

Rio Branco-AC, 12 de setembro de 2017.

ASS Sandra Maria Nunes Barbosa

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

AGEAC

Portaria nº 035/2017/DG/AGEAC

Rio Branco/AC, 17 de agosto de 2017.

O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e; Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 057, de 07 de janeiro de 2015; Considerando a instalação da AGEAC no município de Cruzeiro do Sul, que atenderá toda a Regional do Juruá;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Ítalo César Soares de Medeiros, para responder pela Chefia da Unidade da AGEAC na Regional Juruá;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Freitas Valente

Diretor Geral

Portaria nº 036/2017/DG/AGEAC

Rio Branco/AC, 17 de agosto de 2017.

O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e; Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 057, de 07 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Elidiane Soares de Araújo Cruz, para responder pela Chefia do Setor de Abastecimento de Água Potável – SEAP/DISAN;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Freitas Valente

Diretor Geral

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 068.2017-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Processo nº 075/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Laboratórios para Análise de Água, para atender as necessidades do Laboratório do DEPASA em Rio Branco e interior – Acre, bem como a Justificativa técnica, e a proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 075/2017.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 87.600,00 (Oitenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:

754.203.17.512.1121.2906.0000 – Conservação e Manutenção dos Serviços de Saneamento do DEPASA Rio Branco; 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água nos municípios do Interior; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios OGE) e 700 – (Recursos Próprios das Indiretas).

VIGÊNCIA: O Contrato terá validade da presente data de assinatura até o final deste exercício financeiro de 2017 e eficácia só após a publicação do respectivo extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28.08.2017

REPRESENTANTES: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e EDUARDO CARLOS DE GOSZTONYI ABECIA pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 414/2017 – CPL 01, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos, destinados atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, quanto a Manutenção e Limpeza dos Poços das ETEs e EEEs no Município de Rio Branco – AC, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor da Empresa vencedora, a saber: S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.338.922/0001-52, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05 no valor de R\$ 136.200,00 (Cento e Trinta e Seis mil e Duzentos reais).

Rio Branco – Acre, 11 de Setembro de 2017.

Edvaldo Soares de Magalhães

Diretor Presidente /DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017

Por este termo de Adesão, o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.405.085/0001-13, com sede na Rua Franco Ribeiro, nº 77, Bairro Centro, Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Decreto Nº 028/2015, o Senhor Edvaldo Soares de Magalhães, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520 e os Decretos Estaduais nºs 5.972/2010 e 5.967/2010, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017 oriundo da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Acre – SESP, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 232 – Subsolo do Palácio das Secretarias, resolve ADERIR à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017, onde fora classificada a empresa D.D DE ALENCAR-ME, CNPJ nº 63.595.482-0001-90 para aquisição de Serviço de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças, para mobiliários e equipamentos diversos (cadeiras, cortinas, cancelas, portas de vidro e outros)

LOTE II - Manutenção preventiva e corretiva de mobiliário

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE P/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	Banco longarina; cadeira fixa. Cadeira, tipo diretor e presidente; cadeira, tipo secretária e poltrona de auditório: Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, troca de tecido, frizo, limpeza e pintura.	Hora Trabalhada	100	133,00	13.300
2	Exclusivamente para uso no cadastro de processos licitatórios no grp, para o conjunto de peças para manutenção preventiva e corretiva, para mobiliários e equipamentos diversos (cadeiras, cortinas, cancelas, portas de vidro e outros).	Unid.	01	Percentual mínimo 5%	45.890,00
TOTAL DO LOTE II: R\$					59.190,00

LOTE III – Manutenção preventiva e corretiva em cortinas, tipo persiana.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE P/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	Cortinas, tipo persiana: Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, troca de tecido, limpeza e higienização.	Hora Trabalhada	50	130,00	6.500,00
2	Exclusivamente para uso no cadastro de processos licitatórios no grp, para o conjunto de peças para manutenção preventiva e corretiva, para mobiliários e equipamentos diversos (cadeiras, cortinas, cancelas, portas de vidro e outros)	Unid.	01	Percentual mínimo 5%	31.900,00
TOTAL DO LOTE III: R\$					38.400,00

LOTE IV – Manutenção preventiva e corretiva de portas de vidro

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE P/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	Portas de vidro: Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, troca de molas hidráulicas, dobradiças para molas hidráulicas e fechaduras.	Hora Trabalhada	50	135,00	6.750,00
2	Exclusivamente para uso no cadastro de processos licitatórios no grp, para o conjunto de peças para manutenção preventiva e corretiva, para mobiliários e equipamentos diversos (cadeiras, cortinas, cancelas, portas de vidro e outros).	Unid.	01	Percentual mínimo 5%	10.000,00
TOTAL DO LOTE IV: R\$					16.750,00
VALOR TOTALS DE TODOS OS LOTES: R\$					114.340,00

Rio Branco-AC, 04 de Setembro de 2017.

Edvaldo Soares de Magalhães

Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 164/2014, com validade de 2 (dois) anos, para atividade de EXECUÇÃO DOS PROJETOS AMBIENTAL COM URBANIZAÇÃO NO ENTORNO, LOCALIZADO ENTRE AS RUAS EPI-TACIO PESSOA E JOAQUIM PEREIRA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PLACIDO DE CASTRO, localizado á Rua Área Urbana, Plácido de Castro - AC.

DETRAN

PORTARIA Nº 269/2017-CORREGEDORIA

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e

CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 116/02, que regulamenta o funcionamento de locais credenciados para a realização dos exames de aptidão física e mental e dos exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e renovação da carteira nacional de habilitação para a condução de veículos automotores; CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento n.º 3454/17 encontra-se em de acordo com as exigências, conforme Memorando n.º 169/17 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Médica Perita Examinadora de Trânsito JANE MARY FERRAZ DA COSTA (CRM 360/AC), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 07 de junho de 2017, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.

Art. 2º O atendimento médico será realizado em conformidade com as normas expedidas pelo Contran, Cetran e Detran/AC, no horário de 08h00m às 12h30m, nos dias de expediente do Detran/AC, na Clínica Clinstran, bem como nos locais designados pelo Detran para a realização de exames nos demais municípios.

Publique-se,

Rio Branco/AC, 10 de julho de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº. 304/2017

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22 da Lei n.º. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

CONSIDERANDO que através da PORTARIA nº 186/2016, o Senhor ELISSANDRO MESQUITA DA COSTA, teve seu direito de dirigir SUSPENSO, tendo em vista o cometimento da infração de trânsito capitulada no art. 165 do CTB.

CONSIDERANDO, por fim, o teor da decisão administrativa emanada do Despacho/Decisão nº 711/17, datado em 05 de Setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA/GAB/DET/AC nº 186/2016, datada em 05 de setembro de 2017, que Suspendeu o direito de dirigir do Senhor ELISSANDRO MESQUITA DA COSTA.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito imediato.

Certifica-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 05 de Setembro de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 1203 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 086/2017 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa ESTAÇÃO DA RECARGA PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, Processo Administrativo nº 014.000765/2017, assinado no dia 01/09/2017 com vigência, a contar de 04/09/2017, com término em 31/12/2017 que tem por objeto a aquisição de material de consumo (tonner), conforme especificações que constam no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 273/2017 – CPL 02, com seus anexos, a proposta da contratada, e Ata de Registro de Preços nº 011/2017 afim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do

Acre – Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Maria Alice Gadelha de Medeiros – Matrícula:9301763

II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula:9312404

III –Fiscal Titular: Paulo Roberto do Nascimento – Matrícula: 9333240

IV –Fiscal Suplente: Sarha Jhersyka Mendes Lira – Matrícula: 9314385

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 12 de setembro de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 1204 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 069/2017 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, Processo Administrativo nº 014.001192/2017, assinado no dia 09/08/2017 com vigência, a contar de 14/08/2017, com término em 31/12/2017. que tem por objeto a aquisição de peças para manutenção corretiva nas unidades de etilômetro Alcotest 7410 da marca Drager pertencente a este Departamento de Trânsito – DETRAN/AC. vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, Termo de Ratificação da Inexigibilidade. Afim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Maria Alice Gadelha de Medeiros – Matrícula: 9301763

II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula:9312404

III –Fiscal Titular: Paulo Roberto do Nascimento Lira – Matrícula: 9333240

IV –Fiscal Suplente: Sarha Jhersyka Mendes Lira – Matrícula: 9314385

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos

dos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 12 de setembro de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 303/2017

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.004, de 02 de março de 2017, página 29 e 30).

- onde se lê: "ANEXO I

PORTARIA Nº. 118/2016 – CORREGEDORIA

Proc. nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
1475/16	DANIEL GOMES DE BRITO	395299	04/03/2012	GNZ9477	165 DO CTB	12

- leia-se: "ANEXO I

PORTARIA Nº. 118/2016 – CORREGEDORIA

Proc. nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
1475/16	DANIEL GOMES DE CASTRO	395299	04/03/2012	GNZ9477	165 DO CTB	12

Certifica-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 28 de agosto de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº. 183/2017 - Corregedoria

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;;

CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Publique-se

Rio Branco/AC, 08 de Junho de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

ANEXO I

PORTARIA Nº. 183/2017 – CORREGEDORIA

Proc. nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
2874/16	ARY CARLOS DA SILVA CARDOSO	A000407433	11/03/2012	HSE7557	175	1
1904/16	ADRIANO SOBRINHO DA SILVA	A000422932	18/08/2012	MZT9215	244, I	1
1115/16	ANTONIO ARLANDIO SALES DA SILVA	A000324040	05/09/2011	MZR2985	244, I	1
004/11	ANTONIO DE LIMA SILVA	A000232079	23/08/2009	MZO3837	165	12

2195/16	AGNEY ANTONIO ALVES	A000435737	02/07/2012	MZU7714	170	1
1233/16	ANTONIO MOURÃO DA CONCEIÇÃO	A000403572	29/01/2012	NAD9959	165	12
2140/16	ANTONIO OSE DE ANDRADE BEZERRA	A000214116	18/06/2012	MZZ7439	210	1
1472/16	ANTONIO BRITO DA SILVA	A000409853	28/02/2012	NAD6777	244, IV	1
2609/16	ANTONIA GLEICE NUNES DA SILVA	A000427969	08/07/2012	NAD3202	244, I	1
2391/16	CLOVIS JUNIOR BRUNO DO NASCIMENTO	A000428054	01/07/2012	MZS1933	165	12
1306/16	CEZAR FIGUEIREDO PORTELA NETO	A000399906	11/01/2012	NAA5978	244, II	1
1087/16	CARLOS ALBERTO MENDES NAVARRO	A000372892	16/10/2011	NAF4927	244, II	1
2175/16	CLAUDENOR POMPEU DE SOUSA	A000435466	17/06/2012	MZT9268	244, IV	1
2769/16	CLAUDIO SILVA DE SOUZA	A000405851	15/03/2012	NAE2922	244, I	1
948/16	ETEVALDO COSTA DA SILVA	A000394223	28/12/2011	MZZ7168	244, I	1
1253/16	EDMILSON DA COSTA CANTUARIO	A000393517	08/01/2012	NAE7662	170	1
1563/16	EDWARDINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	A000399979	22/02/2012	NAA3901	165	12
2812/16	EDIN SOUZA OLIVEIRA	A000399186	22/02/2012	MZW7026	165	12
1536/16	ELSON SANTOS DE ARAUJO	A000272789	15/10/2011	MZX0068	175	1
2773/16	EDIN SOUZA OLIVEIRA	A000399024	17/03/2012	MZW7026	244, I	1
1915/16	EDIVAN SILVA DE SOUSA	A000410243	06/08/2012	MZZ2945	175	1
1914/16	EDIVAN SILVA DE SOUSA	A000410241	07/08/2012	MZZ2945	175	1
2670/16	EDMILSON FERREIRA NOGUEIRA	A000387827	18/03/2012	MZV8645	165	12
983/16	EDILSON PEREIRA GONÇALVES	A000350511	17/09/2011	MZO4599	244, III	1
1687/16	FRANCISCO DE ASSIS MELO DOS SANTOS	A000396289	06/01/2012	NAD2857	244, V	1
1600/16	FREDERICK FERNANDES DA SILVA	A000404398	21/02/2012	NAC3022	165	12
1738/16	FABIO DE CASTRO SAMPAIO	A000393926	06/01/2012	MZV8872	175	1
1737/16	FABIO DE CASTRO SAMPAIO	A000393927	06/01/2012	MZV8872	170	1
1798/16	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	A000428643	02/08/2012	NAF1379	165	12
666/16	FRANCIMAR BEZERRA FONSECA	A000378118	06/10/2011	MZZ5125	175	1
2568/16	FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	A000356185	08/07/2012	MZV3934	210	1

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 48/2017- Corregedoria

O Corregedor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, de ordem do Diretor Geral, nos termos da Portaria nº 1.092 de 17 de agosto de 2017, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 48 horas, entreguem suas respectivas CNH's – Carteira Nacional de Habilitação - à Corregedoria Geral desta Autarquia, visando o cumprimento da suspensão do direito de dirigir, em face do cometimento de infrações de trânsito que prevêem tal penalidade:

NOME	N.º PROC. ADMINIST.	SUSPENSÃO
ADJAMES SORIANO OLIVEIRA	CORREG/Nº. 430/13	12
ALEXANDRE BARBOSA VIEIRA	CORREG/Nº. 235/16	01
ANDRESON NOGUEIRA DE SOUZA	CORREG/Nº. 1169/12	12
ENILSON IBERNON OLIVEIRA	CORREG/Nº. 1192/15	04
GILMAR OLIVEIRA SOUZA	CORREG/Nº. 434/12	12
ISMAEL DE OLIVEIRA QUEIROZ	CORREG/Nº. 2160/16	12
JAIRO DA SILVA MOREIRA	CORREG/Nº. 182/13	01
JOSÉ AURICELIO BRAGA DA SILVA	CORREG/Nº. 1109/12	12
JOSÉ CELIO DE SOUSA LUCAS	CORREG/Nº. 3238/11	12
JOSÉ GRACINELDO DE SOUZA	CORREG/Nº. 1607/15	12
JULIANA PEREIRA	CORREG/Nº. 250/16	01
JURANDIR JOSÉ LUIZ	CORREG/Nº. 3291/11	12
JUVENAL UMBELINO SARAIVA	CORREG/Nº. 1068/15	01
LEANDRO MOREIRA LIMA	CORREG/Nº. 159/16	12
MANUEL CARNEIRO DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 2836/11	12
MAKLAINY DE AMORIM RIBEIRO	CORREG/Nº. 764/16	12
MARCELO DA SILVA SANTANA	CORREG/Nº. 870/16	01
NECILDA BORGES OLIVEIRA	CORREG/Nº. 1208/15	04
PAULO DIAS DA COSTA	CORREG/Nº. 438/08	12
PAULO ROMOLO FERREIRA DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 1297/15	01
PEDRO SILVA BARROS	CORREG/Nº. 80/11	12
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LIMA	CORREG/Nº. 1581/16	12
RAIMUNDO NONATO VALERIANO DA SILVA	CORREG/Nº. 290/16	12
ROBERTO BRAGA DA FONSECA	CORREG/Nº. 865/15	12
SIMÃO SALES DE MELO	CORREG/Nº. 1411/16	01
TELMO RIBEIRO FIGUEIREDO	CORREG/Nº. 846/15	12
TIAGO DE OLIVEIRA DELANI	CORREG/Nº. 324/16	12
THIAGO FERREIRA DOS SANTOS	CORREG/Nº. 487/16	01
UELMISSON FIGUEIREDO SANTIAGO	CORREG/Nº. 634/16	01
VALDEMIR ROSAS DOS SANTOS	CORREG/Nº. 075/16	12

Alertamos que, caso o documento de habilitação não seja entregue, no prazo acima estipulado, ensejará a cassação do mesmo, conforme preconiza o inciso I do art. 263 Código de Trânsito Brasileiro.
Rio Branco, 28 de Agosto de 2017.

Siles Keegan Cavalcante Freitas
Corregedor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº50/2017

O Corregedor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, de ordem do Diretor Geral, nos termos da Portaria nº 1.092 de 17 de agosto de 2017, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 48 horas, entreguem suas respectivas CNH's – Carteira Nacional de Habilitação - à Corregedoria Geral desta Autarquia, visando o cumprimento da suspensão do direito de dirigir, em face do cometimento de infrações de trânsito que prevêem tal penalidade:

NOME	N.º PROC. ADMINIST.	SUSPENSÃO
ADEMULAN SILVA DE ALENCAR	CORREG/Nº. 860/12	12
ARNANDO DA SILVA VIEIRA	CORREG/Nº. 752/16	12
BRUNO BARROS DA SILVA	CORREG/Nº. 817/13	12
CAIO AUGUSTO DA SILVA BELEZA	CORREG/Nº. 096/16	12
CARLOS ARAUJO DE ASSIS	CORREG/Nº. 1055/13	12
CIRNANDES CESAR FILHO	CORREG/Nº. 744/16	12
DIOGENES MARTINS	CORREG/Nº. 804/16	04
DIOGENES MARTINS	CORREG/Nº. 805/16	01
DISNEY MARQUES BARROS DOS SANTOS	CORREG/Nº. 1371/15	12
EDER ARAUJO DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 433/13	12
EDIVAN BANDEIRA DA COSTA	CORREG/Nº. 2926/11	12
EGLAR GOMES GONCALVES	CORREG/Nº. 748/15	01
ELSON SANTOS DE ARAUJO	CORREG/Nº. 766/16	12
FABIO DE CASTRO SAMPAIO	CORREG/Nº. 533/16	12
FABIO DE MELO SOUZA	CORREG/Nº. 214/16	12
FABIO JUNIOR ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	CORREG/Nº. 122/16	12
FABIO SILVA ROQUE	CORREG/Nº. 422/16	12
FERNANDO ANTONIO RUSSO RODRIGUES	CORREG/Nº. 334/16	12
FLAVIO AZEVEDO DE MACEDO	CORREG/Nº. 980/16	01
FRANCISCO CIRLANDIO OLIVEIRA PEREIRA	CORREG/Nº. 1181/15	01
FRANCISCO IRANILDO DA CUNHA	CORREG/Nº. 1300/16	01
ICARO LANDISLAU SOARES LIMA	CORREG/Nº. 161/16	12
JEFFERSON GONCALVES DA SILVA	CORREG/Nº. 360/14	12
JOSE AFONSO DE FREITAS	CORREG/Nº. 218/16	12
JOSE ALBERTO DE SOUZA ALMEIDA	CORREG/Nº. 577/16	01
JOSE CARLOS CONCEICAO DE JESUS	CORREG/Nº. 06/12-CZS	12
JOSE CLAUDIO DA SILVA SAMPAIO	CORREG/Nº. 3369/11	12
JOSE EDVON SIQUEIRA	CORREG/Nº. 564/16	04
JOSE FRANCISCO DE JESUS	CORREG/Nº. 253/12	12
JOSE MARIA COSTA ROSAS	CORREG/Nº. 294/16	12
JOSE MOISES DO NASCIMENTO SOUZA	CORREG/Nº. 622/16	01
JOSE NILSOMAR RIBEIRO DE MOURA	CORREG/Nº. 151/12	12
LAERCIO MEDEIROS SILVA JUNIOR	CORREG/Nº. 173/16	12
LUANA DA SILVA COSTA	CORREG/Nº. 282/16	12
LUCAS BRAGA DE LIMA	CORREG/Nº. 100/16	12
LUCIANO COELHO PASSOS	CORREG/Nº. 465/16	12
LUIZ CARLOS SOUZA DE MENEZES	CORREG/Nº. 424/16	12
MERIDIAN DE OLIVEIRA DIAS	CORREG/Nº. 435/16	12
MISAEEL BENJAMIM DE AZEVEDO	CORREG/Nº. 1257/16	01
ODILON RODRIGUES DE SOUZA	CORREG/Nº. 378/16	01
RAIMUNDO NONATO HONORATO BARROSO	CORREG/Nº. 274/16	12
RAMON DE FREITAS PEPES	CORREG/Nº. 366/16	01
RENATO PEREIRA DA SILVA	CORREG/Nº. 281/16	12
RICARDO ANDRE DE SOUZA ARAUJO	CORREG/Nº. 18/13-CZS	12
ROBERTO SILAS ALVES DE SOUZA	CORREG/Nº. 555/16	12
ROBSON DOS SANTOS SOUZA	CORREG/Nº. 309/16	01
RODRIGO DE SOUSA	CORREG/Nº. 812/12	12
RONALDO RIBEIRO DA SILVA	CORREG/Nº. 097/16	12
ROOSEVELTH DA SILVA LIMA	CORREG/Nº. 07/2012	12
SEVERINO CANDIDO DE SOUZA	CORREG/Nº.060/11-CZS	12
THIAGO FERREIRA DOS SANTOS	CORREG/Nº. 293/16	12
THIAGO SEVERIANO DE SOUZA	CORREG/Nº. 420/16	12
UILSON FERNANDO MATTER	CORREG/Nº. 794/16	12
VALDECIR ROCHA BARROS	CORREG/Nº. 1042/16	01
WISLEY GOMES DE SOUZA	CORREG/Nº. 288/16	12

Alertamos que, caso o documento de habilitação não seja entregue, no prazo acima estipulado, ensejará a cassação do mesmo, conforme preconiza o inciso I do art. 263 Código de Trânsito Brasileiro.
Rio Branco, 28 de agosto de 2017.

Siles Keegan Cavalcante Freitas
Corregedor

IAPEN

PORTARIA Nº 899 DE 24 DE JULHO DE 2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0015815-2/2017, de 24 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Reinaldo de Albuquerque Borges, matrícula 9089594-1 ocupante do cargo de Gerente de Inteligência e Segurança, licença-prêmio de 90 (noventa) dias, no período de 01 de agosto de 2017 a 29 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de 30/11/2000 a 29/11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01/08/17.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 944 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0018363-3/2017, de 02 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Maricelio Silva da Costa, matrícula 9100229-6 ocupante do cargo de Especialista em Execução Penal, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 01 de agosto de 2017 a 30 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 21/07/2008 a 20/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01/08/17.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 947 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0018362-2/2017, de 02 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Jose Rafael Souza e Souza, matrícula 9132180-6 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 90 (noventa) dias, no período de 01 de julho de 2017 a 28 de setembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 25/09/2007 a 25/09/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01/07/17.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 948 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0018357-6/2017, de 02 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Geniglecio Guimaraes Cezar, matrícula 9338853-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 03 de agosto de 2017 a 01 de setembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 09/05/2012 a 08/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 03/08/17.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 953 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0017315-8/2017, de 03 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, a servidora Nayana Najhara Bessa Neves, matrícula 9263934-1 ocupante do cargo de Assistente Social, licença-prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 19 de julho de 2017 a 01 de setembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 21/07/2008 a 20/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 19/07/17.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 985 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0019982-2/2017, de 24 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Paulo Carneiro Neto, matrícula 9193618-6 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 21 de agosto de 2017 a 19 de setembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 26/03/2010 a 20/11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 21/08/17.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

IDAF

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016 - SEE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 778/2015 – CEL 02 PROC. IDAF Nº 0012406-4/2016

Partes: O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF e a Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVIÇOS GERAIS – COOPSERGE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.713.023/0001-31, estabelecida na Rua DO Divisor, nº 466, Bairro JARDIM ELDORADO, Fone (68) 2240-437, Rio Branco - AC, neste ato representado pela Sr.ª OZANIRA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº.386.566 SSP/AC CPF nº.523.322.762-20, residente e domiciliada na Cidade de Rio Branco/AC.

DO OBJETO: O presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência, que prorroga o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, passando a vigorar em 21 de Agosto de 2017 a 21 de Agosto de 2018.

RATIFICAÇÕES PARA AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E por estarem assim juntas e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Data da assinatura do aditivo: 21 de Agosto de 2017.

Assinam o presente Termo: Responsável pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF, o Senhor, RONALDO DE QUEIROZ COSTA SOBRINHO órgão gerenciador e a Sr.ª OZANIRA RODRIGUES DA SILVA representante legal da Contratada.

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, homologo o resultado do certame da Tomada de Preço nº. 040/2016, para o fim de efetivar a adjudicação do objeto licitado ao vencedor, nos seguintes termos:

EMPRESA	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR R\$
ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO	Execução de serviços para conclusão da obra dos laboratórios de Ensino na Escola Roberval Cardoso, situado na Rodovia Ac 90, Km 20, no município de Rio Branco.	1º colocado	R\$ 90.520,71

Programa: Expansão e Modernização da Rede –
717.212.12363.1117.3194.0000, Fonte de Recursos: 100 (RP) e 200

(CV), Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.
Rio Branco - AC, 06 de setembro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora-Presidente
Decreto nº. 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 034.01/2017

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública O RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTECH.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
CRUZEIRO DO SUL			
CEPT CEFLOA			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROTÉCNICA			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA - 40 HORAS			
CZS- 02		Manhã	
NÃO HOUVE INSCRITOS			
CZS- 03		Tarde	
NÃO HOUVE INSCRITOS			

Rio Branco – Acre, 12 de setembro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 035.01/2017

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 035/2017

ANEXO I

PERFIL

CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA	TURNO	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES						
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA						
SENA MADUREIRA						
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS						
Experiência comprovada de no mínimo de 06 (seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas.						
SN – AAA	Graduação em Bioquímica ou Biomedicina	20h	Manhã	01	-	01

LEIA-SE:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 035/2017

ANEXO I

PERFIL

CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA	TURNO	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 03 MESES						
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA						
SENA MADUREIRA						
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS						
Experiência comprovada de no mínimo de 06 (seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas.						
SN – AAA	Graduação em Bioquímica ou Biomedicina	20h	Manhã	01	-	01

Rio Branco – Acre, 12 de setembro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 036/2017

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi - IDM, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e unidades remotas.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de nível superior, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 002/2017, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.3 Aplica-se ao presente Edital a Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resoluções: nº 04/2012 e nº 23, de 28 de junho de 2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 002/2017.

1.4 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda do Instituto Dom Moacyr, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.

1.5 Durante a vigência do Termo de Compromisso, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá haver remanejamento dos bolsistas, conforme a necessidade e a conveniência das atividades propostas.

1.6 A Comissão do Processo Seletivo do Instituto Dom Moacyr, será responsável pela coordenação deste Processo.

1.7 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e no site do IDM, endereço eletrônico www.idm.ac.gov.br

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, em sua nova ação denominada MÉDIOTEC, do Ministério de Educação/SETEC/MEC e IDM, visa o fortalecimento das políticas de educação profissional mediante a convergência das ações de fomento a execução, de produção pedagógica e de assistência técnica, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica (RFEPCT), articulada de forma concomitante mediante convênios de intercomplementaridade com as Redes Públicas Estaduais de Educação (RPEDE), buscando parceria com o setor produtivo.

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC/MEDIOTEC:

Função	Carga Horária – Semanal	Valor mensal
Mediador de Aprendizagem Mensalista (Zona Urbana e Rural)	40h semanais	R\$ 3.000,00

3.1.1 – AO MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (Zona Urbana e Rural) cabe:

- Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
- Mediar em qualquer área técnica do CEPT ou outra Unidade de Ensino da rede IDM de acordo com o seu contexto de atuação, formação ou áreas fins;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Elaborar e adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
- Avaliar o desempenho dos educandos;
- Elaborar relatório mensal sobre os processos realizados durante a sua atividade;
- Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC / MEDIOTEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

i) Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pela Gerência Pedagógica e Curricular, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;

j) Verificar antecipadamente condições do ambiente físico onde as atividades de ensino aprendizagem acontecerão, considerando todos os fatores que contribuem para um ambiente propício à aprendizagem;

k) Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;

l) Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades), e que deve ser entregue no prazo de até cinco dias úteis a contar do final da unidade temática ou do curso;

m) Participar de encontros e reuniões quando convocado.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

4.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão no período de 13, 14 e 15 de setembro de 2017, das 8:00h às 18:00h, nos locais indicados na TABELA ABAIXO

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLORA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá:

a) preencher o Formulário de Inscrição entregue pela mesa receptora;

b) apresentar documento de identidade;

c) entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;

d) receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.

5.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.

5.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.

5.5 O candidato deverá no ato da inscrição marcar no campo específico do Formulário de Inscrição uma única opção de área e município onde está sendo oferecida a vaga. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.

5.6 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.7 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento procuratório, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópias do documento de identidade do procurador.

5.8 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas por ocasião do preenchimento do Formulário de Inscrição.

5.9 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.

5.10 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.

5.11 Será admitida uma única inscrição por candidato, caso haja mais de uma, validar-se-á a de maior pontuação.

5.12 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.13 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.

5.14 Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

6.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

6.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

6.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

6.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

6.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.

6.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

6.8 A não observância do disposto no subitem 6.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

6.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

6.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 6.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora-Presidente do IDM por meio de Portaria, e constará de duas fases, descritas abaixo:

7.1.1 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO);

a) Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 4 deste Edital.

b) Será constituída da análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a pontuação de 60 (sessenta) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos de todos os cargos.

c) A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.

d) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA III;

e) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez;

7.1.2 SEGUNDA FASE: PROVA DIDÁTICA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO).

7.1.2.1 A Prova Didática será realizada em locais e horários a serem divulgados no Edital de convocação, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br), no site do IDM (www.idm.ac.gov.br) e corresponderá a 40 pontos.

7.1.2.2 Com base na lista organizada na forma estabelecida no item 9.1 serão convocados para a prova didática os candidatos ao cargo de Mediador de Aprendizagem classificados na análise curricular no quantitativo de 5 (cinco) vezes o número de vagas do cargo, respeitados os empates na última posição.

7.1.2.3 Os candidatos selecionados e convocados para a Prova Didática, que não comparecerem ao local, na data e horário estabelecidos, estarão automaticamente excluídos deste Processo Seletivo Simplificado.

7.1.2.4 A prova didática consistirá na elaboração de um Planejamento e apresentação de aula expositiva conforme orientações do item 7.1.2.5 alíneas "a" e "b". A entrega do Planejamento escrito deve ser feita em 2 (duas) vias impressas, na data indicada no Edital de Convocação para a Prova Prática. Sendo que a não entrega do documento impresso acarretará na perda dos pontos relativos a esse item.

7.1.2.5 No Edital de Convocação para a Prova Prática, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM, os candidatos que estiverem convocados deverão seguir rigorosamente:

a) Os candidatos deverão apresentar um dos temas indicados em Edital de Convocação, em formato de aula expositiva obedecendo ao roteiro entregue conforme estabelecido pelo ANEXO III deste edital.

b) Os candidatos terão que apresentar seu Planejamento obedecendo ao tempo mínimo de 20 minutos e não ultrapassando o máximo de 30 minutos, conforme cronograma de horários estabelecido pela comissão de avaliação deste processo de seleção.

7.1.2.6 A Prova Didática terá pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, sendo que 10 (dez) pontos é na entrega pelo Planejamento impresso e 30 (trinta) na apresentação didática.

7.1.2.7 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

7.1.2.8 Para a prova didática os candidatos convocados deverão escolher os temas propostos na componentes curriculares de acordo com o cargo para o qual está concorrendo que constará em Edital de Convocação.

7.1.2.9 A não entrega do Planejamento de Aula, escrito e impresso, acarretará na anulação dos 10 (dez) pontos correspondente a esse item. Sendo que apenas a entrega física do documento não garante a pontuação inicial, faz-se necessário que o planejamento esteja de acordo com o indicado no ANEXO III.

7.1.2.10 O não respeito à duração mínima ou máxima da Prova Didática resultará na perda de 5,0 (cinco) pontos. O candidato será avaliado considerando o desempenho efetivo, de acordo com as normas estabelecidas no ANEXO IV.

7.1.2.11 Qualquer material ou recurso didático utilizado na execução da apresentação (Prova Didática) é de inteira responsabilidade do candidato.

7.1.2.12 O instrumento de avaliação do Planejamento escrito e da Prova Didática seguirá o modelo constante no ANEXO IV deste edital.

7.1.2.13 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.

7.1.2.14 Não será permitido o uso de celular ou gravador durante a realização da Prova Didática. Celulares deverão ser desligados e guardados até a saída definitiva do local da realização da Prova Didática.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a qualquer critério da Coordenação Geral do PRONATEC/ MEDIOTEC, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.

9. DA ANÁLISE CURRICULAR

9.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA III.

TABELA III

CARGO: MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Doutorado	15,0	
Mestrado	10,0	
Pós-graduação (Lato Sensu)	8,0	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
Certificados de cursos/oficinas de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação do curso pretendido, com carga horária mínima 20 (vinte) horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 3 (três) pontos, podendo ser apresentadas no máximo 3 (três) comprovações).	3,0	9,0
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 08 (oito) horas. (Cada comprovação equivale a 2 (dois) pontos, podendo ser apresentadas no máximo 3 (três) comprovações).	2,0	6,0

SUBTOTAL		30,0	
EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
Experiência em programas educacionais inclusivos na educação profissional e tecnológica. (Cada 3 (três) meses de experiência comprovada equivalerá a 3,0 (três) pontos, podendo ser apresentado no máximo 12 meses de comprovação).		3,0	12,0
Docência na Educação Básica ou Profissional. (Cada 6 meses de experiência comprovada equivalerá a 2,0 (dois) pontos, podendo ser apresentado no máximo 24 (vinte e quatro) meses de comprovação).		2,0	8,0
Docência em cursos e oficinas relacionados à área do curso pretendido, com duração mínima de 20 (vinte) horas. (Cada curso/oficina ministrado(a) equivale a 2 (dois) pontos, podendo ser apresentadas no máximo 2 (duas) comprovações).		2,0	4,0
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CURSO PRETENDIDO		PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
Experiência na área de formação de no mínimo 3 (três) meses. (Cada 3(três) meses de experiência comprovada equivale a 2,0 (dois) pontos, podendo ser apresentado no máximo 3(três) comprovações, EXCETO DOCÊNCIA.)		2,0	6,0
SUBTOTAL		30,0	
TOTAL		60,0	
PROVA DIDÁTICA		PONTUAÇÃO	
Entrega do Planejamento de aula escrito e impresso em duas vias, um dia antes da prova didática. Atender aos requisitos da avaliação da prova didática descrita no ANEXO IV deste edital.		40,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)		100 PONTOS	

9.2 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito do cargo pretendido.

9.3 Para comprovação da experiência em docência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.

10.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- o candidato com maior idade;
- maior número de pontos no item Títulos; e
- persistindo o empate, terá preferência maior número de pontos no item Experiência Comprovada.

10.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.

10.4 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
- desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- descumprir quaisquer das normas deste Edital;
- não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
- comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
- comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo. Ainda que o candidato possua o porte de arma, ficará impedido de realizar a entrevista armado;
- não atingir 25% do total de pontos da primeira fase; e
- não atingir 50% do total de pontos na soma das notas das fases.

10.5 Será desclassificado o candidato que não entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;

11. DO RESULTADO

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

11.2 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa nº 002/2017.

11.3 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: processoseletivo.idm@gmail.com ou pelo telefone 68 2106-2801, à Comissão do Processo Seletivo.

12. DOS RECURSOS:

12.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias úteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

12.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO V, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo/área, carga horária e turno para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
- O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

12.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;

12.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br, e no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi www.idm.ac.gov.br.

12.5 O recurso deverá ser protocolado no local onde a inscrição foi efetuada, conforme TABELA do subitem 5.1 ou para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h, horário local.

13. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM, que serão a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.

13.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme definido neste Edital;

13.2.1 E apresentar os seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal);
- Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
- Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
- Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- h) Comprovante de residência atual;
- i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- k) 1 foto 3x4 colorida;
- l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
- 13.3 Os candidatos selecionados, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no site do IDM (www.idm.ac.gov.br).
- 13.4 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.
- 13.5 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 13.5, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.
- 13.6 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTEC, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.
- 13.7 Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que possuam Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas já possuem bolsa custeada com recurso Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
- 14.1 O resultado final para o cargo de MEDIADOR DE APRENDIZAGEM será a soma das notas da análise curricular e entrevista.
- 14.2 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e site do IDM (www.idm.ac.gov.br).
15. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES
- 15.1. As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do PRONATEC / MEDIOTEC, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.
- 15.2. O período contratado será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 16.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 16.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 16.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 16.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.
- 16.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre e no site do IDM.
- 16.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em primeira instância e pela Coordenação Geral do PRONATEC / MEDIOTEC em segunda instância.
- 16.7 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.
- 16.8 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.
- 16.9 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.
- Rio Branco – Acre, 12 de setembro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 036/2017
ANEXO I
MEDIADOR MENSALISTA MEDIOTEC IDM 2017

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNOS	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES						
CRUZEIRO DO SUL						
CEPT CEFLOA						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROTÉCNICA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA - 40 HORAS						
CZS- 01	Curso Superior em Engenharia elétrica, ou Tecnólogo em Eletrotécnica, ou Tecnólogo em Sistemas Elétricos, ou Nível Superior com Especialização em Eletrotécnica.	Manhã e Tarde	01	-	-	01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 036/2017
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 036/2017
(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO
NOME:

RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA / PERÍODO
LOCAL E DATA _____ / _____ / _____.			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 036/2017
(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA / PERÍODO
LOCAL E DATA _____ / _____ / _____.			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 036/2017
ANEXO III
ROTEIRO PARA O PLANEJAMENTO ESCRITO

1. NOME DO CANDIDATO:
1.2 MUNICÍPIO:
1.3 CARGO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL/CARGA HORÁRIA (Conforme Anexo I do Edital 036/2017)
1.4 TEMA:
1.5 OBJETIVO
2. BASES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS (Conteúdos abordados durante a mediação):
3. DESENVOLVIMENTO DA MEDIAÇÃO (descrição das atividades adequadas para o aprendizado das Bases Científicas e Tecnológicas e desenvolvimento das habilidades pelos educandos)
4. RECURSOS DIDÁTICOS (materiais e insumos adequados para a realização da mediação)
5. AVALIAÇÃO (apresentar as estratégias de avaliação para verificar o desenvolvimento das habilidades das Bases Científicas e Tecnológicas)
6. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA (material teórico que será utilizado)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 036/2017
ANEXO IV
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
PLANEJAMENTO ESCRITO (Valor 0 a 10 pontos – 25%)

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS
01	Define de maneira clara as habilidades/objetivos a serem desenvolvidas na mediação	10,0	
02	Apresenta coerência entre a Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) e as habilidades.		
03	Apresenta coerência entre as atividades de ensino propostas, Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) e as habilidades.		
04	Apresenta atividade de levantamento de conhecimento prévio dos educandos.		
05	Descreve estratégias a serem desenvolvidas com os educandos que apresentam dificuldades de aprendizagens e possíveis conflitos.		
06	Descreve formas de utilização de recursos didáticos.		
07	Apresenta estratégias de avaliação coerentes com as habilidades, Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) e atividades previstas no planejamento.		
08	Distribui de forma adequada o tempo para as atividades		
SUB-TOTAL 1			

DESENVOLVIMENTO DA MEDIAÇÃO Valor 0 a 30 pontos – 75%)

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO DE PONTOS
01	Apresenta as habilidades (objetivos) a serem desenvolvidas na mediação.	5,0	
02	Desenvolve a mediação em conformidade com o planejamento.	5,0	
03	Expõe com clareza, objetividade e conhecimento a Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) da mediação.	5,0	
04	Utiliza adequadamente a linguagem Técnica/Científica no desenvolvimento da mediação.	5,0	
05	Finaliza a mediação destacando/sistematizando principais temas abordados na mediação.	2,5	
06	Utiliza adequadamente os recursos didáticos na mediação.	2,5	
07	Utiliza de forma adequada o tempo previsto para a mediação	2,5	
08	Utiliza linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo aplicado	2,5	
SUB-TOTAL 2			
TOTAL (1 + 2)=			

Houve entrega do planejamento escrito, antes do início do desenvolvimento do planejamento? <input type="checkbox"/> Sim – manter a pontuação do sub-total do item 1 <input type="checkbox"/> Não – anular pontuação do sub-total do item 1 TOTAL (1 + 2)=	
--	--

ASSINATURA DO AVALIADOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 036/2017
 ANEXO V
 REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO/ÁREA A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CARGA HORÁRIA:
FORMAÇÃO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	<input type="checkbox"/> pontuação atingida pelo candidato <input type="checkbox"/> desclassificação do candidato <input type="checkbox"/> eliminação do candidato <input type="checkbox"/> outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____ – Acre, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 12 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 036/2017
 ANEXO VI
 COM VÍNCULO
 DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
 OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____,
 brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF _____, DE-
 CLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das
 atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC/MÉDIOTEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA
 REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou
 impedimentos que impliquem no meu recrutamento.
 _____ – Acre, ____ de _____ de 2017.

Nome do Recrutado: _____
 CPF nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 036/2017
 SEM VÍNCULO
 DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
 OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____,
 Brasileiro/a, Estado civil: _____, Profissão: _____,
 RG nº: _____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão –
 CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC/MÉDIOTEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM
 VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu re-
 crutamento.
 _____ – Acre, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Recrutado
 CPF nº: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 036/2017
 ANEXO VII
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Sr^a. Maria Rita Paro de Lima
 Diretora-Presidente do IDM

Eu, _____,
 Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____,
 CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____
 CEP: _____, telefone/celular: (68) _____
 e-mail: _____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº _____ /2017, para o cargo de
 _____ no município de _____ -Ac, venho respeitosamente à presença de
 Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº _____ /2017, declarar que tenho disponibilidade de carga horaria para exercer atividades no
 Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MÉDIOTEC no turno da _____, perfazendo uma
 carga horária de _____, conforme necessidade dessa Instituição.
 _____ – Acre, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Bolsista

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

PORTARIA Nº 536 DE 21 DE AGOSTO DE 2017 – DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

O Diretor Administrativo e Financeiro no Exercício da Presidência da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 1.322, de 10 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 022/2017, celebrado entre a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM, e a empresa LEGALMART LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 07.204.141/0001-75, com sede estabelecida à Avenida Antônio da Rocha Viana, nº 1373, bairro Isaura Parente, CEP: 69.918-308 Rio Branco – AC, assinado no dia, 26 de junho de 2017, com vigência de 21/08/2017 a 31/12/2017, cujo objeto trata-se de “serviços de divulgação de atividades (volante), contempladas no Edital Jamaxim Cultural, proveniente do Convênio firmado entre a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour e Ministério da Cultura – FEM/MINC, através de recursos oriundos do Fundo Nacional de Cultura.

I – Gestor Titular: Hermenegildo Gomes da Silva

Matricula nº 9301550.

II – Gestor Substituto: Rubiscllei de Abreu Maia

Matricula nº 361690

III – Fiscal Titular: Romualdo Rodrigues de Freitas

Matricula nº 9419128

IV – Fiscal Substituto: Marcelo Pereira da Silva

Matricula nº 9139974

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente;

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, Acre, 21 de agosto de 2017.

Edson Alexandre de Almeida Gomes

Diretor-presidente em Exercício

Decreto Estadual nº 1.322, de 10 de fevereiro de 2015

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM

O Governo do Estado do Acre, através da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM e a Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura 2017 - CEFIC em cumprimento à Lei Estadual nº 2.312/10, que instituiu o Sistema Estadual de Cultura – Siscult, o Fundo Estadual de Fomento à Cultura – Funcultura e o Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura – Precult, torna público a classificação dos projetos de eventos artístico-culturais, referente ao Edital de Incentivo Direto a Projetos/Eventos Artístico-Culturais – 2017, sendo:

PROPONENTE	PROJETO	VALOR
Associação de Dança do Acre - ASDAC	IV Fórum de Dança do Acre	R\$ 30.000,00
Federação de Teatro do Acre - FETAC	FETAC EM CENA 2018	R\$ 30.000,00
Liga de Quadrilhas Juninas do Acre – LIQUAJAC	Etapa final do Circuito Junino de Rio Branco 2018	R\$ 30.000,00

Atendem para o Cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	
Período para Pedidos de Interposição de Recurso: dois (2) dias úteis	13 e 14/09/2017
Prazo para a CEFIC avaliar os Pedidos de Interposição de Recurso:	15 /09/2017
Entrega dos pareceres das interposições de recurso	18/09/2017
Período para os proponentes de projetos aprovados apresentarem a documentação complementar obrigatória para acesso ao recurso	28/09/2017
Divulgação do Resultado Final no site da FEM, e envio ao Diário Oficial do Estado – DOE	29/09/2017

Rio Branco – Acre – 11 de setembro de 2017.

Assinam: Karla Kristina Oliveira Martins – Presidente FEM

MEMBROS DA CEFIC 2017

Helena Carloni Camargo

Simone Rosely Torres Pessoa

Sueila Pinheiro de Almeida

Antonio Francisco da Silva de Lima

Jackeline Maria da Silva

Marques Izíio Alves

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO 22/2017

PROCESSO Nº 0012301-7/2017

CONVÊNIO Nº 813702/2014

INTELIGÊNCIA DO ART. 24, INCISO II

Objeto: Contratação de empresa para serviços de divulgação de atividades (volante), destinadas a atender demandas do Programa Jamaxim Cul-

tural, Pronac:14.721, Ministério da Cultura – Convênio: 813702/2014.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será contada da data de assinatura e ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, ao término do exercício contábil que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 34 da Lei nº 4.320/64 e sua eficácia estão condicionados à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre..

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 31190000 (Concretização, fomento e Modernização do Sistema Nacional de Cultura e Gestão Interna). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). Fonte de Recursos: 200 (Convênios). Nota de Empenho: 717.303.0351/2017 e 717.303.0352/2017

DO VALOR: O valor total do presente CONTRATO é de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), distribuído conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Volante: Divulgação via spot, com motocicleta, com duração de 60min (Divulgação Geral do Programa)	HORA	100	39,90	3.990,00
02	Volante: Divulgação via spot, com motocicleta, com duração de 60min (Preparação de editais e apresentações)	HORA	100	39,90	3.990,00
TOTAL					7.980,00

CREDOR: LEGALMART LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 07.204.141/0001-75, estabelecida a Avenida Antônio da Rocha Viana, nº 1373, bairro Isaura Parente, CEP: 69.918-308 Rio Branco – AC.

Local e data: Rio Branco – Acre, 21 de agosto de 2017.

ASSINAM pela CONTRATANTE Edson Alexandre de Almeida Gomes e pela CONTRATADA Dartagnan Roos Wilson

FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA GAB/HC Nº 44 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.

A superintendente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Nº 072, de 12 de Janeiro de 2015, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulares.

Resolve:

Designar o médico Yotaro Alberto Camargo Suzuki – Gerente Geral, para responder pela Superintendência do Hospital das Clínicas, no período de 11 a 18 de setembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, fica retificado o Extrato do Contrato nº 089/2017, do Pregão Eletrônico nº 073/2017 – CPL 04, firmado com a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, publicado no Diário Oficial nº 12.127, página 72, do dia 29/08/2017, passando a constar o seguinte:

Onde se lê:

CONTRATADA: LDM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Leia-se:

CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

Rio Branco/AC, 04 de setembro de 2017.

Juliana Quinteiro
Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre- FUNDHACRE

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº. 219 de 01.09.2017, da Superintendência do Hospital das Clínicas, tendo em vista o artigo 216 da lei complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, CITA, pelo presente edital a servidora da Fundação Hospital do Acre – FUNDHACRE, senhora Claudia Aparecida dos Santos Porto, Recepcionista, matrícula nº. 203530-1, por não comparecer a Gerência de Pessoas deste Hospital das Clínicas, para no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na Estrada Dias Martins, BR 364, KM 02, sala do Controle Interno, em Rio Branco – Acre, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº. 0020704-4/2014, a que responde, sob pena de revelia.

Rio Branco, Acre. 11.09.2017

Adriano Cristian Sena Praxedes
Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada
FUNDHACRE

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº. 218 de 01.09.2017, da Superintendência do Hospital das Clínicas, tendo em vista o artigo 216 da lei complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, CITA, pelo presente edital o servidor da Fundação Hospital do Acre – FUNDHACRE, senhor Neydson Jorge de Souza Miranda, Arquivista, matrícula nº. 3225208-1, por não comparecer a Gerência de Pessoas deste Hospital das Clínicas, para no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na Estrada Dias Martins, BR 364, KM 02, sala do Controle Interno, em Rio Branco – Acre, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº. 0020703-3/2017, a que responde, sob pena de revelia.

Rio Branco, Acre. 11.09.2017

Adriano Cristian Sena Praxedes
Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada
FUNDHACRE

EMPRESAS PÚBLICAS**CODISACRE****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

ONDE SE LÊ: Espécie: Contrato nº 012/2016

LEIA-SE: Espécie: Contrato nº 012/2017

Publicado no DOE nº 12.128, no dia 30 de agosto de 2017.

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Acre-Codisacre

Contratada: SERMATEC Comércio e Serviço Ltda

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de material de processamento de dados, visando satisfazer às necessidades da Codisacre de acordo com às normas pertinentes as Leis 8.666/93 e alterações.

Dotação Orçamentária: 04122226740780000

Elemento de despesa: 33.90.30.00

Valor Da aquisição: R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais).

Vigência: Será de imediato

Data de Aquisição: 29/08/2017

Responsável Administrativo: Pela Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Acre - Codisacre: Sr. João Pereira da Costa – Diretor Presidente. E. SERMATEC Comércio e Serviços Ltda.

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS**

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2017

PARTES: Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus como Contratante e a Empresa Paulo José M. da Silva - ME.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Licença de uso de software – Sistema de Gestão Pública para atender as demandas da Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus, conforme documentos constantes do Processo nº. 05/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho nº. 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 002 e 003-RP.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Santa Rosa do Purus – Acre, 01 de Setembro de 2017.

ASSINAM:

James Moura de Carvalho – pela Contratante e Paulo José Mendes da Silva – Pela Contratada.

ACRELÂNDIA

DECRETO Nº 80, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA, Prefeito Municipal de Acrelândia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor DAVI DAS VIRGENS ANDRADE, portador do RG nº. 1156352118- SSP/AC inscrito no CPF sob o nº 521.525.882-15 do cargo de Secretário Municipal de Planejamento onde o mesmo também responde pela Secretaria Municipal de Administração e seus setores, nomeado pelo Decreto 01/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acrelândia, ao 01 dia do mês de setembro de 2017.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA

Prefeito de Acrelândia.

DECRETO Nº 81, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA, Prefeito Municipal de Acrelândia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos, Finanças, Tributos, Licitação e Patrimônio do Município, o Senhor DAVI DAS VIRGENS ANDRADE, com direito a percepção da remuneração equivalente ao padrão G-1, constante do Anexo I da Lei 578 de 26 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acrelândia, ao 01 dia do mês de setembro de 2017.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA

Prefeito de Acrelândia.

DECRETO Nº 82, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA, Prefeito Municipal de Acrelândia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor ANTONIO CID RODRIGUES FERREIRA, com RG: 099594 SSP/AS e CPF: 183.074.422-49, para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, sem ônus para este município constante do Anexo I da Lei 578 de 26 de agosto de 2015. Onde o mesmo encontra-se a disposição do município de Acrelândia através do Decreto Estadual nº. 7.494. de 28 de Agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acrelândia, ao 01 dia do mês de setembro de 2017.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA

Prefeito de Acrelândia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017**

Para dar continuidade aos trabalhos do certame, para a divulgação do julgamento da viabilidade das propostas de preços dos licitantes, e abertura da fase de lances. Ficando todas as licitantes interessados no processo a comparecer as 09:00 horas do dia 14/09/2017, se assim o desejarem, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gov. Edmundo Pinto, nº. 810, Centro, Prefeitura Municipal de Acrelândia. Maiores esclarecimentos, telefone 68 3235-1173, no horário de expediente, nos dias úteis. Acrelândia – AC, 12 de Setembro de 2017.

Rita de Cássia Negrelli Pereira

Pregoeira

BRASILEIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA****EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2015****TOMADA D EPREÇO Nº 015/2015****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem como objeto o aditivo do prazo de vigência do contrato nº 036/2015. Ficando aditivado o prazo para 90 (noventa) dias, com vigência do dia 01 de setembro a 30 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO Todas as demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas naquilo que não conflitarem com o presente termo aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2017.

ASSINAM: FERNANDA HASSEM (PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA - CONTRATANTE), SANDRO MICHEL DA SILVA CARNEIRO (IMPERIAL COMERCIO E CONSTRUÇÃO-CONTRATADO) E (TESTEMUNHAS).

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP nº 30/2017

Processo Administrativo nº 055/2017

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para

futura contratação de empresa especializada no fornecimento de madeira e ferro para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Brasília/AC.

Data de abertura: 26 de setembro de 2017, às 09h00min.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasília, sito a Av. Prefeito Rolando Moreira, nº 198 – Centro. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ e mídias digitais portáteis, no período de 13 a 25 de setembro. Brasília – Acre, 12 de setembro de 2017.

Missias Arthur
Pregoeiro

BUJARI

RESOLUÇÃO/CEEPAN/Nº. 01/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ESCOLA EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO, No uso de suas atribuições legais previstas no uso de suas atribuições legais previstas no seu estatuto, RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação, Julgamento e Execução das Propostas composta pelos membros abaixo relacionados:

- IRAUÇU JESUS GOMES - Presidente
- RUTINÉIA DOS SANTOS PINTO - Apoio
- MARIA LUCIA MENDONÇA DA SILVEIRA – Apoio

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo MEC/FNDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE, para aplicação no desenvolvimento das atividades de aprendizagem da Escola Municipal EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Bujari/AC, 08 de Setembro de 2017.

Maria Francisca Almeida da Silva Cunha
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ESCOLA EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO
Romualdo de Souza Araújo
PREFEITO

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 146 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia -AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando requerimento formulado pelo servidor, datado de 30 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor FRANCISCO MORAES DA SILVA, portador do RG 0268896 SSP/AC e CPF nº. 558.579.302-00, ocupante do cargo de Vigia, do quadro de pessoal desta prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 01.09.2017 a 30.11.017, referente ao período aquisitivo do quinquênio 01.08.2010 a 29.07.2015.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 11 de setembro de 2017.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 147 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia -AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 30 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora MARIA CRISTINA DA SILVA, portadora do RG 216287 SSP/AC e CPF nº. 617.762.622-04,

ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, do quadro de pessoal desta prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01.09.2017 a 29.11.2017, referente ao período aquisitivo do quinquênio 01.03.2011 a 30.02.2016.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 11 de Setembro de 2017.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEMSA/N 001/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012 – CEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jordão.

CONTRATADA: ECO Engenharia LTDA.

OBJETO: Prorrogar Vigência do Contrato.

NOVO PRAZO: até 18 de maio de 2015.

DEMAIS CLÁUSULAS: Inalteradas.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 18 de abril de 2013.

ASSINAM: Elson de Lima Farias, pela CONTRATANTE e Ronald Camargo Suzuk, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEMSA/N 001/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012 – CEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jordão.

CONTRATADA: ECO Engenharia LTDA.

OBJETO: Prorrogar Vigência do Contrato.

NOVO PRAZO: até 31 de dezembro de 2015.

DEMAIS CLÁUSULAS: Inalteradas.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 18 de abril de 2015.

ASSINAM: Elson de Lima Farias, pela CONTRATANTE e Ronald Camargo Suzuk, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEMSA/N 001/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012 – CEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jordão.

CONTRATADA: ECO Engenharia LTDA.

OBJETO: Prorrogar Vigência do Contrato.

NOVO PRAZO: até 31 de dezembro de 2016.

DEMAIS CLÁUSULAS: Inalteradas.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 01 de dezembro de 2016.

ASSINAM: Elson de Lima Farias, pela CONTRATANTE e Ronald Camargo Suzuk, pela CONTRATADA.

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

ERRATAAO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0039/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0014/2017

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 12.133, PAGINAS 119, DATADO DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Contrato Administrativo correrão por conta dos Programas de Trabalhos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2017. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: PROJETO/ATIVIDADE – Desenvolvimento dos Serviços e

Ações de Atenção Básica e Desenvolvimento dos Serviços e Ações de Vigilância Sanitária; CÓDIGO DA DESPESA – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 013 – Receitas de Impostos e Transferência Constitucionais e Legais; 014 – Transferência de Recursos do SUS – União;

LÊ SE A:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Contrato Administrativo correrão por conta dos Programas de Trabalhos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2017. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: PROJETO/ATIVIDADE: 2.129 – Desenvolvimento dos Serviços e Ações de Vigilância em Saúde; CÓDIGO DA DESPESA – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 013 – Receitas de Impostos e Transferência Constitucionais e Legais; 014 – Transferência de Recursos do SUS – União; Manoel Urbano Estado do Acre, em 12 de setembro de 2017.

José Altanzio Taumaturgo Sa – Prefeito Municipal
Ludmila Soares Maia Taumaturgo – Secretária de Municipal de Saúde
Albertes Paiva da Silva – Pregoeiro Municipal

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

ERRATAAO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0052/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0039/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0014/2017
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 12.133, PAGINAS 119, DATADO DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Contrato Administrativo correrão por conta dos Programas de Trabalhos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2017. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: PROJETO/ATIVIDADE – Desenvolvimento dos Serviços e Ações de Atenção Básica e Desenvolvimento dos Serviços e Ações de Vigilância Sanitária; CÓDIGO DA DESPESA – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 013 – Receitas de Impostos e Transferência Constitucionais e Legais; 014 – Transferência de Recursos do SUS – União;

LÊ SE A:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Contrato Administrativo correrão por conta dos Programas de Trabalhos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2017. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: PROJETO/ATIVIDADE: 2.129 – Desenvolvimento dos Serviços e Ações de Vigilância em Saúde; CÓDIGO DA DESPESA – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 013 – Receitas de Impostos e Transferência Constitucionais e Legais; 014 – Transferência de Recursos do SUS – União; Manoel Urbano Estado do Acre, em 12 de setembro de 2017.

José Altanzio Taumaturgo Sa – Prefeito Municipal
Ludmila Soares Maia Taumaturgo – Secretária de Municipal de Saúde
Albertes Paiva da Silva – Pregoeiro Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 297 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Srº MANOEL MESSIAS SOUZA DA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo em Comissão de Seção de Compras e Controle de Estoque da Secretaria Municipal de Governo até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 301 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

“Convoca a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde”

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº. 063, de 26 de dezembro de 2016, Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre.

DECRETA:
Art. 1º: Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde (1ª CMVS), a realizar-se no dia 13 de Setembro de 2017, em Marechal Thaumaturgo (AC), sob os auspícios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: A 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde terá como o tema central: “Vigilância em Saúde: Direito, Conquista e Defesa de um SUS Público de Qualidade” a ser desenvolvido um eixo principal e em eixos temáticos.

§ 1º O eixo principal da 1ª CMVS será “Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento do SUS como direito à Proteção e Promoção da Saúde do povo Brasileiro”.

§ 2º Os subeixos temáticos da 1ª CMVS serão:

I – O Lugar da Vigilância em Saúde no SUS;
II – Responsabilidades do Estado e dos governos com a vigilância em saúde;
III – Saberes, Práticas, processos de trabalhos e tecnologias na vigilância em saúde; e.
IV – Vigilância em saúde participativa e democrática para enfrentamento das iniquidades sociais em saúde.

Art. 3º: A conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e/ou Presidente do Conselho Municipal de Saúde, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo (a) Coordenador (a) do evento.

Art. 4º: A Secretaria Municipal de Saúde editará Portaria dispor sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde.

Art. 5º: As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde ocorrerão à conta de recursos próprios (Vigilância Epidemiológica) do orçamento da Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 6º: Este decreto entra em vigor nesta data ou na data da publicação.

Art. 7º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 35/2017

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Abertura: 28/09/2017

Horário: 08h00min

Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 – Centro
Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos – caminhões com carroceira de madeira.

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 – Centro – Fone/Fax (68) 3325-1074.
Marechal Thaumaturgo – AC, 13 de setembro de 2017.

Felix de Melo Sarah Neto
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 36/2017

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Abertura: 28/09/2017

Horário: 10h30min

Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 – Centro
Objeto: Aquisição de retroescavadeira.

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará dis-

ponível na Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 – Centro – Fone/Fax (68) 3325-1074.

Marechal Thaumaturgo – AC, 13 de setembro de 2017.

Felix de Melo Sarah Neto
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 37/2017
Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 28/09/2017
Horário: 14h00min
Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 – Centro
Objeto: Aquisição de minicarregadeira e implementos.
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 – Centro – Fone/Fax (68) 3325-1074.
Marechal Thaumaturgo – AC, 13 de setembro de 2017.

Felix de Melo Sarah Neto
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 38/2017
Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 28/09/2017
Horário: 16h00min
Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 – Centro
Objeto: Aquisição de veículo utilitário tipo pick-up.
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 – Centro – Fone/Fax (68) 3325-1074.
Marechal Thaumaturgo – AC, 13 de setembro de 2017.

Felix de Melo Sarah Neto
Pregoeiro

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017

O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13 e no que couber a Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, e a emissão do Parecer Jurídico favorável, RESOLVE: HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial SRP nº 009/2017, que tem como objeto o Registro de Preços visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de médio e grande porte, máquinas pesadas com e/ou sem operador em favor das empresas: CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.652.152/0001-92, com valor global de R\$ 1.938.000,00 (um milhão e novecentos e trinta e oito mil reais), OMEGACAR – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.859.610/0001-57, com valor global de R\$ 2.084.280,00 (dois milhões, oitenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais) e Y REZENDE CORREIA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.738.966/0001-72, com valor global de R\$ 2.193.000,00 (dois milhões e cento e noventa e três mil reais).

I. Publique-se e cumpra-se.
Porto Acre – Acre, 11 de setembro de 2017.-

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito Municipal

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 033/2017
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 26/09/2017
Horário: 09h30min
Retirada do edital: No período de 14 a 22 de setembro de 2017, das 07h30min às 13h30min na sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos para sonorização e fanfarra.
Porto Walter – AC, 11 de setembro de 2017.

José Costa de Carvalho
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 034/2017
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 26/09/2017
Horário: 14h30min
Retirada do edital: No período de 14 a 22 de setembro de 2017, das 07h30min às 13h30min na sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Aquisição de material de consumo (telha galvanizada e recarga de gás de cozinha).
Porto Walter – AC, 11 de setembro de 2017.

José Costa de Carvalho
Pregoeiro

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.717 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

006-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001.04.122.0601.2178.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA CIVIL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01 R. P.	37.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
010.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
010.999.99.999.0601.9999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.0.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência	01 R. P.	37.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 06 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco
 Maria Janete Sousa dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 Marcelo Castro Macêdo
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMUNICADO
 CONCORRENCIA Nº. 001/2017 CPL
 OBJETO: Outorgar 60 (sessenta) Permissões para exploração do Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros denominado Moto táxi, no Município de Rio Branco.
 A Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados, que a data de abertura das Propostas Técnicas, referente à licitação em epígrafe, ocorrerá no dia 14/09/2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos), no auditório do SEST/SENAT, situado à Rodovia AC 40, Km 02, nº 2.000 - Vila Acre.
 Rio Branco-AC, 12 de setembro de 2017.

Maria Cristina Soares Rocha
 Presidente - CPL / PMRB
 Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 806, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.
 O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância, para apurar a responsabilidade sobre o sumiço de um modem de acesso a internet móvel vivo 4G, com imei: 357471052668326, com numero 068-99968-9152.

Art. 2º. A Comissão de Apuração será formada pelos seguintes membros:

- 1- Cláudio Roberto de Andrade Mendes - que presidirá
- 2- Ana Carla Freitas Mendes; e
- 3- Bruno Nogueira da Silva.

Art. 3º. O prazo para conclusão da Sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior. Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco, 11 de setembro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
 Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 807, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.
 O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância, para apurar a responsabilidade a respeito de um compactador de solo BS 50.2/3609, que foi danificado.

Art. 2º. A Comissão de Apuração será formada pelos seguintes membros:

- 1- Elias Santos de Mesquita - que presidirá
- 2- Alysson Moraes dos Santos; e
- 3- Gabriel Rodrigues Ribeiro de Oliveira.

Art. 3º. O prazo para conclusão da Sindicância não excederá 30 (trinta) dias,

podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior. Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
 Rio Branco, 11 de setembro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
 Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato
 Nº do Contrato: 189/2017
 Partes: Rondonmaza Auto Peças Ltda com CNPJ nº 09.468.769/0001-03 e Inscrição Estadual nº01.020.492/001-62, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
 Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 039/2017 CPL/PMRB.
 Objeto: Fornecimento de peças automotivas, acessórios novos, genuínos e originais, especificamente para manutenção preventiva e corretiva nos veículos, pertencentes a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.
 Vigência: Até o fim do exercício, podendo ser prorrogado nos termos do art.71 da Lei Federal 13.303/2016.
 Para o item 14 com percentual de desconto de 10 % (dez por cento) perfazendo o valor estimado de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
 Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte do recurso: 10 RP

Signatários: Pelo Contratado senhor Reinaldo Geraldo de Carvalho e, pela Contratante, o Diretor Presidente Edson Rigaud Viana Neto.
 Data da Assinatura: 30 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato
 Nº do Contrato: 190/2017
 Partes: Maria Cleudes Lira Leon, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 009/2017.
 Objeto: Locação de terreno com aproximadamente 540,00 m², para estacionamento de veículos de empregados detentores de cargos da Empresa Municipal de Urbanização Rio Branco - EMURB e para os usuários que possuem veículos que precisam dirigir-se diretamente a sede.
 Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da emissão do Termo de Entrega das Chaves, podendo ser prorrogado nos termos do art.71 da Lei Federal 13.303/2016.
 Valor: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser pago em 12 (doze) prestações mensais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao vencido, em moeda corrente nacional, mediante apresentação de recibo de quitação sem emendas e rasuras.
 Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0601.2045.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00. Fonte do recurso: 10 RP

Signatários: Pela Contratada senhora Maria Cleudes Lira Leon e, pela Contratante, o Diretor Presidente Edson Rigaud Viana Neto.
 Data da Assinatura: 06 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº 27416/2017
 Notificada: Fabiola Helena Oliveira de Souza
 Assunto: Devolução de Valores Recebidos Indevidamente
 Notificante: DGP-GAB/SEAD
 NOTIFICAÇÃO

Considerando a necessidade de ultimar a formalização de devolução de valores recebidos indevidamente por ocasião do pagamento de verbas rescisórias pela servidora Fabiola Helena de Oliveira de Souza, conforme demonstrativos anexados às fl. 02/03 dos autos supramencionado; Considerando que foram concedidos prazo de 05 dias para manifestação acerca do montante recebido por ocasião da rescisão contratual e não houve manifestação por parte na Notificada;
 Considerando que as tentativas através de contato telefônico restaram prejudicadas;
 Considerando a necessidade que a Notificada tome conhecimento do

montante que deverá restituir ao Município de Rio Branco, assegurando, dessa forma, a ciência em obediência aos Princípios constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa;

NOTIFICO, via Diário Oficial, a servidora Fabiola Helena de Oliveira de Souza para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação desta Notificação, comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGP), localizado na Rua Alvorada, nº 411, segundo andar, no Bairro Bosque, CEP: 69900-631, telefone: 3222-7558, prédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD (em frente à Galeria Castro), para esclarecimentos e adoção das providências que se fizerem necessárias.
Rio Branco/Ac, 29 de Agosto de 2017.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CMDPD Nº 001/2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSIDERANDO

Deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -CMDPI, em reunião ordinária, realizada em 01 de Agosto de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR a Federação dos Trabalhadores Rurais do Acre - FETACRE e seus respectivos representantes; pelo Serviço Social do Comércio-SESC, neste CMDPI

Artr. 2º HOMOLOGAR os membros representantes do Serviço Social do Comércio - SESC conforme abaixo:

Titular: Marizete Gonçalves de Melo

Suplente: Maria Monikelly de Azevedo Braga

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarah Nunes Farhat
Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 317/2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS E, CONSIDERANDO

Deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, em reunião ordinária realizada na data de 17 de Agosto de 2017;
RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR a renovação das inscrições das entidades abaixo relacionadas, por atender os requisitos estabelecidos nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e na Resolução CMDCA nº 246 , de 11 de setembro de 2014.

I- REDE ACREANA DE JOVENS EM AÇÃO - REAJA, C.N.P.J nº: 05.128.553/0001-48;

II- LIGA DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL DO ACRE - LEFAC, C.N.P.J nº 08.756.005/0001-50;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iana Sarah Bacelar Sarquis
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 034, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO NERY DE OLIVEIRA – Matrícula nº 2453, para responder pelo expediente do

Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC OCA na ausência da titular do cargo, servidora MONIQUE MORAIS DO NASCIMENTO, Matrícula nº 701766 – ref. CC5, no período de 01.09.2017 a 30.09.2017, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Os poderes ora delegados não podem ser objeto de subdelegação e são revogáveis a qualquer tempo na conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01.09.2017.

Publique-se. Cumpra-se

Rio Branco – Acre, 01 de setembro de 2017.

Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EDUCATIVA MENINO JESUS
CONSELHO ESCOLAR/UEX MENINO JESUS

RESOLUÇÃO Nº 01/CE/UEX/MJ/2017.

Rio Branco - AC, 04 de setembro de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX DA MENINO JESUS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Cybele Pessoa Fonte da Silva - Presidente

Jeanne Aberxa de Andrade e Silva Nobre

Linete de Oliveira Pereira

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Unidade Educativa Menino Jesus, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09, de 02 de março de 2011, Nº. 10, de 18 de abril de 2013, Nº. 18, de 03 de setembro de 2014, Nº. 16, de 09 de dezembro de 2015 e Nº. 08, de 16 de dezembro de 2016.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco - AC, 04 de setembro de 2017.

Agnus Agacis de Lima
Presidente do Conselho Escolar/UEX da Menino Jesus

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 058/2016

PROCESSO Nº 291/2015 – CPL/PMRB

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CONSTRU-MED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

DO OBJETO: O valor contratado será reajustado em R\$ 15.141,13 (quinze mil cento e quarenta e um reais e treze centavos), com base no Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV e de acordo com a Cláusula Quarta, § 5º do Termo Contratual.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem como fundamentação legal o parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desse contrato continuarão a ocorrer por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.003.22390000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches); Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 (Obras e Instalações), Fonte de Recursos: 01 - R.P e 08 - CEPAC.

Rio Branco - AC, 11 de setembro de 2017.

MÁRCIO JOSÉ BATISTA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 059/2016

PROCESSO Nº 292/2015 – CPL/PMRB

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CONSTRU-MED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

DO OBJETO: O valor contratado será reajustado em R\$ 19.903,27 (dezenove mil novecentos e três reais e vinte e sete centavos), com base no Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV e de acordo com a Cláusula Quarta, § 5º do Termo Contratual.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem como fundamentação legal o parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desse contrato continuarão a ocorrer por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.003.22390000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches); Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 (Obras e Instalações), Fonte de Recursos: 01 - R.P e 08 - CEPAC.

Rio Branco - AC, 11 de setembro de 2017.

MÁRCIO JOSÉ BATISTA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

NONO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 059/2016

(PROCESSO Nº. 292/2015 – CPL/PMRB)

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2015

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a Empresa CONSÓRCIO CONSTRU-MED & ANDRADE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução e 90 (noventa) dias o prazo de vigência e aditar o valor de R\$ 55.986,30 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) correspondente a 21,52% (vinte e um vírgula cinquenta e dois por cento) do CONTRATO/SEME/Nº. 059/2016 – Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de construção de Muro da Creche – Tipo B, localizada no Loteamento Jenipapo, Estrada Jarbas Passarinho, localizada no município de Rio Branco – Acre, de acordo com a Justificativa da autoridade competente, anexa, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento e em com fundamentação legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor atual do Contrato é R\$ R\$ 260.185.71 (duzentos e sessenta mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), terá um acréscimo de R\$ 55.986,30 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) e passará a ser de R\$ 316.172,01 (trezentos e dezesseis mil cento e setenta e dois reais e um centavo).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desse contrato continuarão a ocorrer por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.003.22390000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches); Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 (Obras e Instalações), Fonte de Recursos: 01 - R.P e 08 – CEPAC.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: O prazo de execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias de 21 de setembro de 2017 até 20 de novembro de 2017. A vigência fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias de 30 de setembro de 2017 até 29 de dezembro de 2017.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 10 de julho de 2017.

ASSINAM:

MÁRCIO JOSÉ BATISTA - Contratante
ALVARO PEREIRA DO NASCIMENTO NETO - Responsável legal da CONTRATADA
JAILA RIBEIRO DUCK - Responsável técnico da CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL SEMSA Nº. 08/2017

CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº. 04/2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 12.088, de 05.07.2017, página 99, referente a homologação do resultado final do Concurso Público Simplificado para contratação, por tempo determinado, de médicos clínico geral para atuação na atenção primária do município de Rio Branco, CONVOCA os candidatos classificados, abaixo relacionados, para realização do Laudo de Capa-

citação Funcional e entrega de documentos constantes no ANEXO II deste Edital, conforme abaixo indicado:

1. LAUDO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL

1.1 Os candidatos classificados deverão estar munidos dos exames médicos: Avaliação do Psiquiatra para Sanidade Mental, Avaliação Dermatológica e Raio-X do Tórax com Laudo Médico (todos expedidos por especialistas).

Data: 28 de setembro de 2017 (quinta-feira).

Horário: Às 8h.

Local: Junta Médica do Município de Rio Branco.

Endereço: Rua Manoel Cesário, 450, Capoeira (Antiga Federação de Futebol do Estado do Acre).

2. ENTREGA DE DOCUMENTOS.

2.1 Os candidatos classificados deverão apresentar-se na data de convocação munido dos documentos constantes no Anexo I deste Edital.

Data: 31 de agosto de 2017 (sexta-feira).

Horário: 8h às 12h

Local: Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – SEMSA.

Endereço: Avenida Ceará, nº. 3.335, Bairro Abraão Alab, ao lado do Jornal à Tribuna.

ANEXO I

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

NOME	CLAS.	PONT.
Atalibas Ximenes de Aragão Neto	14º	46,75
Paulo Sylas Milani de Nogueira	15º	46
Mara Regina França Fraga	16º	45
Glauca de Oliveira Hage	17º	37

ANEXO II

1- CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;

2- PIS /PASEP (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO, OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (ANEXO VI) CAIXA ECONOMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL;

1. COMPROVANTE DO NUMERO DA CONTA CORRENTE E AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA;

2. TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;

5. CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) E CÓPIA DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

6. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL (CARTORIO ELEITORAL).

7. CPF (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;

8. CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E UMA CÓPIA (CARTORIO DE REGISTRO CIVIL).

8. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E UMA CÓPIA.

9. CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO): JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXERCITO OU AERONAUTICA);

11. ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE)

12. CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTE AOS ULTIMOS 5 ANOS DO DOMICILIO DO CANDIDATO (FORUM BARÃO DE RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL).

13. DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (ANEXO III) MODELO NO SITE WWW.RIOBRANCO.AC.GOV.BR

14. FICHA DADOS PESSOAIS DE SERVIDOR-MODELO FX01 PREENCHIDAS (ANEXO VI) MMODELO NO SITE WWW.RIOBRANCO.AC.GOV.BR

15. 02 (DUAS) FOTOS 3X4 COLORIDAS.

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE ACUMULA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu, _____, Inscrição nº. _____, aprovado (a) na _____ colocação para o cargo de _____

_____, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP*), que acumulo cargo ou função pública) mas que tão logo tome posse pedirei demissão. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração que. Vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

* - Art. 299 do CP – Pena – Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.
Rio Branco-Acre, _____ de _____ de 2017.

Declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 146/2017, de 10 de maio de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde, publicada no Diário oficial do Estado do Acre de nº 11.070 de 18 de abril de 2017, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 154 caput e parágrafo único, da Lei 1.794/2009, CITA, pelo presente Edital, Giovana Detomini Moya, Cirurgiã Detista, matrícula nº 703117-1, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, sob pena de revelia (art.155 da Lei 1794/09), apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar de nº 16.464, a que responde, por infringência ao art. 129 da Lei 1.794/09, cujo qual, lhe será dado vista aos autos na sala de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço estabelecido na Avenida Ceará nº 3.335, Abraão Alab, em Rio Branco-Acre.
Rio Branco - Acre, 12 de setembro de 2017.

Sônia Oliveira da Cunha
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 06
Contrato nº 245/2016
Processo nº 5710/2016
Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2016
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Constru-Med Com. Serviços Eireli - Me – CNPJ nº 10.940.181/0001-90. Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde – Porte I, Localizada na Avenida Flamengo, S/N, Loteamento Mutambo, Estrada do Quixadá, no Município de Rio Branco - Acre.
Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO DO VALOR, acrescentando a importância de R\$ 54.242,41 (cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), e, suprimindo a importância de R\$ 5.552,47 (cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), perfazendo a diferença de R\$ 48.689,94 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos) a ser acrescido ao valor contratado, conforme adequação apresentada através do Ofício nº 1.748/GAB/SEOP.
Fundamentação Legal: Art. 65 §1º da Lei nº 8.666/1993.
Valor do Contrato Atualizado: R\$ 758.443,32 (setecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).
Data de Assinatura: 31 de Agosto de 2017.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Álvaro Pereira do Nascimento Neto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2017 – CEL/PMRB Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2017 – CEL/PMRB, Processo nº 17900/2017, cujo objeto é a Aquisição de Insumos Diversos pelo critério de menor preço unitário por Item, sendo declaradas vencedoras as empresas: EDIFICARE ENGENHARIA LTDA., inscrita sob o CNPJ: 11.656.910/0001-43 nos itens: 14, 50, 56, 103, 104, 111, 139, 142, 161, 183, 197, 200, 216, 222, 270, 271, 277, 301 e 305 com valor total R\$ 12.448,66 (doze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos); K. M. COSTA - ME, inscrita sob o CNPJ: 20.784.174/0001-08 nos itens: 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 23, 26, 31, 38, 39, 58, 72, 75, 77, 78, 79, 80, 87, 91, 95, 96, 97, 98, 112, 120, 124, 125, 126, 148, 158, 159, 160, 170, 184, 186, 187, 188, 192, 193, 213, 230, 256, 258, 278, 279, 283, 284, 297, 298, 299 e 300 com valor de R\$ 70.565,34 (setenta mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos); CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ: 04.010.582/0001-48 nos itens: 01, 02, 03, 07, 20, 21, 22, 25, 29, 32, 33, 35, 36, 37, 47, 49, 52, 53, 54, 57, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 93, 94, 99, 100, 101, 102, 106, 107, 110, 113, 114, 115, 116,

117, 121, 122, 123, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 143, 144, 146, 147, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 162, 163, 164, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 185, 189, 190, 191, 194, 195, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 211, 212, 214, 215, 217, 220, 221, 227, 229, 231, 232, 233, 234, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 246, 250, 255, 257, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 280, 281, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 302 e 304 com o valor de R\$ 201.768,15 (duzentos e um mil setecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos); MARÇAL E MATOS- COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita sob o CNPJ: 13.014.103/0001-52 nos itens: 15, 16, 23, 28, 30, 34, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 51, 55, 88, 92, 105, 108, 109, 136, 140, 141, 149, 165, 166, 167, 168, 169, 196, 209, 218, 223, 224, 225, 226, 228, 235, 237, 244, 245, 251, 252, 253, 254, 268, 269, 272, 273, 274, 275, 276, 282, 285 e 306 com o valor de R\$ 24.730,88 (vinte e quatro mil setecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).
Rio Branco/AC, 12 de Setembro de 2017.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 010/2017

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

O Município de Sena Madureira-AC, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que fará realizar, às 10h do dia 27 de setembro de 2017, em suas instalações, sito à Avenida Avelino Chaves, 722 – Centro – Sena Madureira, abertura do Pregão presencial, tipo menor preço, cujo objeto é a Aquisição de Veículo do tipo Passeio. Maiores informações constam do Edital, o qual poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7h às 17h, ou pelo e-mail: licitacaosena@gmail.com. Sena Madureira, 12 de setembro de 2017.

Leandro Bentes
Pregoeiro da CPL/PMSM
Decreto nº 066/2017
PUBLIQUE-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

AVISO DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017

O Município de Sena Madureira-AC, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que fará realizar, às 07h do dia 27 de setembro de 2017, em suas instalações, sito na Avenida Avelino Chaves, 722 – Centro – Sena Madureira, a Reabertura do Pregão presencial, tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação dos Serviços de Confeção de Material Gráfico, para atender as necessidades desta municipalidade. Maiores informações constam do Edital, o qual poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7h às 17h ou pelo e-mail: licitacaosena@gmail.com Sena Madureira, 12 de setembro de 2017.

Leandro Bentes
Pregoeiro da CPL/PMSM
Decreto nº 068/2017
PUBLIQUE-SE

SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato nº 051/2017
Pregão Presencial nº 024/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, e Srª Ana Patrícia Carneiro de Lima, CPF Nº 007.620.992-08.
Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar terrestre (pessoa física), com condutor e com monitor de alunos, destinado a atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino, no município de Senador Guiomard/AC.
Fundamentação Legal: lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e suas alterações.
Valor: R\$ 29.785,60 (vinte e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: Até dia 31 de dezembro de 2017

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2017
Senador Guiomard/AC, 01 de setembro de 2017

Assinam: Sr. Prefeito, André Luís Tavares da Cruz Maia, pela Contratante, e a Ana Patrícia Carneiro de Lima, CPF nº 007.620.992-08, pela Contratada.

RETIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 030/2017
No extrato de RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO referente a Dispensa de Licitação nº 030-2017, publicado no DOE nº 12.136, página nº 110, onde se lê: "dispensa de licitação emergencial para fornecimento de medicamentos a empresa" leia-se: "contratação direta por dispensa de licitação, de Pessoa Física especializada em Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA".
Senador Guiomard/AC, 12 de setembro de 2017.

Comissão de Licitação

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 368/2017 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
R E S O L V E:
ART. 1º - NOMEAR, MIDIAN LINHARES SOMBRA, CPF nº 029.487.822-01, para o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Saúde, referência CEC-1.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar ao dia 01 de setembro de 2017.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 369/2017 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
RESOLVE:
ART. 1º - EXONERAR a pedido, FRANCISCA DELSUITA CAVALCANTE DA SILVA, CPF nº 026.607.022-17, nomeada através da Portaria nº 231/2017, de 08 de maio de 2017, publicada no D.O.E. nº 12.051, de 15 de Maio de 2017, pag. 156.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2017.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 397 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE XAPURI, Município do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica de Xapuri e com base no Art. 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 905 de 12 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado o Senhor FELIPE HEITOR TREVISAN, para exercer o cargo de Controlador da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Xapuri.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo efeito retroativo a 01 de setembro de 2017, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 06 de setembro de 2017.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, cujo objeto é Registro de Preços, é eventual Aquisição de Máquinas e Equipamento Agrícola, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento de Pecuária, da Prefeitura de Xapuri-AC, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, à empresa a seguir relacionada, com os respectivos itens com os seguintes Itens e valores unitários: empresa MERCETOYA PEÇAS E ACES-SORIOS IMP. E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.709.857/0001-05, classificado para os itens 1) R\$ 13.900,00, 2) R\$ 32.500,00, 3) R\$ 22.000,00, 26.300,00, 6) R\$ 54.000,00; e a empresa MOTARAUTO VEICULOS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 1) R\$ 150,00 04.043.451/0001-67, classificado para o item 1) R\$ 143.500,00.
Xapuri - Acre, 12 de Setembro de 2017.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito de Xapuri

DIVERSOS

ARMANDO LIMA DE OLIVEIRA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única - LAU, para a atividade de Limpeza da área (Queima de leiras), localizado no Ramal do Isaac, Gleba São Pedro, lote 130 - Fazenda Igarapé Preto, município de Mâncio Lima – Acre. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

GESSI LUCIANO PRIMO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
OBJETO: Fimar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art.59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Colônia Jardim de Deus, município de Senador Guiomard, com área de 38,1563ha, visando à manter a vegetação remanescente em 5,8349 ha, como destinada a Reserva Legal. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

a) Manter a vegetação remanescente em 5,8349 ha, como destinada a Reserva Legal.

Do Compromitente:

a) Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.
b) Em caso de descumprimento do pactuado no Termo, dá co-nhecimento ao Órgão Ambiental Federal IBAMA, autor da aplicação das penalidades administrativas, para as medidas cabíveis.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

a) Exclusão do PRA;
b) Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
c) Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
d) Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012)
e) Execução da multa e demais sanções aplicadas.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitentes:
Carlos Edgard de Deus - Secretário de Estado de Meio Ambiente
Paulo Roberto Viana de Araújo- Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre

Eduardo Ambros Ribeiro – Superintendente Regional do INCRA

Compromissário:

Gessi Luciano Primo

Obs. Original assinado pelas partes.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado

Av. Brasil, nº 439 - Centro

Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-076